

261



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000.045699/2010-83

SEPRO/DI/DG/COLOG/COF

03/08/2010-11:10

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** : 53000.045699/2010-83  
**PROPONENTE** : RÁDIO CANAÃ FM LTDA  
**CONCORRÊNCIA** : 060/2010 - CEL/MC **SERVIÇO: FM**  
**LOCALIDADE** : TREVISO - SC *Vencedora!*

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



As movimentações deverão ser comunicadas ao protocolo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**CONCORRÊNCIA Nº** : 060/2010 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 236)  
**LOCALIDADE** : TREVISO – SC  
**PROPONENTE** : RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
**CNPJ Nº** : 11.950.291/0001-03

53000 045699/2010-03

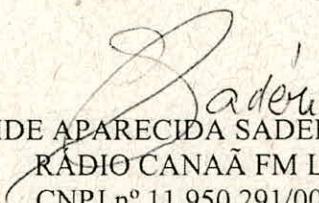
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

03/09/2010-11:10

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 32 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 3 de setembro de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
CLEIDE APARECIDA SADERI DA SILVA  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
CNPJ nº 11.950.291/0001-03



## PROCURAÇÃO



**RADIO CANAÃ FM LTDA.**, com sede social na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 50 - loja 38 - Piso 2 - Centro - CEP. 86.010-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.291/0001-03, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Cleide Aparecida Saderi da Silva**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.006.120-0 (SSP/PR) e no CPF/MF sob o n.º 279.511.119-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

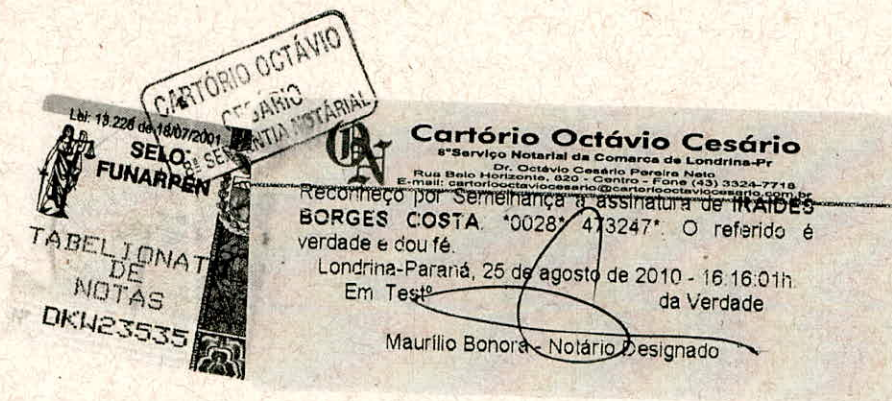
TREVISO-SC, 25 de AGOSTO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa

Gerente

CPF n.º 023.922.709-37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEM das Comunicações  
Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTEAPRINT LTDA

*Cleide*

SERVIC... NOTARIAL  
ELIZIO... MARTINS DA COSTA  
... ATINGA - D. FEDERAL  
... 3351-6230

**AUTENTICACAO**

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia que  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Taguatinga-DF 16/08/2001

SERVIC... NOTARIAL E DE REGISTRO DO DF

REGISTRO CIVIL E ATRIBUICAO

3º

CONFERIDA POR

TAB 3173438

HERBERT R. DOS SANTOS  
MILAN MORAES V. MAXIMO  
... FATIMA LIMA

*Raphael*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.006.120 0

NOME CLEIDE APARECIDA SADERE DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO SADERE  
ANTONIA DOS SANTOS SADERE

NATURALIDADE FLORESTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 22/12/1956

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICHO  
C. CAS 22965, LIVRO=1078, FOLHA=767

CPF 279.511.119-53

DEL. PALM. O ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - LL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTEAPRINT LTDA



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

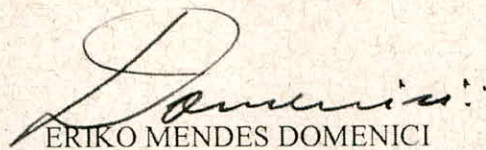


**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº** : 060/2010 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 236)  
**LOCALIDADE** : TREVISO – SC  
**PROPONENTE** : RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
**CNPJ Nº** : 11.950.291/0001-03

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha \_\_\_\_\_ páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 3 de setembro de 2010.

  
ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

CLEIDE APARECIDA SADERI DA SILVA  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
CNPJ nº 11.950.291/0001-03



**CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISO - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 1 - Documento de Habilitação:**  
**Habilitação Jurídica;**  
**Qualificação Econômico-Financeira;**  
**Regularidade Fiscal.**



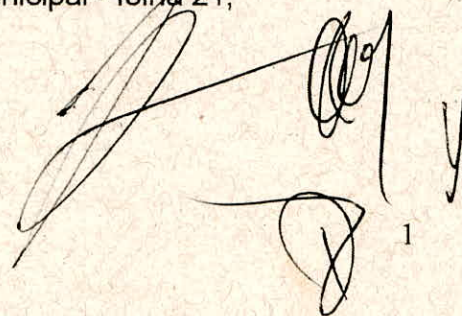


**HABILITAÇÃO JURÍDICA -**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 060/2010 -CEL/MC**

**Município: TREVISO – SC.**

**1) Documentos da pessoa jurídica proponente - RADIO CANAÃ FM LTDA.,**

- Ato constitutivo - Contrato Social - folhas 01, 02, 03, 04;
- Declaração – Anexo I - declaração (art. 27 da lei 8666/93); - folha 05;
- Declaração – Anexo II - declaração Decreto-lei 236/67; - folha 06;
- Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual - Comarca de Londrina-PR - Ações: Cível, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Execução Fiscal (Municipal e Estadual); - folha 07;
- Certidão negativa dos Cartórios de protesto da comarca de Londrina-PR. - folhas 08, 09, 10;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal (ações e execuções cíveis e fiscais, e de Execuções Criminais) - folha 11;
- Alvará de funcionamento da sede social da empresa (Prefeitura Municipal de Londrina - PR); folha 12;
- Balanço Patrimonial de Abertura em 07 de Maio de 2010 - (como será recém constituída, deverá apresentar Balanço de Abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial); - folhas 13, 14;
- Garantia : Caução, no valor de 01% do valor mínimo previsto para a outorga, via Caixa Econômica Federal; folha 15;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - Cartão do CNPJ/MF; folha 16;
- Prova de regularidade à Seguridade Social - Certidão negativa do INSS; - folha 17;
- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; - folha 18;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional - folha 19;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual - folha 20;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal - folha 21;



1



**2) Documentos apresentados pela sócia Administradora e sócio:**



**2.1) Sócia administradora/dirigente:**

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF/MF - folha 22,
  - Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual - Comarca de Londrina-PR - Ações: Cível, Execução Fiscal (Municipal e Estadual) Criminal, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial; - folhas 23;
  - Certidão negativa dos Cartórios de protesto da comarca de Londrina-PR; - folhas 24, 25, 26;
  - Certidão de Distribuição da Justiça Federal (ações e execuções cíveis e fiscais, e de Execuções Criminais)- folha 27;
  - Prova de quitação obrigações eleitorais – Certidão Justiça Eleitoral; - folha 28;
- 

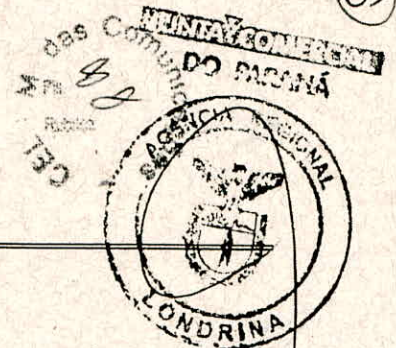
**2.2) Sócio:**

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF/MF - folha 29,



**RADIO CANAÃ FM LTDA**

**" CONTRATO SOCIAL "**



Os signatários do presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ GONÇALO DE CARVALHO**, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão de Bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida dos Pioneiros nº 1100, Apto 14 Bloco 4C, Cep 86073-050, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.362.122 Ssp-Sp., e Cpf sob nº 262.100.378-87 e **IRAIDES BORGES COSTA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osaka nº 33, Apto 42 Bloco 1, Jardim Claudia, Cep 86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.658.640-9 Ssp-Pr., e Cpf sob nº 023.922.709-37, resolvem, como resolvido têm, de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem a denominação social de **RADIO CANAÃ FM LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º Piso, Centro, Londrina Pr., Cep: 86010-470, podendo abrir filiais, escritórios, sucursais em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens ( televisão ), sob seus aspectos culturais e de propaganda de ensinamentos cívicos, literários, científicos, esportivos e musicais, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma e assim distribuído entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)
JOSÉ GONÇALO DE CARVALHO	3.000	3.000,00
IRAIDES BORGES COSTA	27.000	27.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, ou pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e as que tenham sede no País.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Pelo menos 70% ( setenta por cento ) do Capital Social da sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há



das  
3/2

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ  
25 AGO. 2010  
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO, OFICIAL VITALICIO  
BEL. MAURINO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONDOLVES  
ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES  
ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AVERBADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO.



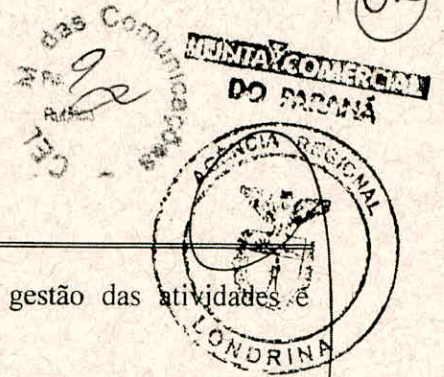
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

RADIO CANAÃ FM LTDA

" CONTRATO SOCIAL "



mais de 10 ( dez ) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pela Sra. **IRAIDES BORGES COSTA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osaka nº 33, Apto 42 Bloco 1, Jardim Claudia, Cep 86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.658.640-9 Ssp-Pr., e Cpf sob nº 023.922.709-37, que fica, desde já, proibida de usar a firma para fins alheios tais como : aval, fianças, alienação do ativo fixo e outros semelhantes. A sócia fica dispensada de prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá ser administrada por não sócios, desde que a indicação seja aprovada, no mínimo, por dois terços do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá ser administrada por procurador, obedecidos os preceitos estabelecidos nos artigos 1.062 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios que exercerem atividades na empresa, terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, nunca superior aos valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. O resultado positivo ou negativo que se verificar, será dividido entre os sócios, de acordo com o capital de cada um na sociedade. Do lucro líquido, poderão ser feitas deduções para criação de fundos que forem julgados necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de falecimento, interdição ou invalidez de um sócio qualquer, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do sócio falecido, interdito ou inválido, serão apurados em balanço geral, levantado na data da ocorrência e pago a quem de direito, conforme homologação judicial.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, para dirimir quaisquer demandas oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que serão observadas as disposições do presente instrumento.





**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CONDICIONADA

**25 AGO. 2010**

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - ORIGINAL VITALICÓ  
BEL. MAURÍCIO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELLO DA  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**RADIO CANAÃ FM LTDA**

**“ CONTRATO SOCIAL ”**

03  
M. das Com. e Cons. do Par. do Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente instrumento :

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecida neste instrumento;
- V - a modificação do presente instrumento;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações serão tomadas em assembléia, previamente convocadas pela administração da sociedade, na forma estabelecida pelo Parágrafo 3º, do Artigo 1.152 da Lei n.º 1.152 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para formação da maioria absoluta, tornam-se necessários votos correspondentes a mais de metade do capital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As formalidade previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1.152 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, poderão ser dispensadas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora da assembléia e sua ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A assembléia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As deliberações dos sócios, no que se refere à votação da ordem do dia, obedecerão ao estabelecido no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da empresa mediante alteração do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

*(Handwritten signatures and initials)*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICIO  
BEL. NAURILIO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONCALVES  
ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI  
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO



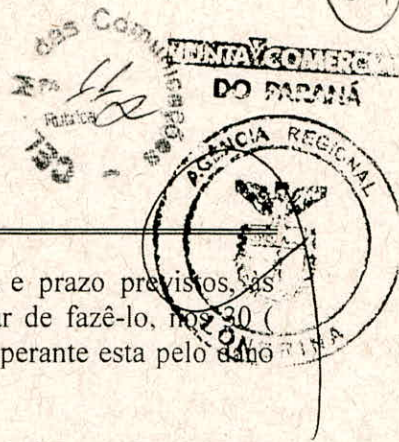
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

RADIO CANAÃ FM LTDA

" CONTRATO SOCIAL "



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, as contribuições estabelecidas neste instrumento, e aquele que deixar de fazê-lo, no prazo de trinta (30) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Maio de 2010, e seu prazo é indeterminado e será dissolvida, de pleno direito, por qualquer uma das causas previstas nos artigos 1.044 e 1.033 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 e pela declaração de sua falência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente instrumento contratual serão regidos pelas normas da sociedade simples e, de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a este também subscrevem, para que produza os devidos efeitos legais.

Londrina, 27 de Abril de 2010

*[Signature]*  
JOSE GONÇALO DE CARVALHO

*[Signature]*  
IRAIDES BORGES COSTA

Testemunhas:

*[Signature]*  
DORACI VELANIE

RG. n.º 1.646.653-0 Ssp-Pr  
CPF. n.º 277.431.019-91

*[Signature]*  
ELISZANGELA PALANDRANI

RG. n.º 6.762.797-0 Ssp-Pr  
CPF. n.º 024.877.599-50

*[Signature]*  
RICARDO AUGUSTO PASSARELLI FLORES  
OAB N.º 45187 - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2010  
SOB NÚMERO: 41206759227  
Protocolo: 10/543765-4, DE 29/04/2010

RADIO CANAÃ FM LTDA

*[Signature]*  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICÍO  
BEL. MARILYN ROMORA

ROM. NA P. CESÁRIO PEREIRA NETO 07720  
MATR. FER. SCHENKEL  
MAR. JOSE ELNARREN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23475

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



05



### DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 060/2010 - CEL/MC

**RADIO CANAÃ FM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.291/0001-03, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Iraides Borges Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.658.640-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.922.709-37, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TREVISÓ-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

*Iraides Borges Costa*  
Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37

*[Handwritten signatures and initials]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



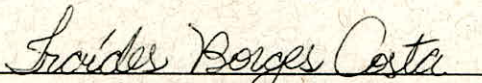


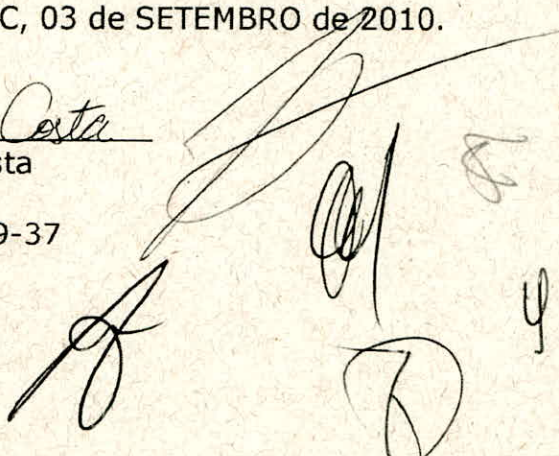
## DECLARAÇÃO

O(a) abaixo assinado, **dirigente** da **RADIO CANAÃ FM LTDA.**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **TREVISO, no Estado de Santa Catarina** e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

TREVISO-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

  
Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ana Paula Tristão  
Designada

Empregados Juramentados  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CÍVEL desta comarca, ação alguma em que fosse ré(u):

RADIO CANAA FM LTDA, CNPJ 11.950.291/0001-03.....  
.....  
Busca inclusive sobre Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Execução Patrimonial e Execução Fiscal (Estadual e Municipal).

CUSTAS: R\$ 16,00

Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,105 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé  
Londrina, 26 de Julho de 2010

*[Handwritten signature]*  
DISTRIBUIDOR

*[Handwritten signatures]*

Expedido por: ESDA



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

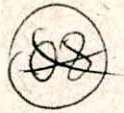
144  
CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO  
PRADO

**CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CONDINA PARANA  
25 AGO. 2010  
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - OFICINA VITALICIA

LEI: 11.367/06  
BEL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
RO: OCTAVIO CESARIO  
FUNARPEN  
MARCIO MENDES  
ESCREVENTES  
AUTORIZADOS  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23490

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





# 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 - sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná

Tel/Fax: (43) 3027-7775 ou 3323-7775 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabelião: Marcos Medeiros de Albuquerque

025

► CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO ◀

CERTIFICA: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA, NAO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE:  
RADIO CANAA FM LTDA.....  
CNPJ 11.950.291/0001.03.

BUSCA ...: 0,31  
CERTIDÃO: 7,03  
FUNARPEN: 1,20  
TOTAL ...: 8,54

O REFERIDO É VERDADE.

LONDRINA, 28 DE JULHO DE 2010.

TERE

L TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
C TO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
N INATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
R LIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
I ABELIGNATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
N DOU FÉ  
A ESTADO DO PARANÁ ..... TABELIAO ..... MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

SELO Tabelionato de Protesto de Títulos  
10 anos  
Londrina - Paraná  
DIP56648

Let. 13.226 de 18/07/2001

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



19V  
2010

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA - PARANÁ  
25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEDREIRA NETO - CÍVIL VITALICÓ  
REF. MAURÍCIO RAMOS

BELO HORIZONTES  
ROSELIANE CESÁRIO MENDES  
MARCOS FERNANDES PERLOWITZ  
MARCOS FERNANDES PERLOWITZ

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
Nº DKW23479

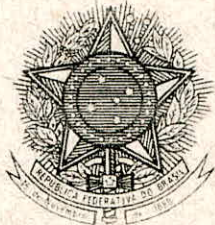


b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



109

025  
16  
16/07/2010  
SERCOMTEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Jorge Casoni, 2278 - Fone: (43) 3322-1951 - CEP 86010-250  
e-mail: protabveras@sercomtel.com.br

Oficial Vitalício - MOACIR VERAS - CPF 104.525.579-00 - CNPJ 04.114.480/0001-72  
E Juramentados: Moacir B. Veras, Joice H. B. Veras, M<sup>te</sup> Cristina de S. M. Veras, Adriane B. Veras

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou não constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de .....  
RADIO CANAÁ FM LTDA.....  
CNPJ11.950.291/0001.03.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE..

Londrina, 27 de Julho de 2010 Hrs:14:33:39.



*Joice H.B. Veras*

Joice H.B. Veras  
E. Juramentada.

Marcia  
Marcia

Custas...R\$...	6,91
Selo.....R\$...	1,20
Buscas...R\$...	0,53
TOTAL.....R\$...	8,54

2TP1327373 27JUL2010\*\*\*\*\*8,54CERTIDAO CX01

*[Handwritten signatures and initials]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Cartório de Notas  
Londrina - Paraná  
25/08/2010

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
LONDRINA - PARANÁ  
25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - Oficial Vitalício  
REPUBLICANA P. SELLO PEREIRA NETO  
FERNANDES WAPPEN - INVENTES  
LONDRINA - PARANÁ

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23481



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# Certidão Negativa

João Norberto França Gomes  
Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de RADIO CANAA FM LTDA, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

RADIO CANAA FM LTDA  
CGC 11.950.291/0001-03

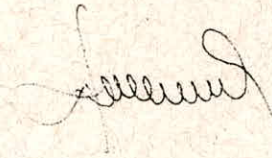
no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fê.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 1007.0933

Londrina, quarta-feira, 28 de julho de 2010 às 11:29

Busca:	R\$ 0,31
Certidão:	R\$ 7,03
FUNARPEN:	R\$ 1,20
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8,54</b>

Diogo da Cunha Santos  
Escrevente Substituto



3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr  
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

**30**  
OFÍCIO  
Protesto de Títulos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Class (Cont.)  
174  
PUBRICE

Let. 19.228 de 1964 (2001)

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
Tabelionato de Notas  
E COM ORIGINAL  
SELO REPUBLICANO É VERDADE E DOU FÉ  
FUNAPPEN PARANÁ  
AGO. 2010

TABELIONATO  
DE  
NOTA  
DKW23

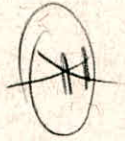
DR. OCTAVIO PEREIRA NETO OFICIAL VALIJO  
SEL. MAURICIO PEREIRA  
SEL. JOSÉ GONÇALVES  
ROSELI PEREIRA  
MARIA FERREIRA PEREIRA  
MARCIO MENDES  
ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA JURÍDICA:  
**RADIO CANAÃ FM LTDA**

CNPJ:  
**11950291/0001-03**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/08/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/08/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 26/08/2010 às 17:55 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **968e740669ee8ade1e632d63574208fa**.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários



Processo nº  
38.133 / 2010

### ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
177.701-7

Nome ou Razão Social RADIO CANAA FM LTDA			
Nome Fantasia RADIO CANAA FM LTDA			
Endereço RUA SANTA CATARINA 50 LOJA 38 PISO 2 CENTRO			
Cidade LONDRINA	UF PR	CEP 86.010-470	Área/m2 82
Zoneamento ZC-1			
S.F.A. 95896	CNPJ/CPF 11.950.291/0001-03	Tipo ISS HOMOL./TAXAS	
Início Atividade 07/05/2010	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.		
Atividade SERV DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS (TELEVISAO), SOB SEUS ASPECTOS CULT E DE PROPAG DE ENSINAMENTOS CIVICOS, LITERARIOS, CIENTIF, ESPORT E MUSICAIS, SENDO A SUA DURACAO POR TEMPO INDETERM.			
Código CNAE/CBO J-6010-1/00-00	Descrição CNAE/CBO Atividades de radio		
OBSERVAÇÃO ALVARA DE LICENCA PARA FINS DE FORMALIZACAO DA EMPRESA, SEM A EFETIVA ATIVIDADE DE RADIODIFUSAO SONORA NO LOCAL.			
Londrina, 19 de maio de 2010			
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art.20 inciso II do decreto nº 739/2009. Expedido via internet.			

#### IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

25/08/2010



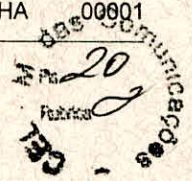
<http://home.londrina.pr.gov.br/servicos/iss/alvara1/index.php>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

13



ATIVO

CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>30.000,00</b>

*Iraides Borges Costa*

**DORACI VELANIE**  
Rua Santa Ana, 163 - Jd. Espanha  
Fone: (43) 3325-7613 - Londrina - PR  
Contador  
CRC-PR 19012/O-1 - CPF 277.431.019-91



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

LUCROS ACUMULADOS

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

TOTAL DO PASSIVO

30.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 30.000,00

LONDRINA, 07 Maio 2010

*Iraides Borges Costa*

Responsável pela empresa  
IRAIDES BORGES COSTA  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Doraci Velanie*

Contador  
DORACI VELANIE  
PR01901201  
C.P.F. 277.431.019-91

*[Handwritten signatures and initials]*



16

CEL  
das Comunica  
22  
Ribeira

CONCORRÊNCIA - 060/2010 - CEL/MC

Localidade: TREVISO - SC

Valor da caução - R\$-1.404,78



Recibo de Caução

Agência 0394 Operação 008 Conta nº 487 DV 0

2ª via: Beneficiário/Agência

Cauçionário RADIO CANAÃ FM LTDA

CL DV Valor 1.404,78

Espécie de títulos CNPJ: 11.950.291/0001-03 Qtde títulos - Qtde obrigações

Valor unitário Forma de pagamento 2 1- Cheques 2- Dinheiro 3- Títulos

Série e número dos títulos/Observações EDITAL DO CONCORRÊNCIA 060/2010 CEL/MC

Nº banco Nº cheque Valor

Para garantia de LICITAÇÃO Nº 060/2010 A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA FM NA LOCALIDADE DO TREVISO/SC

Beneficiário MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ: 00.394.437/0003-19

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 v01

Data 27/08/2010

Gerência

SERGIO LUIZ PICOLOTTO  
MAT. 025474-6  
RELACIONAMENTO

Autenticação

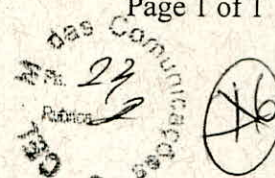
CEFO3942708201010800007254 1.404,7800132  
CAIXA 0394.008.00000087-0 RADIO CANAÃ FM LTDA

Handwritten signatures and initials

235P061

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.950.291/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/05/2010
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CANAA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO CANAA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 38 - PISO 2</b>
CEP <b>86.010-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
	UF <b>PR</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/08/2010** às **13:31:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2010



<https://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

26/08/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 366572010-14022070  
Nome: RADIO CANAA FM LTDA  
CNPJ: 11.950.291/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2010.  
Válida até 22/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11950291/0001-03  
**Razão Social:** RADIO CANAA FM LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO CANAA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 50 LOJA 38 - PISO 2 / CENTRO /  
 LONDRINA / PR / 86010-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2010 a 24/09/2010

**Certificação Número:** 2010082613484976375570

Informação obtida em 26/08/2010, às 13:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and scribbles]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

19

CEL  
M das Comunicações  
26

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO CANAA FM LTDA**  
CNPJ: **11.950.291/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:40:55 do dia 26/08/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2011.

Código de controle da certidão: **6E85.A7C2.C728.90B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6627366-51

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.950.291/0001-03

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação Ministerio das Comunicações

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/10/2010 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures and initials

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ

(21)

M. DAS COMARCAS  
28  
F. 28

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**Certidão Negativa Nº 56.766/2010**  
**Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.**

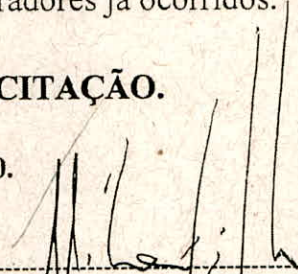
Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, com relação ao abaixo referido:

**RADIO CANAA FM LTDA**  
**C.N.P.J./C.P.F.: 11950291/0001-03**  
**CMC: 177701-7**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO/ LICITAÇÃO.**

Londrina, 28 de Julho de 2010.

  
Gerência de Pronto Atendimento  
Sebastião Francisco da Silva Filho  
Matricula 12.549-0

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF  
sfsf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEL. M. das Contas  
28  
R. das Contas

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO-OFICIAL VITALICÓD.  
BEL. MAURILIO BONORA

ROSEMER P. CESÁRIO  
MARIA SELO DA SCHA  
ESCREVENTES  
AUTORIZADO

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Nº DKW23510

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLICIA DO BARRIO



*Iraides Borges Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.658.648-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/1986

NOME: IRAIDES BORGES COSTA

FILIAÇÃO: JOSE RABELO DA SILVA  
ANA BORGES DA SILVA

NACIONALIDADE: PIRENOPOLES/GO DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1944

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARA ROSA/GO, DA SEDE  
C.CAS 5399, LIVRO=8A, FOLHA=127V

CPF: CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Madureira

LEI: 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DKW2345

25 AGO. 2010

DIR. GERAL: CESÁRIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICO  
BEL. MADUREIRA DONORA  
BEL. JOSE ANTONIO GONCALVES  
ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CEL. 3333-3333  
29  
Comunicações

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Iraides Borges Costa*  
IRAIDES BORGES COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: IRAIDES BORGES COSTA

Ng de Inscrição: 023922709-37

Data do Nascimento: 24/04/44

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DKW2345

25 AGO. 2010

DIR. GERAL: CESÁRIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICO  
BEL. MADUREIRA DONORA  
BEL. JOSE ANTONIO GONCALVES  
ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES AUTORIZADOS

*[Handwritten signatures and scribbles]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ana Paula Tristão  
Designada

123

Empregados Juramentados  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001



Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara desta comarca, ação alguma em que fosse ré(u):.

IRAIDES BORGES COSTA, CPF 023.922.709-37, filho(a) de JOSE RABELO DA SILVA e ANA BORGES DA SILVA.....  
.....  
Busca inclusive sobre Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Insolvência, Execução Patrimonial e Execução Fiscal (Estadual e Municipal).

CIVEL: NADA CONSTA.

CRIME: NADA CONSTA.

A

CUSTAS: R\$ 16,00  
Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,105 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.  
O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 26 de Julho de 2010.

Handwritten signature and scribbles over the text and stamp area.

DISTRIBUIDOR

Expedido por: ESDA



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO FERREIRA NETO (OFICIAL VITALICÓD.)  
BEL. MAURÍLIO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
ROMANA GONÇALVES FERREIRA  
LUIZ CARLOS MENDONÇA (ARLÓWSKI)

ESCREVENTE  
AUTORIZADO

**FUNARPEN**

TABELIONATO  
DE  
NOTAS

DKN23506

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



24

Comunidade  
3/2  
RUBICA



# 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 - sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná

Tel/Fax: (43) 3027-7775 ou 3323-7775 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabelião: Marcos Medeiros de Albuquerque

026

► CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO ◀

CERTIFICA: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE:  
IRAIDES BORGES COSTA.....  
CPF 023.922.709.37.

BUSCA ...: 0,31  
CERTIDÃO: 7,03  
FUNARPEN: 1,20  
TOTAL ...: 8,54

O REFERIDO É VERDADE.

LONDRINA, 28 DE JULHO DE 2010.

TERE

L TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
TO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
NATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
LIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
ABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
DOU RÉ  
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
A ESTADO DO PARANÁ - TABELIÃO

PJ  
PR

*[Handwritten signature]*

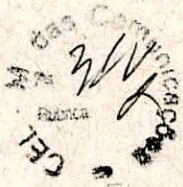
13/28 de 15/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
PARANÁ  
LONDRINA  
COMARCA  
DE  
PROTESTO DE TÍTULOS  
DIP56645

Tabelionato  
1º  
47 anos  
Londrina - Paraná  
Protesto de Títulos

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



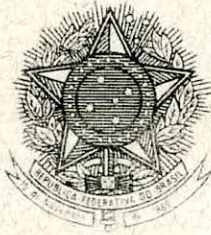
**CARTORIO OCTAVIO CESARIO**  
 8º Tabelionato de Notas  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FE  
 LONDRINA PARANA  
 25 AGO. 2010

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 DKW23494

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



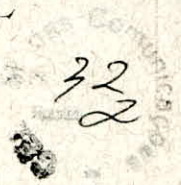
29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Jorge Casoni, 2278 - Fone: (43) 3322-1951 - CEP 86010-250  
e-mail: protabveras@sercomtel.com.br



Oficial Vitalício - MOACIR VERAS - CPF 104.585.579-00 - CNPJ 04.114.480/0001-72  
E Juramentados: Moacir B. Veras, Joice H. B. Veras, M<sup>te</sup> Cristina de S. M. Veras, Adriane B. Veras

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou não constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contido ou de responsabilidade de IRAIDES BORGES COSTA.....  
CPF.023.922.709.37.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE..



Londrina, 27 de Julho de 2010 Hrs:14:33:13.

*Joice H.B. Veras*

Joice H.B. Veras  
E. Juramentada.

*Marcia*

Marcia  
Marcia

Custas....R\$....	6,81
Selo.....R\$....	1,20
Buscas....R\$....	0,53
TOTAL.....R\$....	8,54

27P1327374 27JUL2010\*\*\*\*\*54CERTIDAO CX01

*[Assinaturas manuscritas]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CEL. 42  
CARTÓRIO DAS COMARCAS  
LONDRINA - PARANÁ

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ  
25 ABO. 2010

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO-Oficial Vitalicio  
REL. MAURILIO HONORA  
REL. JOSE ANTONIO GONÇALVES  
MAURILIO HONORA  
CESÁRIO PEREIRA  
ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23498



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de IRAIDES BORGES COSTA, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

IRAIDES BORGES COSTA

CPF 023.922.709-37

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 1007.0932

Londrina, quarta-feira, 28 de julho de 2010 às 11:27

Busca:	R\$ 0,31
Certidão:	R\$ 7,03
FUNARPEN:	R\$ 1,20
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8,54</b>

Diogo da Cunha Santos  
Escrevente Substituto



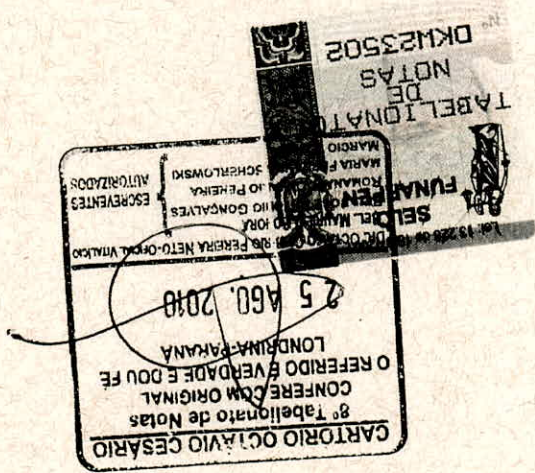
3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr  
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CEL  
das  
COMUNICAÇÃO

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**IRAIDES BORGES COSTA**

CPF:  
**023.922.709/37**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/08/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/08/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 26/08/2010 às 17:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ca6a935d52b8746fa666240f806df54f**.

~~28~~  
das  
28  
P. J. F.  
S. J. F.

*(Handwritten signatures)*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRAIDES BORGES COSTA**

Inscrição: **013076460698**

Zona: 190

Seção: 28

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de Nascimento: 24/04/1944

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ANA BORGES DA SILVA

JOSE RABELO DA SILVA

Certidão emitida às 13:58 de 26/08/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **WR2U.1JKM.F3WU.3CG9**

26/08/2010



[tp://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do](http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

SA

76  
C. S. Comunicado

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



POLEGAR DIREITO



F.D. E-4343  
I-4242  
b.a.

RG 4.362.122

*Jose Goncalo de Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: JOSE GONCALO DE CARVALHO

FILIAÇÃO: Pedro C. de Carvalho e Francisca M. Carvalho

NASCIDO AOS 19 de fevereiro de 1944  
EM Mococa - São Paulo

COR DA PELE: branca OLHOS: castos.

OBS.: P. B. Mococa  
São Paulo (Brasil) 11 de outubro de 1967

SELO (DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO)  
JOAO GUGLIELMI - BRUNO PEREIRA

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
5 AGO. 2010  
DKW23449

Escritório de Notas  
LONDRA - PARANA

DIRETOR: CESARIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICO

BOA FÉ: JULIO BONORA

BELEZA: ANTONIO GONCALVES

ROMANA P. CESARIO PEREIRA | ESCREVENTES

MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI | AUTORIZADOS

MARCIO MERONI

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cartão de Pessoas Físicas  
Número de Identificação

**262.100.378-87**

Nome:  
**JOSE GONCALO DE CARVALHO**

Data de Nascimento:  
**19/02/1944**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL  
Abril/2002

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
5 AGO. 2010  
DKW23448

Escritório de Notas  
LONDRA - PARANA

DIRETOR: CESARIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALICO

BOA FÉ: JULIO BONORA

BELEZA: ANTONIO GONCALVES

ROMANA P. CESARIO PEREIRA | ESCREVENTES

MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI | AUTORIZADOS

MARCIO MERONI

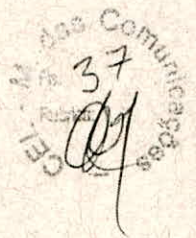


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 364/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 059/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 140.478,01

LOCALIDADE: TREVISO/SC

Em 03 de setembro de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11641914/0001-58; 2 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11394242/0001-23; 3 – RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., CNPJ nº 11620245/0001-38; 4 – RÁDIO MINAS LTDA-ME, CNPJ nº 11620245/0001-38; 5 – VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., CNPJ nº 11422226/0001-05; 6 – ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12356252/0001-37; 7 – SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11251193/0001-70; 8 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA., CNPJ nº 11950291/0001-03; 9 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08777375/0001-74; 10 – BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 12225416/0001-97; 11 – RÁDIO NIRVANA FM LTDA., CNPJ nº 11572391/0001-35; 12 – LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 11648969/0001-90; 13 – OBA FM SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 12296132/0001-91; 14 – RÁDIO BELVEDERE LTDA., CNPJ nº 12427493/0001-20. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4)

Eriko M. Domenici  
CEL - MC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (52 páginas), 2) **NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (69 páginas), 3) **RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.**, (27 páginas), 4) **RÁDIO MINAS LTDA-ME**, (24 páginas), 5) **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, (84 páginas), 6) **ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (33 páginas), 7) **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (60 páginas); 8) **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, (31 páginas), 9) **SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, (31 páginas), 10) **BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, (41 páginas), 11) **RÁDIO NIRVANA FM LTDA.**, (29 páginas), 12) **LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.**, (36 páginas), 13) **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, (43 páginas), 14) **RÁDIO BELVEDERIE LTDA.**, (39 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582372 (Propostas Técnicas) e 4582373 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o nº 0005097, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Vice-Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Vice-Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **ROQUE LANDER MENEGAIS**, representando a licitante **RÁDIO MINAS LTDA-ME**; a Sra **CAMILA TENÓRIO NASCIMENTO MARTINS**, representando a licitante **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, e o Sr **BRUNO ANÍBALL PEIXOTO DE SOUZA**, representando a licitante **BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME**. **b)** A representante de **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. **c)** A representante de **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. **d)** O Vice Presidente **ERIKO MENDES DOMENICI** excepcionalmente não assinará a documentação de habilitação em razão do elevado número de proponentes e por estar presidindo a sessão. **e)** Os representantes das licitantes **NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, **RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.**, **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, **SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, **LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.**, e **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

Ata de Reunião nº 364/2010 de 03/09/10 - Conc. nº 060/2010 - CEL/MC - Página 2 de 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL. M. das Comunicações  
 39  
 Cel. M.

*Edmar de Freitas Machado*  
 EDMAR DE FREITAS MACHADO  
 Titular

*José Adilson Bezerra Torquato*  
 JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
 Titular

Representantes ou Procuradores

*Bairão de Viana Coelho*  
 1 - SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
 CNPJ nº 11641914/0001-58

AUSENTE  
 2 - NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ nº 11394242/0001-23

AUSENTE  
 3 - RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.  
 CNPJ nº 11628245/0001-38

4 - RÁDIO MINAS LTDA-ME.  
 CNPJ nº 12317583/0001-68

AUSENTE  
 5 - VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO  
 DE SONS E IMAGENS LTDA.  
 CNPJ nº 11422226/0001-05

6 - ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ nº 11356252/0001-37

*Pamela Tensório N. Martins*  
 7 - SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
 CNPJ nº 11251193/0001-70

*Adriano*  
 8 - RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
 CNPJ nº 11950291/0001-03

*Eriko M. Domenici*  
 CEL. - MC



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações  
40  
CEL. MC

AUSENTE

9 - SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11978874/0001-34

10 - BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 12225416/0001-97

11 - RÁDIO NIRVANA FM LTDA.  
CNPJ nº 11572391/0001-35

AUSENTE

12 - LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 12438021/0001-72

AUSENTE

13 - OBA FM SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 12296132/0001-91

14 - RÁDIO BELVEDERE LTDA.  
CNPJ nº 12427493/0001-20

Eriko M. Domenici  
CEL. - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 01 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISÓ - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Sistema Popular de Comunicação LTDA	Baia Fr. Diana Coelho	Baia Fr. Diana Coelho		3471 4166
CNPJ	11.641.914/0001-58	143.499.571-20			
2	USF Sistema de Comunicação LTDA	Gilson da SILVA Oliveira			notinsaiade@kabel.com
CNPJ	11.391.242/0001-23	317.372.921-9			
3	RADIO e TELEVISÃO RBE LTDA	ARGEU WOLFF			45-9993.3504
CNPJ	11.620.245/0001-38	524.930.169-04			



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
* 4	RADIO MINAS LADA	ROQUE LANDER MENEZES			roque@SISTEMA PLUS.COM.BR
CNPJ	12.317.583/0001-68	782.211.889-72			
A 5	Vitória, empresa de RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA	Moisés S. Gomes			(61)9283-4868
CNPJ	11.422.226/0001-05	503.510.873-20			
6	ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA	FABIANO FERREIRA			FABIANO@FNADV.COM.BR (48)99226555
PJ	12.356.252/0001-37	0.539.489-10			



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



FOLHA Nº 03 / 05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
* 7	Sistema ADOVAI de Comunicação LTDA	Camila Tenório Nazimento Martins	<i>Blauins</i>	<i>BA</i>	9200-8203
CNPJ	<u>11.251.193/0001-70</u>	<u>000.297.471-12</u>			
8	Radio Omnia Ltda	Cláudia da Sadei da Silva	<i>Cláudia da Sadei</i>	<i>CS</i>	(61) 8360-0644
CNPJ	<u>11.950.291/0001-03</u>	<u>279.511.119-53</u>			
A 9	SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES Ltda - ME	Felipe Rosera	<i>Felipe Rosera</i>	<i>FR</i>	(61) 3034-403
CNPJ	<u>08.777.375/0001-77</u>	<u>035.745.519-32</u>			



Autenticação eletrônica, confira com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
* 10	Beito Danhos Comunicações LTDA	Bruno G. P. de Souza 56127596149			bruno@abata.org.br (51) 78119953
CNPJ	12.225.416/0001-97				
11	RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO			mpasqualotto@guia-rs.net
CNPJ	11.572.391/0001-35	335.284.620-00			
A 12	LMSO RADIODIFUSÃO LTDA	JOSE FLÁVIO SOARES			josflavio7@Yahoo.com 61.84610834
PJ	12.438.021/0001-72	1.307.321-72			



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 05 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

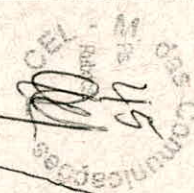
SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
13	Oba FM Sociedade LTDA	Michelle Machado de Carvalho		Q	61 8102 9009
CNPJ	12.296.132/0001-91	719.020.581-00			
14	RÁDIO BELVEDERE LTDA	SAMIR Ibrahims MOYA ABDALLAH			44-3652-2626 Prisuntesentria@hotmail.com
CNPJ	12.427.493/0001-20	325.929.222-53			
15					



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL - M. das Comunicações  
46  
Rubricado

**ATA DE REUNIÃO Nº 369/2010**

**RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A**

**PREÇO MÍNIMO: R\$ 140.478,01**

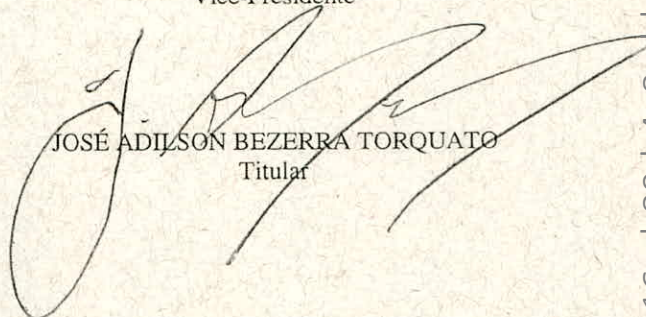
**LOCALIDADE: TREVISO/SC**

Em 3 de setembro de 2010, sexta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de retificar o número da concorrência da Ata de Reunião nº 364/2010, **(1) onde se lê: Concorrência nº 059/2010/CEL/MC. Leia-se: Concorrência nº 060/2010/CEL/MC. (2) A Comissão, por unanimidade de votos, acatou a retificação em virtude de erro material.** Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos), tendo sido lavrada a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

**AUSENTE**  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

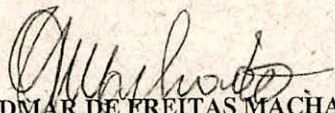


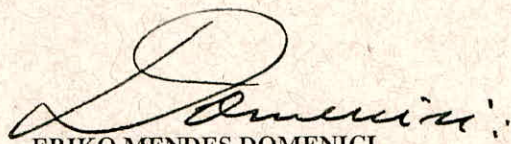


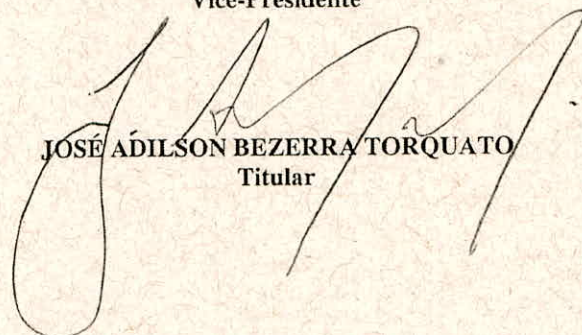
## DECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), declara para os devidos fins de direito que a proponente BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12225416/0001-97, representada legalmente por BRUNO G. P. DE SOUZA, CPF nº 561275961-49, participou integralmente da Sessão de Recebimento da Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços, Concorrência nº 060/2010/CEL/MC, de 03 setembro de 2010, se ausentando antes do término da mencionada sessão sem assinar a Ata da mesma.

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





**AValiação de documentação de habilitação**  
**N.º 551/2010**

**PROCESSO** : 53000 045699/2010-83  
**LICITANTE** : RÁDIO CANÃA LTDA.  
**CONCORRÊNCIA** : 060/2010-CEL/ MC  
**LOCALIDADE** : TREVISO-SC

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/ 09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	08/ 11	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	08	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	-	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	08/ 11	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	08	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

49  
M. das Comunicações  
R. de Brasília

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	12	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	13	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	19	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	20/ 21	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	22	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	20/ 21	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

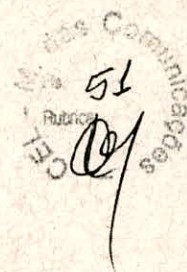
Min. das Comunicações  
50  
Rubrica  
*[Assinatura]*

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	14	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	23	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	24	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	25	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	26	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	27	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	28	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO JOSÉ GOLÇALO DE CARVALHO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	36	-





DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA IRAIDES BORGES COSTA  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31/ 32/ 33	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	35	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL - M. das Comunicações  
52  
RM

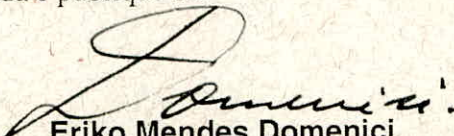
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente RÁDIO CANÃA LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 03 de setembro de 2010.

  
**RUSSIL DE BEM**  
**ASSESSOR**

Em                    de                    de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
**Eriko Mendes Domenici**

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

<sup>1</sup> IS = 30.000,00/(1)= 30.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.






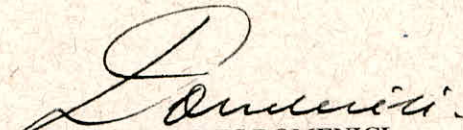
ATA DE REUNIÃO Nº 372/2010

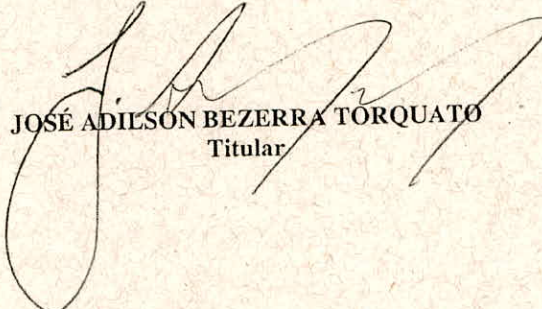
Em 9 de setembro de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Vice-Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
060/2010-CEL/MC	546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 559/2010.

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Cruzeiro FM Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 310, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 8 de setembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Kannenberg - Procurador da Rádio Cruzeiro FM Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, toma público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrente(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 13 a 17 de setembro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 20 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de setembro de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 057/2010-CEL/MC, Localidade de Balneário Barra do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.044973/10	HABILITADA
RADIO DIFUSORA SAO FRANCISCO LTDA	FM	53000.044990/10	HABILITADA
RADIO RIO MAXI LTDA	FM	53000.044993/10	HABILITADA
VITORIA EMPRESA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS LTDA	FM	53000.044991/10	HABILITADA
SF SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA-ME	FM	53000.044987/10	HABILITADA
RADIO OCEANICA FM LTDA	FM	53000.044981/10	HABILITADA
NSIV SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.044983/10	HABILITADA
RADIO 90.1 FM LTDA	FM	53000.044985/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.044982/10	HABILITADA
RADIO E TELEVISAO RBC LTDA	FM	53000.044989/10	HABILITADA
SISTEMA WDP DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.044980/10	HABILITADA
SISTEMA ALELUIA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.044978/10	HABILITADA
OBÁ FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.044974/10	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.044975/10	HABILITADA
RADIODIFUSAO GENTE FM LTDA-ME	FM	53000.044976/10	HABILITADA
RADIO CIDADE FM CAPITAL DO CARVAO LTDA	FM	53000.044977/10	HABILITADA
RADIO NIRVANA FM LTDA	FM	53000.044979/10	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA	FM	53000.044992/10	HABILITADA
MCA - SERVICOS DE COMUNICACAO ALIANÇA LTDA	FM	53000.044986/10	HABILITADA
CULT ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA	FM	53000.044988/10	NAO HABILITADA
EVEREST RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.044972/10	NAO HABILITADA
MANCHESTER VIDEO PRODUÇÕES LTDA	FM	53000.044984/10	NAO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 20/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 020/2010 - Água Mineral. Empresa vencedora: Calvev Mineradora e Comercio Ltda, com o valor total estimado de R\$ 98.841,60, sendo o valor unitário por galão de R\$ 4,80.

SANTIAIGO CARVALHO GUEDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
PREDIAL EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2010  
AO TERMO PVST/SPV Nº 198, DE 31 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Sercomtel S/A Telecomunicações. Espécie: Termo Aditivo. OBJETO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/notificacaodoc.html>, pelo código 00032010091000107

Prestação de serviço objeto do Termo de Autorização, de forma gratuita, com a utilização de protocolo IP, para conexão à Internet de todas as Escolas Públicas urbanas de ensino fundamental e médio e Escolas Públicas Urbanas de formação de Professores de ensino fundamental e médio, de todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), localizadas em sua área de prestação de serviços, até 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Mota Sardenberg - Diretor Presidente e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro  
Pela AUTORIZADA: Fernando Lopes Kireeff - Presidente e Hans Jurgen Muller - Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ  
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Ampla em 23/09/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos para a prestação do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das ne-

ANEXO II

Concorrência Nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RADIO 90.1 FM LTDA	FM	53000.045147/10	HABILITADA
RADIO SOMBRIO FM LTDA - EPP	FM	53000.045154/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045156/10	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA	FM	53000.045158/10	HABILITADA
RADIO FRATERNA LTDA	FM	53000.045160/10	HABILITADA
RADIO NIRVANA FM LTDA	FM	53000.045157/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.045152/10	HABILITADA
NSIV SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045146/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.045150/10	HABILITADA
OBÁ FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.045149/10	HABILITADA
SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA-ME	FM	53000.045153/10	HABILITADA
RADIO ITAUNA LTDA	FM	53000.045155/10	HABILITADA
VITORIA EMPRESA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS LTDA	FM	53000.045162/10	HABILITADA
RADIO CORREIO DO SUL LTDA-EPP	FM	53000.045148/10	NAO HABILITADA
RADIO E TELEVISAO RBC LTDA	FM	53000.045161/10	NAO HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 059/2010-CEL/MC, Localidade de São João do Oeste/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NSIV SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045384/10	HABILITADA
VITORIA EMPRESA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS LTDA	FM	53000.045366/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.045365/10	HABILITADA
RBA RADIO DIFUSORA E TELECOMUNICACOES E IMAGENS LTDA	FM	53000.045383/10	HABILITADA
SISTEMA WDP DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045385/10	HABILITADA
RADIO NONOAI LTDA	FM	53000.045382/10	HABILITADA
SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA-ME	FM	53000.045368/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.045370/10	HABILITADA
RADIO NIRVANA FM LTDA	FM	53000.045372/10	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA	FM	53000.045373/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	FM	53000.045374/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045375/10	HABILITADA
OBÁ FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.045377/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICACAO R J LTDA	FM	53000.045381/10	HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 060/2010-CEL/MC, Localidade de Trevisópolis/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RADIO BELVEDERE LTDA	FM	53000.045694/10	HABILITADA
OBÁ FM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.045695/10	HABILITADA
VITORIA EMPRESA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS LTDA	FM	53000.045696/10	HABILITADA
SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA-ME	FM	53000.045689/10	HABILITADA
RADIO MINAS LTDA	FM	53000.045701/10	HABILITADA
RADIO NIRVANA FM LTDA	FM	53000.045693/10	HABILITADA
ONDA VERDE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045693/10	HABILITADA
NSIV SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.045688/10	HABILITADA
SISTEMA POPULAR DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.045700/10	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA	FM	53000.045692/10	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.045698/10	HABILITADA
BRITO SANCHES COMUNICACOES LTDA-ME	FM	53000.045703/10	HABILITADA
LMSO RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.045704/10	HABILITADA
RADIO E TELEVISAO RBC LTDA	FM	53000.045697/10	NAO HABILITADA

cessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 10/09/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO  
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 53528.001939/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, a ASSOCIAÇÃO SERRANA COMUNITÁRIA, da decisão fundamentada do Gabinete Regional de ER95 que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 2.366,45, pela infração ao art. 163 da LGT, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**CONCORRÊNCIAS 057/2010-CEL/MC`a 060/2010-CEL/MC**  
**INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 454/2010**

A licitante OBA FM Sociedade Ltda. interpôs recursos contra resultados de avaliação de documentações de habilitação, conforme discriminado na tabela abaixo.

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Recorrida
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	MCA – Serviços de Comunicação Aliança Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Cidade FM Capital do Carvão Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio e Televisão RBC Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade	Sistema Popular de Comunicação Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



				Ltda.	
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Fraterna Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Itaúna Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Sombrio FM Ltda. – EPP
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.

*[Assinatura]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC  
RBM  
Ely  
Min. das Comunicações

059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	R B A Rádio Difusora e Telecomunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Belvedere Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviço de Comunicação Ltda. – ME
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Popular de Comunicação Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

O aviso que tornou público os resultados das análises das documentações das licitantes participantes das Concorrências 057/2010-CEL/MC a 060/2010-CEL/MC foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 107, de 10 de setembro de 2010. Dele consta expressamente:

“Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 13 a 17 de setembro de



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.

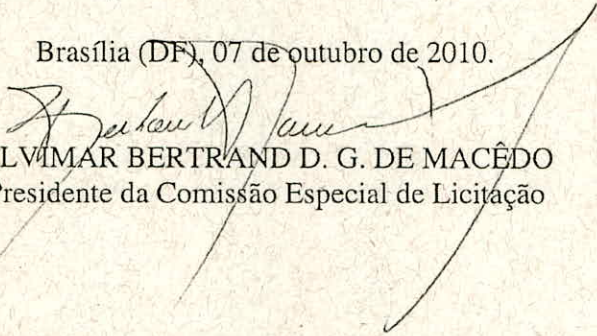
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 20 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993."

Conforme visto, o prazo para a interposição de recursos contra os resultados de habilitação nas licitações adrede mencionadas teve início em 20.09.2010 e venceu em 24.09.2010.

Todos os recursos apontados nesta informação foram protocolizados em 1º.10.2010, sendo, por conseguinte, manifestamente extemporâneos.

Sugiro, assim, que a Comissão Especial de Licitação não conheça dos apontados recursos em razão de sua intempestividade.

Brasília (DF), 07 de outubro de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação





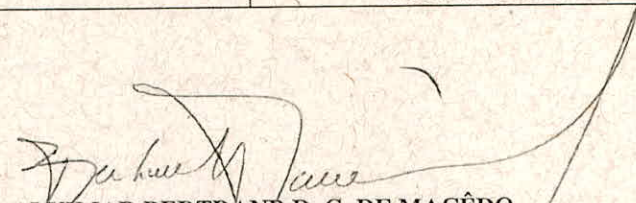
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC  
599

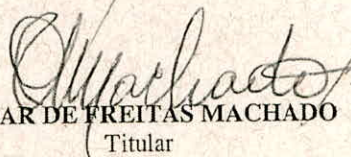
ATA DE REUNIÃO Nº 394/2010

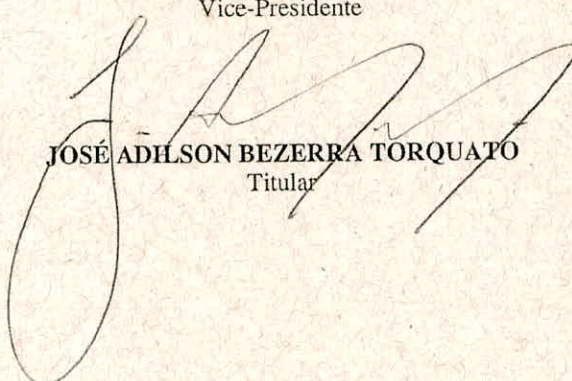
Em, 07 de outubro de 2010, quinta-feira, às 15h:40 (quinze horas e quarenta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, (ausência justificadamente do Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos “recursos e impugnações” interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) recurso(s) e impugnação(ões). (2) Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)** abaixo, constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
060/2010-CEL/MC	53000.045694/10; 53000.045694/10; 53000.045699/10; 53000.045700/10; 53000.045689/10; 53000.045696/10; 53000.045693/10; 53000.045704/10; 53000.045688/10.	454/2010

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

(AUSENTE)  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, toma público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência N° - CEL/MC, Localidades, UF. Row 1: 12/10/2010, 09h30, 060/2010, Treviso, SC.

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, toma pública a desclassificação superveniente da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, nas Concorrências indicadas no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Table with 4 columns: Edital, UF, Localidade, Serviço. Rows include Borba, Humaitá, Luri, Ábrea, Manicoré, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Envira, Manaquiri, Marabá, Nova Olinda do Norte, Novo Arapuá, Puzos, Santa Izabel do Rio Negro, Novo Airão, Beruri, Boca do Acre, Carrapato da Várzea, Eburuné, Caruaru.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, toma público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

ANEXO 1

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência N° - CEL/MC, Serviço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de:. Row 1: 006/2010, TV, Forquilha, CE, RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, toma público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO 1

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência N° - CEL/MC, Serviço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de:. Rows include Chupinguaia, RO, RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., RTV COMUNICACOES LTDA., EXTREMO DO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, toma público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de preço de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010100800115

ANEXO 1

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência N° - CEL/MC, Ser-Viço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de:. Row 1: 022/2009, FM, Diamantina, MG, ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., TELEVISÃO FÊNIX LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, toma público o não conhecimento dos recursos conforme anexo único, em decorrência de intempetividade.

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO, Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

NÃO CONHECER DO RECURSO

Large table with 5 columns: Conc. N° - CEL/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrida. Rows include various municipalities in SC, BA, and MS, with corresponding service providers like OBA FM Sociedade Ltda., NSTV Sistema de Comunicações Ltda., etc.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Edital Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC

Localidade: TREVISO UF: SC

Razão Social da Proponente: RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

CNPJ: 11.950.291/0001-03 Data: 03 / 09 / 2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9

5. Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal(is)

TREVISO - SC , 03/09/2010

*Iraides Borges Costa*

**RADIO CANAÃ FM LTDA.**

Iraides Borges Costa

GERENTE

CPFn.º 023.922.709-37

*[Handwritten signatures]*

*Eriko M. Domenici*  
CEL - MC

*[Handwritten initials]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

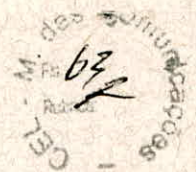
Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISO - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

Conteúdo:

**Conjunto 2:**  
**Proposta Técnica.**





ATA DE REUNIÃO Nº 397/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: TREVISÓ/SC.

Em, 15 de outubro de 2010, sexta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado, (ausência justificada do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 060/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de: **TREVISÓ/SC**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 08/10/2010, Seção "3", nº 194, página 115, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0005097, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4582372 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045703/10; MMSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045704/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045688/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045695/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045693/10; RÁDIO BELVEDERE LTDA., Processo nº 53000.045694/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045699/10; RÁDIO MINAS LTDA.ME, Processo nº 53000.045701/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045702/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045689/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045698/10; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045700/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045696/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presentes. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue(m), para a localidade de

Ata de Reunião nº 397/2010 de 15/10/2010, sexta -feira - Conc. nº 060/2010 - Página 1 de 2

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

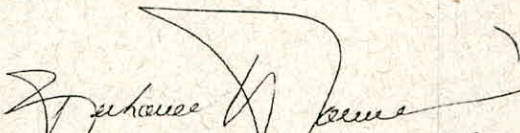





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



TREVISO/SC, BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, 100.000 pontos; LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; OBA FM SOCIEDADE LTDA., 100.000 pontos; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO BELVEDERE LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO MINAS LTDA.ME, 100.000 pontos; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., 100.000 pontos; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, 100.000 pontos; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., 100.000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os envelopes contendo as propostas de preço acondicionadas em envelope do tipo *starlock* de número 4582373 foram lacradas no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008369, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titulare da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

(AUSENTE)  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 15/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: TREVISO/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
/					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Eriko M. Domici  
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

CEL  
Assinatura  
Eriko M. Domici

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 060/2010–CEL/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

DATA: 15/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): TREVISÓ/SC.

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Sergio H. B. de Medeiros	572963 538/DF	
Adimar Yonny da Faria	1646980 - 559/DF	

Erika M. Domênici  
CEL - MC

CEL - M. das  
Comunicações





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.045699/2010		
Proponente	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.		
Concorrência	060/2010	Local:	TREVISO UF: SC
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento: A	
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36
P1 =	15,00000	<b>CLASSIFICADA</b>	
P2 =	15,00000		
P3 =	30,00000		
P4 =	40,00000		
PT =	100,00000		

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro





CELECOM  
das Comunicações  
68

âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Itabuna, Estado da Bahia. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Márcio Silva Novas - Procurador da TV Cabralia Ltda.

## AVISO Nº 3

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando as solicitações apresentadas por várias entidades da sociedade civil, resolve: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, o prazo fixado na alínea "a" do Aviso no 02/2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, para inscrições e apresentação da documentação instrutória das entidades interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em 15 de outubro de 2010  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 15 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, Localidade de Treviso/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Brito Sanches Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.045703/10	100,00000	CLASSIFICADA
LMSO Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045704/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.045688/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.045695/10	100,00000	CLASSIFICADA
Onda Verde Comunicações Ltda.	FM	53000.045693/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Belvedere Ltda.	FM	53000.045694/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.045699/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Minas Ltda.-ME	FM	53000.045701/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Nirvana FM Ltda.	FM	53000.045702/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.045689/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Adonar de Comunicação Ltda.	FM	53000.045698/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Popular de Comunicação Ltda.	FM	53000.045700/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.045696/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO  
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2010-ER01AF/ER01

Comunicamos que a sessão pública para a realização da licitação supra citada, foi adiada para o dia 03/11/2010 às 09:00 horas, em virtude de acolhimento de impugnação. O edital reformulado poderá ser conhecido por meio do site www.anatel.gov.br, principais serviços, licitações, editais em andamento, de aquisição/alienação.

ANA CAROLINA FELICIO  
Pregoeira  
Substituta

ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, postal ou por outro meio, ficam os interessados abaixo relacionados NOTIFICADAS pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, de que foi proferida decisão nos respectivos processos. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo.

Processo	Interessado	CPF/CNPJ
53520.004531/2008	João Paulo Santos & Cia. Ltda. - ME	09.029.196/0001-11
53516.007666/2008	Edson Reinaldo Klos	610.379.969-87
53520.004510/2008	Marykem da Rosa	074.051.649-33
53520.001865/2008	Ravew Consultoria e Serviços em Telecomunicações	07.911.533/0001-63

FIERZA FIALKOSKI DEQUECHE  
Gerente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELEGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

(doze) meses; Valor total da Contratação: R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2010; Data de assinatura 14/10/2010; Contratada: PSIU ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Açúcar Não-Refinado, Cristalizado, para Atendimento aos Órgãos da Administração Central da ECT; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000092/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado no prazo de 12

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 108/2010; OBJETO: Inscrição de 39 (trinta e nove) empregados da ECT, no evento "ExpoVendaMais"; CONTRATADA: ÔNIX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 67.197,00; DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes.html>, pelo código 090320101800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000146/2010

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 10000146/2010 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens, foi homologado no valor total de R\$ 13.417.500,00 (treze milhões, quatrocentos e dezesseite mil, e quinhentos reais), correspondente a 10,55% (dez vírgula, cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor máximo a ser utilizado pela ECT de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com adjudicação do Lote à Empresa EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 03.600.863/0001-98.

JULIANA ROCHA VIEIRA  
Pregoeira

## DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 52/2010; Objeto: prestação de serviço de transporte fluvial para atender a operação FNDE 2010/2011, no percurso de Porto Velho/RO x Cruzeiro do Sul/AC, por seis meses. Valor Global: R\$ 151.993,52 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); Data de assinatura: 15/10/2010; Vigência: 15/10/2010 a 15/04/2011; Origem: PGE 12/2010.

## DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

A Diretoria Regional de Alagoas informa que o objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2010 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da DRAL, de acordo com o Projeto Básico e demais condições do edital - foi homologado a empresa EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS LTDA ME., no valor global de R\$ 502.194,14 (quinhentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais, catorze centavos).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010

A Diretoria Regional de Alagoas informa que o objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2010 - Contratação de empresa para a locação de 11 (onze) veículos leves, motor 1000 cilindradas, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível, para serem utilizados na operacionalização do contrato com a CEAL, por doze meses prorrogáveis até o limite de sessenta meses - foi homologado a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME., no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER  
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 15/10/2010, página 119, onde se lê Pregão Eletrônico 028/2010, leia-se Pregão Eletrônico 032/2010.

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 174/2010; Objeto: Execução de remanescente de obra de reforma e ampliação da agência Carcerei Castanho/AM; Contratado: M&S Engenharia Técnica de Construção e Pavimentação Ltda; Valor Global: R\$ 352.502,70; Data da ratificação: 14/10/2010; Enquadramento legal Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000025/2010

Objeto: Locação de empilhadeiras elétricas com operadores para DR/AM, Homologada a empresa DLI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA pelo valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

MARCIOVANY QUIRINO GOMES  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 10000163/2010; Objeto: Contratação de Locação de imóvel para funcionamento do Galpão Centralizador Operação FNDE-2010/2011 - SANTO ANTONIO DE JESUS-Ba. Contratado: EUGENIO DE SOUZA NOGUEIRA. Valor Global: R\$27.000,00. Data da Ratificação: 14.10.2010. Enquadramento Legal. Com base art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Classificação orçamentária 08011.44404.010002.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Min. das Comunicações  
69  
15/10/2010



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL DE JACAREPAGUA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2010**

O Diretor do Hospital Federal Cardoso Fontes HOMOLOGA e o Pregoeiro torna público, o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2010, processo nº 33407.006503/2010-55, item 01: contratação de serviços para modernização e reforma da infraestrutura, englobando o sistema de abastecimento de energia elétrica, sistema de água quente, estação de tratamento de esgoto, gases medicinais e fachada principal do prédio da UPL. Tornando-se vencedora a empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.129.807/0001-48, com o valor global para execução do serviço de R\$ 17.424.330,16 (dezesete milhões quatrocentos e vinte quatro mil trezentos e trinta reais e dezesses cent)

NILTON JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO

(SIDEC - 25/10/2010) 250104-00001-2010NE900032

**HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES  
DO ESTADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2010**

Número do Contrato: 6/2009, Nº Processo: 33433005429200656. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 68568021000141. Contratado: ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula QUINTA do Contrato nº 046/2009, firmado em 18/09/2009, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2010 e término em 17/09/2011, assim como Repactuação de Preços. Fundamento Legal: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, Dec. nº 2.271/97 e Instr. Normativa nº 02/2008 Vigência: 18/09/2010 a 17/09/2011. Valor Total: R\$94.249,92. Fonte: 151000000 - 2010NE900020. Data de Assinatura: 16/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250061-00001-2010NE900053

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2010**

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: PROLAB SALES INC. Objeto: Aquisição de reagente anticorpo monoclonal anti CD1A humano conjugado à fluorescência (PE) para marcação de células T corticais e outros. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$117.016,76. Fonte: 151000000 - 2010NE903582. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2010**

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: MG2 TRADE CORPORATION. Objeto: Aquisição de reagente anticorpo monoclonal anti CD1A e outros. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$30.441,57. Fonte: 151000000 - 2010NE903581. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha no. 23 e a EMPRESA MASAN COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, situada na Estrada do Rosário 1247, sala 212 - Duque de Caxias/RJ, CEP 25.215-635. T. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 26/09/2010 e a terminar em 25/09/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2010. FRANCISCO MANTUANO DE LUCA REPRESENTANTE LEGAL. IVAN PERROTE TEIXEIRA. Ordenador de Despesas - INCA. Processo no. 171249.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2010**

Número do Contrato: 59/2007, Nº Processo: 2195/2006. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 08546929000122. Contratado: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ME. Objeto: Redução no valor do contrato original de 23,73% equivalente a R\$ 3.286,38 mensais, passando o valor mensal de R\$10.758,75 para R\$7.461,87. Fundamento Legal: Parágrafo 1º combinado com inciso II do parágrafo 2º ambos do Artigo. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/09/2010 a 03/04/2011. Data de Assinatura: 28/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/lele.html>, pelo código 00032010102600138

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 224/2010**

O Instituto Nacional do Câncer, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão acima: a empresa ANATEC RIO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA LABORATORIO LTDA foi vencedora do item 07: a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora dos itens 08 a 12, 21, 23 a 30; a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA foi vencedora dos itens 13, 14, 22 e 32; a empresa SARSTEDT LTDA foi vencedora dos itens 18, 20 e 35. Para os itens 01 a 06, 15, 16, 17, 19, 31, 33, 34 e 36, o pregão fora frustrado.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

(SIDEC - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**EDITAL Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - torna pública a abertura do presente edital para o 5º Termo de Cooperação Técnica visando à contratação de 02 (dois) profissionais para prestação de consultoria na MODALIDADE PRODUTO.

Para maiores detalhes quanto aos objetivos e produtos esperados, vide sítio [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) - Profissionais - Oportunidades.

Os interessados deverão encaminhar curriculum vitae para [sgtescurriculo@saude.gov.br](mailto:sgtescurriculo@saude.gov.br) até o dia 03/11/2010, referindo-se ao Edital nº 29/2010 - perfil relacionado.

Em atenção às disposições do Decreto no- 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2010**

A União por intermédio do Centro Nacional de Primatas/SVS/MS, torna público o resultado de julgamento do pregão nº 39/2010, sendo vencedora as empresas: ACME ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07837100000116; FATIMA HONORATO AGUIAR ME, CNPJ 41951583000113.

DIANIRA SANTA ROSA RAMOS  
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2010)

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidades	UF
29/10/2010	9h30	060/2010	Trévison.	SC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
29/10/2010	09h30	041/2009	São José do Mipibu.	RN

Brasília - DF, 25 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**
2. CNPJ/MF : **11.950.291/0001-03**
3. Edital de Concorrência n.º. - **060/2010-CEL/MC**
4. Serviço: radiodifusão sonora em frequência modulada (FM)
5. Localidade: **TREVISO** – UF.- **SC** .
6. Valor Proposto: **R\$-** 2.277.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais)  
  
1ª Parcela : R\$- 1.138.500,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)  
  
2ª Parcela : R\$- 1.138.500,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

TREVISO-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37

*Eriko M. Domonici*  
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISO - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 405/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R\$ 140.478,01

LOCALIDADE(S): TREVISOS/SC.

Em, 29 de outubro de 2010, sexta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 060/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **TREVISOS/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 26/10/2010, Número 205, Seção "3", Página 138, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em, 29/10/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsal* sob o n.º 008369, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582373, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045703/10; LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045704/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045688/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045695/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045693/10; RÁDIO BELVEDERE LTDA., Processo nº 53000.045694/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045699/10; RÁDIO MINAS LTDA.ME, Processo nº 53000.045701/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045702/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045689/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045698/10; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045700/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045696/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha

Ata de Reunião nº 405/2010 de 29/10/2010, Sexta-feira - Conc. nº 060/2010 - Página 1 de 2

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

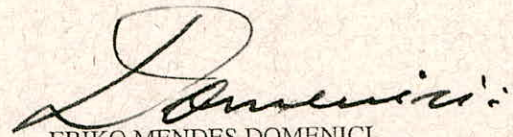


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

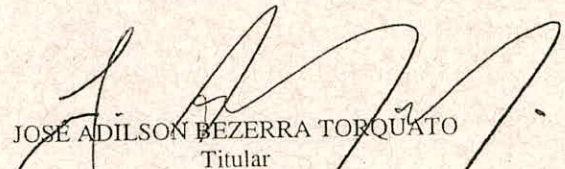
73  
M. das Comunicações  
R. 100

eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade de **TREVISO/SC**, conforme segue: BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais); OBA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); RÁDIO BELVEDERE LTDA., R\$ 798.990,00 (setecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa reais); RÁDIO CANAÃ FM LTDA., R\$ 2.277.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil reais); RÁDIO MINAS LTDA.ME, R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais); RÁDIO NIRVANA FM LTDA., R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais); SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais); SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais); VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: RÁDIO CANAÃ FM LTDA...LTDA. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) Os envelopes de proposta técnica e de preço, da proponente RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., inabilitada, foram novamente acondicionados em envelope do tipo *starlock* de número 4586138, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
 CONCORRÊNCIA Nº 060/2010–CEL/MC  
 SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO  
 LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 29/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): TREVISO/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Andre' Inopolito Bouças	6223.928/SC	AB
JOSE CARLOS DE MORAIS	159713-CREA-DF	[Assinatura]
Giselle Alcide Gomes da Silva	688.660-SSP-DF	[Assinatura]
Ilson Araújo	1808438 SSP DF	Moulo

CEL. M. D. M. das Comunicações





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 29/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: TREVISO/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
13.930.291/000103	Cláudia Apz Paderi Silva	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	2006.120.0 PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



*[Assinatura]*  
 CEL - Ministério das Comunicações

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
**(Média Ponderada)**

Concorrência : 060 / 2010

Preço Mínimo : 140.478,01      Serviço : FM      Grupo : A  
 Localidade : TREVISÓ      UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.045699/2010	Rádio Canaã FM Ltda.	2.277.000,00	100,00000	96,91528	99,69153
53000.045693/2010	Onda Verde Comunicações Ltda.	1.800.000,00	100,00000	96,09783	99,60978
53000.045689/2010	SF Serviços de Comunicações Ltda. - ME	1.500.000,00	100,00000	95,31740	99,53174
53000.045688/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.411.000,00	100,00000	95,02204	99,50220
53000.045697/2010	Sistema Adonal de Comunicação Ltda.	877.000,00	100,00000	91,99099	99,19910
53000.045694/2010	Rádio Belvedere Ltda.	798.990,00	100,00000	91,20903	99,12090
53000.045701/2010	Rádio Minas Ltda. - ME	661.800,00	100,00000	89,38667	98,93867
53000.045704/2010	LMSO Radiodifusão Ltda.	630.000,00	100,00000	88,85095	98,88510
53000.045700/2010	Sistema Popular de Comunicação Ltda.	622.000,00	100,00000	88,70756	98,87076
53000.045702/2010	Rádio Nirvana FM Ltda.	511.400,00	100,00000	86,26535	98,62653
53000.045703/2010	Brito Sanches Comunicações Ltda. - ME	465.000,00	100,00000	84,89484	98,48948
53000.045696/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens	420.000,00	100,00000	83,27643	98,32764
53000.045695/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	218.000,00	100,00000	67,78027	96,77803

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Concessão do Convênio de Estação Não Obrigatória a estudantes oriundos da UNIA-BEU - Centro Universitário, em decorrência do Convênio nº. 06/2010.

**PROCESSO:** 33374.004277/2008-88.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Dr.ª Sandra da Silva Azevedo, Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, CPF nº. 409.733.607-04 e o RG nº. 02992173-04; Prô-Reitor de Graduação, Professor Paulo Roberto de Menezes Chaves, inscrito no CPF sob o nº 086.764.021-91.

### Ministério das Cidades

#### GABINETE DO MINISTRO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Projeto BRA/00043  
Processo nº 00081.003887/2000-43  
Participantes: A União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCidades, Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, em nome do Governo Brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Espécie: Revisão Simplificada ao Acordo de Cooperação Técnica - BRA/00043 - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, PBQP-H, firmado em 19/03/2001. Objeto: Formulação e implementação de atividades previstas no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat. Vigência: 19 de março de 2001 até 31 de dezembro de 2010. Signatários: Ministro Marco Farani, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC; Márcio Fortes de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, CPF/MF nº 027.147.367-34; e Jorge Chediek, Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2009.** PROCESSO: 80000.003447/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: LUIZ CARLOS BARRETO PIMENTA. Cargo: MCID - III - A. Matrícula SIAPE: 1730497. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.166/11, de 24 de abril de 2008. Vigência: 11/10/2010 a 10/10/2011.

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção dos TUE'S da CB-TU/STU-BH. FORNECEDOR: KNORR BREMSE Sistemas para Veículos Ferroviários LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente - Administração e Finanças em 10/09/10 ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 14/09/10, conforme consta no processo de nº 1331/10. VALOR GLOBAL: R\$ 32.536,43 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

### Ministério das Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante (a/s) Concorrentes(a/s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/alerj/assinatura.html>, pelo código 00032010110100054

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

**ESPÉCIE:** Contrato nº 015-2010/CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Pregão Eletrônico 013/2010 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: DISLUB - COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 41.080.722/001-80 - OBJETO: FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL TIPO BIODIESEL PARA LOCOMOTIVAS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA STU/MAC, no valor global de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSG007 - Assinam pela CONTRATANTE: Jose Denilson do Nascimento e Rafael Luiz Durães de Santana e pela CONTRATADA: José Fernando Leite Barbosa. ASSINATURA: 23 de Outubro de 2010.

##### RETIFICAÇÃO

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - publicado na seção 3, página 107, do dia 18 de Outubro de 2010 no DOU. Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2010", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2010".

#### EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

##### AVISOS DE ADIAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 18/10/10, pag 107. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS. A nova data é 17 de novembro de 2010. Às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública, de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1812/2010.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 15/10/10, pag 198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE. A nova data é 19 de novembro de 2010. Às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública, de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1640/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2067/2010.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO EM L.A. de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2082/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a prorrogação da contratação, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Atualização de software Tivoli store Manager - Empresa Vialflow Consultoria e Sistemas Ltda. no valor de R\$ 6.928,32. Processo nº 20472/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

##### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Fornecimento de estrutura via SRF Lote Único - Empresas GKS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 66500,00. Processo nº 1683/2010.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição toner, Lote 1 - E. C. Paulis Informática, no valor de R\$ 1.814,26 e Lote 2 - WSS Print Informática Ltda-EPP, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 1720/2010.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 349/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO DE MATRIZ PLÁSTICA, 100% RECICLADA. Empresa vencedora: LOTE ÚNICO: MAGO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 185.535,00. Processo 1963/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

#### SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2010/000829

Nº. PROCESSO 80000.035001/2010-94 Espécie: Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada. Participes: MINISTÉRIO DAS CIDADES, CNPJ/MF nº. 05.465.986/0001-59. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD - BRA/00043 - Programa da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e Antonio Fernando Marques de Paula. Objeto do Contrato: Elaboração do Planejamento Estratégico do Programa, enquadrado na atividade 4.4.1 - Elaboração e Acompanhamento da Implantação do Planejamento Estratégico para o Programa. Identificação do Signatário: ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, Consultor Independente - Valor Total da Contratação: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Período: 07/10/2010 a 31/12/2010. Recursos Orçamentários: Os recursos serão disponibilizados pelo PNUD, através do Projeto BRA/00043. Notas de Empenho: Não se aplica. Assinaturas: JORGE CHEDIK - Representante Residente do PNUD, CNPJ nº 03.723.329/0001-79 e ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, CPF nº. 400.441.221-87.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o item 1 do subitem 18.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "d" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

##### ANEXO I

Concorrência nº. 060/2010-CE/AMC, Localidade de Treviso/SC.

Processo Nº	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.045699/10	Rádio Canaã FM Ltda.	2.272.000,00	FM	96,91528	99,69153
53000.045693/10	Onda Verde Comunicações Ltda.	1.800.000,00	FM	96,09783	99,64978
53000.045689/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	1.500.000,00	FM	95,31740	99,53174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM  
BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Min. das Comunicações  
78  
C. de



Código	Descrição	Valor	Modalidade	Item	Item
53000.045688/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.411.000,00	FM	95,02204	99,50220
53000.045698/10	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	877.000,00	FM	91,99099	99,19910
53000.045694/10	Rádio Belvedere Ltda.	798.990,00	FM	91,20903	99,12090
53000.045701/10	Rádio Minas Ltda-ME	661.800,00	FM	89,38667	98,93867
53000.045704/10	RAMSO Radiodifusão Ltda.	630.000,00	FM	88,85095	98,88510
53000.045700/10	Sistema Popular de Comunicação Ltda.	622.000,00	FM	88,70756	98,87076
53000.045702/10	Rádio Nirvana FM Ltda.	511.400,00	FM	86,26535	98,62653
53000.045703/10	Brito Sanches Comunicações Ltda-ME	465.000,00	FM	84,89484	98,48948
53000.045696/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	420.000,00	FM	83,27643	98,32764
53000.045695/10	Oba FM Sociedade Ltda.	218.000,00	FM	67,78027	96,77803

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 (UO102) Nº 014/2010-ANATEL  
Data: 01 de outubro de 2010. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 01/10/2010 à 30/09/2015. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a serem executados na sede da UO102/AP pelo período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24122075020000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual estimado do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nota de empenho nº 2010NB000343. Desempenho no exercício: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53569.001763/2009. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Amapá. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor anual estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo-Financeiro, em 01/10/2010. Ratificação: Gerente Regional, em 01/10/2010.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELEGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 233/2010. Data de assinatura 25/10/2010. Contratada: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES. Objeto: Contratação de empresa de Auditoria Independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2009. Origem: TP nº. 1000001/2010. Vigência: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor total da Contratação: R\$ 275.814,06 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº. 71/2010. Data de assinatura 27/10/2010. Contratada: MARLUVA CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aquisição de Tênis para Cordeiro - Lote 1; Origem: PGE nº. 10000163/2010. Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor máximo estimado da Ata: R\$ 1.479.504,60 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

Ata nº. 72/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Papel Fax Termossens. 216MMx30M - Lote 1; Origem: PGE nº. 10000183/2010. Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor máximo estimado da Ata: R\$ 55.285,56 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ata nº. 73/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Papel Fax Termossens. 216MMx30M - Lote 2; Origem: PGE nº. 10000183/2010. Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor máximo estimado da Ata: R\$ 83.429,28 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/autenticidade.html>.  
pelo código: 00832010110100055

Os auto(s) dot(s) process(o)s estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.  
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e item I do subitem 18.1 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 041/2009-CEL/MC. Localidade de São José de Mipibu/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
Ocan Comunicação Digital SE L	FM	53000.009055/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio FM Natal Ltda.	FM	53000.009047/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.009050/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	FM	53000.009054/10	100,00000	CLASSIFICADA

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000060/2010

Objeto: Prestação de serviço de aplicação de revestimento interno em compartimento de carga de veículos da marca FIAT, modelo FIORINO FURGÃO, ano 2010, zero quilômetros, pertencentes à DR/BA. Foi HOMOLOGADA e teve seu objeto adjudicado a W. J. Serviços de Chaparia e Pintura Ltda. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

ARLINDO HENRIQUE FRANCA  
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000053/2010

Objeto: aquisição de móveis e utensílios, foi homologado e adjudicado pelo menor preço à empresa JANETE VIEIRA DOS SANTOS, pelo preço de R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) o lote 1, R\$ 1.813,29 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos) o lote 2, R\$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) o lote 3 e R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) o lote 4.

ARLINDO HENRIQUE FRANCA  
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000008/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 03 e 04 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 15:00h do dia 16/11/2010. Abertura das Propostas em 16/11/2010 às 15:00h. Início da Disputa de Preços às 15:30h do dia 16/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000082/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 05 e 06 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 10:00h do dia 17/11/2010. Abertura das Propostas em 17/11/2010 às 10:00h. Início da Disputa de Preços às 10:30h do dia 17/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 02 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 16:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 16:00h. Início da Disputa de Preços às 16:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000074/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios no Edifício Sede da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Re-



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# "OBA FM Sociedade Ltda."

Av. Raulino Cotta Pacheco, 1589 BOX : 115 Bairro Vila Fátima - Uberlândia - CEP: 38.400-372 - CNPJ-12.296.132/0001-91

**Ao**  
**Ministério das Comunicações**  
Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050974/2010-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

01/10/2010-16:26

**Referência:** Processo - **53000.045699-2010-83**

**Assunto:** Recurso contra a documentação apresentada pela empresa- **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.** Na concorrência nº 060/2010-CEL-MC.

**Identificação e qualificação do recorrente:** Oba FM Sociedade Ltda., participante do processo licitatório através do processo 53000.045695-2010-03.

**Signatário:** João Batista Carvalho Faria Procurador da empresa. Oba FM Sociedade Ltda.


**Objeto da Petição:** Não atendimento dos itens 5.1.5, do edital da concorrência supra.

**Fundamentação:** A proponente, - **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, não apresentou as certidões necessárias expedidas pela Justiça Estadual, quanto aos feitos cíveis e criminais, bem como as certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, da localidade de Santo Antônio da Platina - PR, onde a dirigente Irides Borges Costa exerce atividade econômica. Desta forma, a empresa não atende o item 5.1.5 do edital acima mencionado. A atividade econômica na localidade de Santo Antônio da Platina existe devido ao fato de a dirigente ser sócia proprietária da empresa Auto Posto Vida Nova Ltda., CNPJ 04.783.581/0001-36, localizado na rodovia BR 153, km 47,5, distrito de Ribeirão Bonito, em Santo Antônio da Platina - PR. Fica assim comprovado que a proponente não apresentou todas as certidões necessárias, de todas as localidades em que a dirigente tem atividade econômica, conforme requisito do edital.

**Pedido:** Oba FM sociedade Ltda., por seu representante legal infra-assinado, requer com base nos termos do item 11.1 e 11.2 do edital da Concorrência supracitada que a Empresa- **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.** seja inabilitada pelo não atendimento dos requisitos editalícios conforme ponderado acima, e em caso de não ser acatado seja enviado à autoridade superior no termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 28 de setembro de 2010.

  
**João Batista Carvalho Faria**  
CRA-MG 10.158 / CIC-MF 291.665.606-59  
Procurador Oba FM Sociedade Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Procuração

**ANERZIRIO DE SOUSA NETO**, Sócia/Administradora da empresa Oba FM Sociedade Ltda, empresa com domicílio a Av. Raulino Cotta Pacheco, 1589 BOX : 115 Bairro Vila Fátima - Uberlândia - CEP: 38.400-372 Inscrição CNPJ: 12.296.132/0001-91, Nomeia e constitui seu bastante procuradora **JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA** CPF- 291.665.606-59, identidade 45254/d CREA-MG a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências: nº44/2010 - CEL/MC; nº45/2010-CEL/MC; nº46/2010-CEL/MC; nº47/2010-CEL/MC; nº48/2010-CEL/MC; nº49/2010-CEL/MC; nº50/2010-CEL/MC; nº51/2010-CEL/MC; nº52/2010-CEL/MC; nº53/2010-CEL/MC; nº54/2010-CEL/MC; nº55/2010-CEL/MC; nº56/2010-CEL/MC; nº57/2010-CEL/MC; nº58/2010-CEL/MC; nº59/2010-CEL/MC; nº60/2010-CEL/MC; nº28/2010-CEL/MC e nº29/2010-CEL/MC promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter a vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia, 30 de julho de 2010.

*Anerzório de Sousa Neto*  
 Anerzório de Sousa Neto  
 CPF - 097.849.706-60  
 Identidade MG 12.077.425 SSP-MG  
 Administrador  
 Oba FM Sociedade Ltda.

*João Batista Carvalho Faria*

**L. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
 DISTRITO FEDERAL  
 CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE  
 da(s) firma(s) de:  
 [EAnn10Y4]-ANERZIRIO DE SOUSA NETO,.....

Em testemunho da verdade,  
 Brasília, 08 de Agosto de 2010

*Jose Ednardo Guimarães Alves*  
 JOSE EDUARDO GUIMARÃES ALVES  
 LUIZ STAVIO DE OLIVEIRA AMARAL  
 SANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
 JOAO RIBEIRO DA SILVA  
 ROGERIO BALDANHA  
 MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR

HAFB0SL - Hora da Impressão 10:14:06

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Protocolo Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 10 / 10 / 2010

*João Batista Carvalho Faria*  
 Servidor

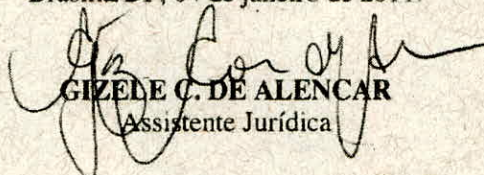




## CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2.º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.045699/2010-83 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação. Ressalta-se que os recursos interpostos por OBA FM SOCIEDADE LTDA – anexados em 14/12/10 – já foram devidamente respondidos por intermédio da INFORMAÇÃO MC/CEL/N.454/2010 – fls. 53/58 do processo piloto n. 53000.007430/2010 – restando tão somente a apreciação pela D. Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2011.

  
**GIZELE C. DE ALENCAR**  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.  
Em 04 de março de 2011.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

**Avalie este serviço:**

**Informações processuais**

Ótimo

Bom

Ruim

Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



<https://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/fonetica.asp>

04/01/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

**Argumento informado: 11.950.291/0001-03**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.950.291/0001-03".***

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 04/01/2011 às 16:02:52

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 11.950.291/0001-03

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.950.291/0001-03".*



Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 04/01/2011 às 16:03:23

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**Portal da Justiça Federal da 4ª Região** Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4

**Usuário:** não logado

**Consulta Processual Unificada**

**ATENÇÃO!**  
Para realizar uma consulta processual, é necessário:  
1. Selecionar uma forma de pesquisa;  
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;  
3. Selecionar *Onde Consultar*.  
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.  
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

**Forma da pesquisa:**

**Número do CPF/CNPJ:**

**Onde consultar:**

**Mostrar processos baixados ou arquivados**

**Última atualização de fase após:**

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

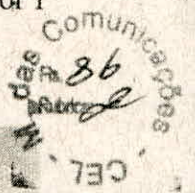
**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Intranet

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000





- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos
- Intranet

**Usuário:** não logado Login Processo Eletrônico (2º Grau) ?

**Consulta Processual Unificada**

**ATENÇÃO!**  
 Para realizar uma consulta processual, é necessário:  
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;  
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;  
 3. Selecionar *Onde Consultar*.  
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.  
 5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SC

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Treviso ( Concorrência: 60/2010 )	28S305600	49W272700	236			C	

Usuário: - Data: 04/01/2011 Hora: 16:05:14

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



<http://sistemas.anatel.gov.br/siscom/consplanobar/default.asp>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



04/01/2011

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
**PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07**  
**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

- I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.
- II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF,  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br) (fonte 8)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

*gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

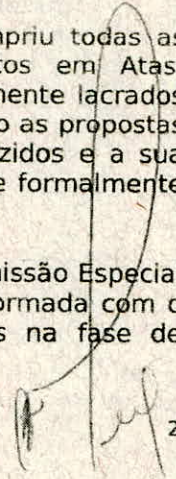
06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando eo recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.



M. das  
89  
m  
se  
Comunicação

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.
12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente
13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:
- “A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos “HABILITADA” a “NÃO HABILITADA”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.”
14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.
15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.
16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.
17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.
18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.
20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.
22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

3



23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

A consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, 28 de setembro de 2011.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

β



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o PARECER Nº **1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de 09 de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, *26* de *março* de 2011.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico  
Substituto



PUBLICADO NO  
D.O.U. de 16/12/2011  
Pág. 153 Seq. 111



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de 12 de 2011

Acolho o PARECER/Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2010	SC	TREVISÓ	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	53000.045699/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



08658.015.735/2010-03; Interessado: Alessandra Marques da Silva Pando; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 639/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 57) Processo: 08656.010.007/2008-01; Interessado: Alex Sandro de Paulo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 640/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 58) Processo: 08666.005.326/2008-77; Interessado: João Videli de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 641/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 59) Processo: 08666.009.965/2007-23; Interessado: Maria Eleonor Ilames; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 642/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 60) Processo: 08666.006.943/2009-71; Interessado: Paulo Roberto Antunes Lino; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 643/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 61) Processo: 08656.008.106/2009-03; Interessado: Miriam Alves de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 644/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 62) Processo: 08662.002.797/2010-88; Interessado: Wagner de Oliveira Reis; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 645/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 63) Processo: 08656.017.245/2010-53; Interessado: BHM Serviços e Transportes Ltda; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 646/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 64) Processo: 08659.016.792/2008-77; Interessado: Jose Mario Jaqueira Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 647/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 65) Processo: 08666.008.184/2009-81; Interessado: Jefferson Wogniack; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 648/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 66) Processo: 08656.001.979/2009-87; Interessado: Manoel Messias Rodrigues; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 649/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 67) Processo: 08656.018.147/2010-33; Interessado: Rezi Tiago Pinheiro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 650/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 68) Processo: 08654.006.972/2008-01; Interessado: Primeson Carneiro da Frotta; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 651/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 69) Processo: 08662.000.705/2009-91; Interessado: Ricardo Silva Martins; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 652/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 70) Processo: 08666.005.033/2010-12; Interessado: Claudio Ayrino da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 653/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 71) Processo: 08656.000.481/2009-71; Interessado: Paulo Roberto Antunes Lino; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 654/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 72) Processo: 08656.000.481/2009-71; Interessado: Theresa da Cruz Florencio; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após

apresentação do Parecer 655/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 73) Processo: 08656.007.347/2009-27; Interessado: Hebe Marcos de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 656/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 74) Processo: 08656.004.409/2009-49; Interessado: Carlos Rodrigues Botelho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 657/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 75) Processo: 08656.006.766/2009-41; Interessado: José Carlos Gortzaga; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 658/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 76) Processo: 08659.018.999/2008-86; Interessado: Dinei Daniel; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 659/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 77) Processo: 08666.012.509/2009-20; Interessado: Alvaro Salles de Camargo Leite; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 660/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho

pelo não conhecimento. 78) Processo: 50609.000.974/2006-16; Interessado: Luiz Carlos Ollari dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNITER; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 661/2011, foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

- HELIO FERREZ ARCOTERRE  
Presidente do Conselho
- PEDRO DE SOUZA DA SILVA  
p/Ministério da Justiça
- GEORVALDO NUNES LAPORT FILHO  
p/Ministério da Defesa
- ROSE EVALDO BARBOSA  
p/Ministério dos Transportes
- ESMERALDO MALHEIRAS SANTOS  
p/Ministério da Educação
- ELIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA  
p/Ministério da Saúde
- LEIZA LOMBEI DE FARIA VIANNA  
p/Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER/Nº 1.257/2011-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVICO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
017/2009	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	FM	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA.	53000.00308/2010

Acolho o PARECER/Nº 1505/2011-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVICO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
022/2010	MG	CAMBUIQUIRA	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA.	53000.02690/2010

Acolho o PARECER/Nº 1236/2011-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVICO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
060/2010	SC	TREVISÓ	FM	RADIO CASA EM LTDA	53000.04569/2010

RETIFICACAO

Na Portaria nº 414, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 15 de dezembro de 2011, Seção 1, pág. 100, referente aos Procs. 53000.015437/2009 e 53740.002183/1999, onde se lê: Portaria nº 1, de 2 de fevereiro de 1990, leia-se: "Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1990".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 15 de dezembro de 2011

Nº 10.244 - Processo nº 53560.003372/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, acompanhou, por unanimidade, a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator, constantes da ANÁLISE nº 693/2011-GCJR, de 20 de setembro de 2011, deliberando conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de efeito suspensivo interposto pela empresa TNL PCS S.A. CNPJ/ME nº 04.164.616/0001-59, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal na Re-

gião I do Plano Geral de Autorização - PGA-SMP, contra decisão do Conselho Diretor da Anatel, exarada no Despacho nº 4.306/2011-CD, de 1º de junho de 2011, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.  
Em 15 de dezembro de 2011

Nº 10.340 - Processo nº 53528.004107/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pelo CLARO S.A. CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal - SMP, em face da decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 2.661/2011-CD, de 1º de abril de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar o descumprimento no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Res. nº 477/07, decidu, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, por, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 664/2011-GCJR, de 1º de setembro de 2011.

ROJAY BATISTA DE REZENDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011121600153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão


Protocolo: 53000.045699/2010 (cópia 1)  
Interessado: Rádio Canaã FM Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, para a localidade de Treviso, Estado de Santa Catarina, conforme despacho de homologação de 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

  
**ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação de Serviços de Radiodifusão



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 25 / 01 / 12  
Página: 58 Seção: J  
ANOTADO POR: Rex



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 29 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045699/2010, Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CANAÃ FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MC 00000 EM

Brasília, de de 201 .


Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda. (Processo nº 53000.045699/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações





Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANDIMARC PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.851.547/0001-02, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 2157 - Jardim São Carlos, CEP 18.046-495, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

**PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.057366/2011-51, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica FENIX INSPECÇÕES VEICULARES LTDA-ME, CNPJ: 08.316.394/0001-01, situada no Município de Contagem - MG, na Avenida João César de Oliveira, nº 6.161 B, Bairro Beatriz, CEP 32.040-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 513, de 7 de junho de 2011, publicada no DOU de 8 de junho de 2011, Seção 1, página 51, onde se lê: "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Corumbataí, Charqueada, Ferraz de Vasconcelos, Itapetina e Jacutinga no Estado de São Paulo". Leia-se: "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Corumbataí, Charqueada e Itapetina no Estado de São Paulo".

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada a RADIO CORREIO DO VALE LTDA., pela Portaria nº 269, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Arari FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Itamogi, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027954/2010, Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à GR Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Praia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000326/2002, Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, resolve:

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 23 de janeiro de 2012

Apresentada pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA na Concorrência nº 002/2001-SSR/MC, acolho o PARECER nº 1267/2011/TF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
002/2001	AM	BORBA, HUMAITÁ JUTAI, LABREA, MANICORÉ, SANTO ANTÔNIO DO IÇAAIM, SÃO PAULO DE OLIVEIRA E TABATINGA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acolho o PARECER nº 1504/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
008/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acolho o PARECER nº 1504/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/central/index.html>, pelo código 00012012012500058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.045699/2010 (cópia 1)  
Interessado: Rádio Canaã FM Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Treviso/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 29, de 20 de janeiro de 2012, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.



**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0530876** e o código CRC **DE03C021**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=651655&infra\\_sistema=10000...](http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=651655&infra_sistema=10000...) 1/1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

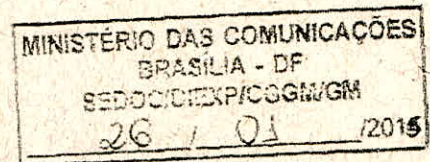


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF

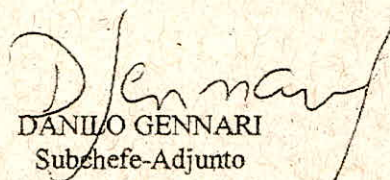


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

  
DANILO GENNARI  
Subchefe-Adjunto



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC.00042 2014 Japarutuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irapá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Pãrambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguazu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

### Plano Básico - FM

Treviso/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
236	C	RADIO CANAA FM LTDA		C	

Usuário: - Data: 17/06/2015 Hora: 15:07:09

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [ ] [Reg] [ ]

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial  Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

**Ordenado por:** UFMunicipio

**Situação:** 0

**Serviço:** 0

**Nome Fantasia:** RADIO CANAA FM LTDA

**CNPJ:** 11950291000103

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

17/06/2015 15:08

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

### Perfil das Empresas

Tipo de comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo

Nome da Entidade: RADIO CANAA FM LTDA

CNPJ/CPF da Entidade: 11950291000103

### Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**BOA TARDE**  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

**Dados da consulta** | **Consulta**

## Consulta Participação de Sócio

**Critérios da Consulta:**

**Nome: JOSE GONCALO DE CARVALHO**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

17/06/2015 15:12



**BOA TARDE**  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO >>> Consultas Geras >>> **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação de Sócio

**Critérios da Consulta:**

**Nome: JOSE GONÇALO DE CARVALHO**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



**BOA TARDE**  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: IRAIDES BORGES COSTA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.045699/2010-83. Concorrência nº 060/2010-CEL/MC.**

INTERESSADO: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Representante desta Pasta Ministerial, encaminho nova minuta de Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,



**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0557856** e o código CRC **CB9BFB37**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**EM Nº 301/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582138** e o código CRC **B5B1FE39**.



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº: 53000.045699/2010-83**

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0636475** e o código CRC **F5C0CA2D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=775801&infra\\_sistema=10000...](https://www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d) 1/1

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 07/08/2015 11:43

**Para:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,  
emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2012 e encaminhada para a PR no ano 2015.

Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00261 2015 Treviso SC / Licit/FM

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 7 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07

INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.

12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente.

13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, verbis:

"A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos "HABILITADA" e "NÃO HABILITADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos."

14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.

16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.

17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.

20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.

22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

24. À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

nº 060/2010.

1. Aprovo o Parecer Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, de setembro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO

18 AGO 2015

Hora: 15 : 20  
Func.: *[assinatura]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26845/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de  
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo,  
os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00265/2015 MC

- 53000.046584/2006

EM nº 00263/2015 MC

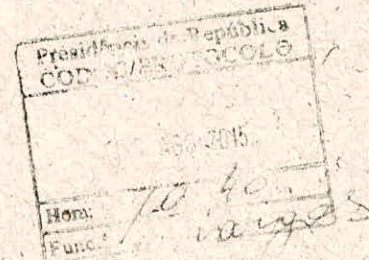
- 53740.000488/1998

EM nº 00264/2015 MC

- 53690.000864/1998

EM nº 00262/2015 MC

- 53830.000087/2001



EM nº 00261/2015 MC

- 53000.045699/2010

EM nº 00260/2015 MC

- 53000.026910/2010

EM nº 00259/2015 MC

- 53000.003089/2010

EM nº 00258/2015 MC

- 53000.027954/2010

EM nº 00256/2015 MC

- 53000.010376/2008

EM nº 00257/2015 MC

- 53710.000326/2002

EM nº 00253/2015 MC

- 53000.022272/2008

EM nº 00254/2015 MC

- 53000.024523/2008

EM nº 00252/2015 MC

- 53650.000357/2002

EM nº 00250/2015 MC / EM nº 00251/2015 MC

- 53720.000345/2002

EM nº 00249/2015 MC

- 53000.026644/2010

EM nº 00248/2015 MC

- 53740.000857/2000

EM nº 00246/2015 MC

- 53640.000323/1997

EM nº 00245/2015 MC

- 53000.005447/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



- 53000.021672/2008

EM nº 00216/2015 MC

- 53000.019718/2007

EM nº 00225/2015 MC

- 53000.063659/2005

EM nº 00221/2015 MC

- 53000.038912/2009

EM nº 00226/2015 MC

- 53000.037813/2009

EM nº 00220/2015 MC

- 53000.010630/2007

EM nº 00215/2015 MC

- 53650.001793/1997

EM nº 00212/2015 MC

- 53000.065542/2010

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 18/08/2015, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0669862** e o código CRC **72757D34**.



EM nº 00244/2015 MC

- 53790.001359/1997

EM nº 00243/2015 MC

- 53700.000177/1998

EM nº 00240/2015 MC

- 53000.041092/2010

EM nº 00242/2015 MC

- 53650.000551/2001

EM nº 00241/2015 MC

- 53670.000962/2000

EM nº 00239/2015 MC

- 53000.021339/2010

EM nº 00247/2015 MC

- 53740.000783/2000

EM nº 00238/2015 MC

- 53000.043932/2010

EM nº 00237/2015 MC

- 53790.000837/2001

EM nº 00235/2015 MC

- 53000.019200/2010

EM nº 00209/2015 MC

- 53650.000701/2000

EM nº 00207/2015 MC

- 53000.019584/2007

EM nº 00219/2015 MC

- 53000.029611/2007

EM nº 00218/2015 MC

- 53000.049063/2007

EM nº 00217/2015 MC

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.045699/2010-83

Referência: Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015.

Interessado: Rádio Canaã FM Ltda.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/08/2015, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0672710** e o código CRC **993ED9ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / 1/1

EM BRANCO



55790.001359/1997-07

A-29

T-1

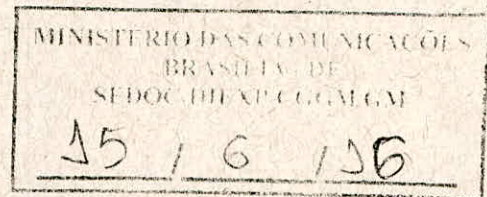
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	* 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

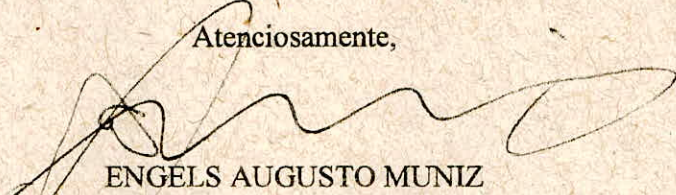


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DESPACHO****Processo nº: 53000.045699/2010-83**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º MC/CEL/Nº 454/2010 e do Parecer n.º 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244909** e o código CRC **71C9C02E**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente terá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1497198&infra\\_sistema=1000...](https://sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1497198&infra_sistema=1000...) 1/2

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



**EM Nº 744/2016/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1196111** e o código CRC **DBF2A923**.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1442287&infra\\_sistema=1000...](http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1442287&infra_sistema=1000...)

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

📎 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br

📎 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**  
35 KB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM BRANCO

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Processos que voltaram da Casa Civil**

Processo	Interessado
53000.056902/2013-90	FUNDAÇÃO CULTURA E VIDA
53900.009135/2014-67	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.059079/2011-11	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
53000.044144/2012-86	FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA LUCENA
53900.032185/2014-48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
53790.000382/1997-85	SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.061151/2013-23	FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO
53000.061863/2006-13	FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO
53900.017191/2015-56	FUNDACAO STENIO CONGRO
53900.006559/2014-70	FUNDAÇÃO CLARET
53900.014122/2014-18	RÁDIO BEL LTDA
53000.018882/2009-72	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.008099/2010-34	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.012760/2013-59	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53900.061306/2015-40	FUNDAÇÃO CULTURAL AURORA DO POVO
53000.041005/2012-09	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTOA
53900.008062/2014-96	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.027244/2009-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANA
53000.008287/2002-52	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA
53000.019718/2007-11	RADIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA
53000.000369/2006-82	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA
53700.000177/1998-35	RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA
53700.000752/1997-09	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA
53000.021672/2008-81	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ
53000.019584/2007-38	RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA
53820.000056/1997-28	RÁDIO SOM MAIOR FM LTDA
53690.000864/1998-17	RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES
53900.034453/2015-47	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.059022/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC
53103.000408/2000-06	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA
53000.003848/2010-37	MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
53650.000357/2002-70	RADIO ONDAS MEDIAS DE PARAMBU LTDA
53000.042938/2009-18	TV NOVA CONEXAO LTDA
53000.041175/2009-80	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.014911/2007-65	TELEVISAO ALVORADA DO SUL
53000.002902/2003-06	TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A
53000.019876/2005-17	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA
53000.004549/2005-52	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA
53000.026910/2010-69	FM SOCIEDADE LTDA
53000.007973/2012-88	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
53710.000579/2001-50	VALE FM LTDA
53000.010790/2008-63	RADIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTOA
53000.026836/2011-61	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
53820.000061/1998-49	RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA
53740.000488/1998-91	RÁDIO NOVA DIMENSÃO F.M LTDA
53000.005447/2010-11	RÁDIO BAYEUX FM LTDA.
53000.008174/2012-29	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS JANUÁRIA
53000.014329/2010-02	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
53000.021339/2010-96	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.004800/2012-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53000.050022/2009-23	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.003556/2012-66	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.058466/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53740.000282/2002-18	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTOA
53000.006331/2012-61	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.006332/2012-14	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.008854/2012-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
53710.000552/2002-48	TV NORTE LTOA
53790.000837/2001-55	EM MURCIA LTDA
53000.031438/2010-86	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA
53000.072155/2006-16	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTOA
53000.054438/2013-05	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53790.000305/1998-15	RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA
53000.002269/2010-77	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
53000.061475/2011-08	MUNICÍPIO DE CATANDUVA
53000.005304/2012-71	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.092143/2006-08	RADIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA - ME
53000.065857/2011-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.063659/2005-56	ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA.
53000.037813/2009-68	RADIO NOVA SUMARÉ LTDA
53000.045005/2005-41	RADIO TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTOA
53000.050773/2007-88	RÁDIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA
53000.024521/2009-65	RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA
53000.015534/2004-39	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

53000.022111/2004-75	TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA.
53000.036133/2007-65	TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA
53740.000857/2000-31	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.059414/2011-72	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
53000.045699/2010-83	RÁDIO CANAÃ FM LTDA
53000.006767/2012-51	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
53000.072343/2013-65	RÁDIO SÃO ROQUE LTDA
53720.000345/2002-74	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
53900.009140/2014-70	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.005325/2012-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.057831/2011-81	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
53770.000815/2002-12	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
53000.058765/2011-66	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
53000.001524/2001-73	SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
53830.000784/2000-78	SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.
53740.000259/2002-23	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
53000.058139/2011-70	ARCA - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA (RADIO ALTERNATIVA FM)
53000.041498/2007-10	RADIO JORNAL DE HOJE LTDA
53000.010042/2007-08	TV INDEPENDENTE NORTE DO PARANÁ
53000.016307/2011-50	RÁDIO ATALAIA LTDA
53000.025124/2007-49	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
53670.002069/2002-11	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA
53000.024307/2008-28	RÁDIO BELA VISTA LTDA
53000.042680/2010-85	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.003954/2014-14	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO
53640.000323/1997-21	RADIO ARATU LTDA
53790.001359/1997-07	ATIVA RADIODIFUSÃO LTDA
53740.000250/2001-31	RADIO AMIGA LTDA
53650.000551/2001-74	RADIO FM SERROTE LTDA
53000.006271/2010-15	R.E. COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003644/2010-04	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
53000.057408/2011-81	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.058587/2011-73	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
53000.052145/2007-37	RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA
53000.059087/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
53000.060663/2011-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL
53000.002580/2013-69	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM)
53000.059021/2011-69	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
53000.070524/2013-57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE,
53000.051937/2006-11	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA.
53000.017739/2012-69	RADIO JK FM LTDA
53000.059431/2011-18	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
53000.063406/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.017635/2012-54	RADIO PRINCIPAL FM LTDA
53000.012652/2008-19	J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
53000.008620/2012-03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
53000.061812/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
53000.004800/2014-70	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
53000.059679/2011-71	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
53000.060071/2011-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
53000.037683/2007-00	RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA
53000.059721/2011-53	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
53000.056113/2011-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
53000.067009/2011-28	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
53720.000299/2000-41	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.008188/2012-42	FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
53000.043428/2005-26	TV PIRAPITINGA LTDA
53790.000211/2000-68	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM
53000.039692/2010-22	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53740.000559/2002-11	FUNDAÇÃO CULTURAL CANTO DA VIDA
53000.066680/2011-51	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
53000.042099/2010-63	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53830.000258/2001-99	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
53000.009024/2012-32	FUNDAÇÃO UNIDESC DE COMUNICAÇÕES - FUNDAÇÃO TELEUNISC
53710.000326/2002-67	VALE VERDE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.058935/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
53000.009001/2012-28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS
53650.001793/1997-29	RÁDIO MACICO DE BATURITÉ LTDA
53000.026815/2009-21	RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA
53000.064978/2011-27	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
53000.058783/2011-48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
53720.000225/2002-77	REDE DE RADIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA
53000.006761/2012-83	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.004357/2012-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
53000.059407/2013-32	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA
53000.046729/2011-50	RÁDIO PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA

-b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

53000.046584/2006-20	INTERVISÃO - EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.008862/2012-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS CRATEÚ
53000.022272/2008-92	RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA
53000.020436/2013-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
53000.062820/2011-12	FUNDAÇÃO PAI ETERNO
53000.006481/2010-11	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003089/2010-11	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA
53000.027954/2010-14	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53830.000833/2001-53	SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.056116/2011-21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.020768/2004-06	FUNDAÇÃO CULTURAL MIR
53000.060803/2011-41	FUNDAÇÃO UNISC DE COMUNICAÇÕES
53500.002411/2000-73	FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE
53000.067686/2010-65	UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA
53000.028016/2008-17	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53710.000385/2001-54	FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA
53000.042668/2010-71	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
53000.067147/2011-15	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.034209/2003-94	TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA
53000.035688/2008-71	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA
53000.010630/2007-33	RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA
53000.049063/2007-13	RÁDIO CHOPINZINHO LTD
53000.001775/2003-10	RÁDIO ELDORADO LTDA
53000.004356/2012-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
53000.027685/2013-21	ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
53000.006763/2012-72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
53000.041226/2011-98	CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA
53000.019200/2010-82	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS
53000.005244/2012-97	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53000.000011/2011-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
53000.037302/2011-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RIO VERMELHOS FM
53650.000701/2000-69	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA
53000.035924/2007-78	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
53000.065035/2012-01	SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR)
53000.006809/2013-34	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI
53000.041617/2013-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS
53000.036097/2007-30	RADIO DANUBIO AZUL LTDA
53000.039533/2007-22	RÁDIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA
53000.024523/2008-73	RÁDIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA
53000.065263/2007-13	RADIO SANANDUVA LTDA
53000.059718/2011-30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
53000.008608/2008-12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
53900.019194/2014-43	ABRIGO LUZ DO AMANHA
53000.057907/2011-78	BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BÁSICA INTEGRADA - BIBI
53000.056210/2011-80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM
53000.009070/2013-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
53000.057324/2005-07	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA
53000.068928/2007-32	RADIO ARAGUAIA LTDA
53000.013513/2010-27	MARTINS E FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA
53000.056648/2012-49	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA
53000.008124/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CONTÓRNO DE CAPIM GROSSO
53000.055380/2013-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS
53000.063885/2013-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUANA
53000.051262/2011-60	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO TABOCAL E REGIÃO
53000.046795/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE
53000.019259/2014-02	ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA
53000.006813/2013-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO
53000.026610/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
53000.023205/2013-52	RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
53000.007050/2013-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO
53000.058874/2013-45	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA
53000.031935/2012-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDO NOSENSE
53000.068456/2013-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERI PERI E ADJACÊNCIAS
53900.006893/2014-23	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS
53000.056632/2011-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIO DIFUSÃO
53000.031941/2012-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA
53000.035879/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APODI
53000.007687/2014-84	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
53000.071367/2013-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
53000.056631/2011-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO "PRINCESA DO NORTE"
53000.063230/2005-69	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CACAULÂNDIA
53900.007781/2015-71	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.029611/2007-81	RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME
53000.057294/2012-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI
53000.048668/2012-46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO)

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



EM BRANCO

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

53000.032965/2012-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATATIBA
53000.040866/2012-61	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS
53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH
53000.005981/2014-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE
53000.027228/2011-74	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGES DO BATAT
53900.013869/2014-41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA
53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM
53000.074700/2013-20	ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA
53000.058142/2011-93	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU
53000.043932/2010-93	OBA FM SOCIEDADE LTDA
53000.006751/2002-76	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
53000.056637/2011-88	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA
53000.054050/2012-15	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÓPOLIS
53000.005527/2014-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
53000.070528/2013-35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIBE
53000.064006/2007-56	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAÍRA LIMOEIRO - PE - AMCSFAP
53000.002483/2003-02	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE LAJEADO - RCL
53000.059254/2013-23	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab**



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**LISTAGEM DE DOCUMENTOS/PROCESSOS RECEBIDOS**

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

NUP	Dt Recebimento	Assunto
SP 53000.045699/2010-83	14/06/2016	<b>Processo:</b> SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA
		<b>S P</b> 14/06/2016 A0009U AUTOR: CÓDOC ST. REG.: PRT DESTINO: MCTIC SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 14/06/2016 PRT
		<b>P</b> 09/06/2016 A0008 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: PRT OFI - OFÍCIO 252 08/06/2016 SAJ
		<b>P</b> 19/02/2016 A0007 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ NTI - NOTA INFORMATIVA 205 04/09/2015 SAG
		19/02/2016 T0007.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ2 ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA 205 2015 SAG - R...
		<b>S P</b> 19/08/2015 A0006 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 261 07/08/2015 PRT
		<b>R P</b> 19/08/2015 A0005 AUTOR/ST. REG.: MC (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: PRT SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 21/01/2015 PRT
		<b>S P</b> 21/01/2015 A0004 AUTOR: CODOC ST. REG.: SUPAR (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: MC SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 21/01/2015 PRT
		<b>P</b> 20/12/2013 A0003 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SUPAR NTA - NOTA 3519 11/12/2012 SAJ
		<b>P</b> 21/09/2012 A0002 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ NTI - NOTA INFORMATIVA 286 21/09/2012 SAG
		20/12/2013 T0002.03 AUTOR: SAJ-CHGAB ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-ARQ ASSUNTO: COPIA DA NOTA SAJ 3519/12, REF. A...
		19/12/2012 T0002.02 AUTOR: SAJ2 ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-CHGAB ASSUNTO: NOTA SAJ 3519/12, REF. A EXM 41/...
		21/09/2012 T0002.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ2 ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA Nº 286/SAG, DE 1...
		<b>S P</b> 02/05/2012 A0001 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 41 25/04/2012 PRT
		21/08/2012 T0001.01 ST. REG.: SAG DESTINO: SAG ASSUNTO: ENCAMINHA PROCESSO DE PARA ASSINA...



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Total de Documentos: 1

Página 1 de 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**St. Reg.:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo de Documento:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nro. do Documento:** 41 **Complemento:**  
**Data do Documento:** 25/04/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**

**Assunto:** SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA - RADIO CANAÃ FM LTDA NO MUNICIPIO DE TREVISÓ SC

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Existe Processo Físico:** S

**Qtde de Volumes:** 1

**Observação:**

**Processos Anexados:**

**Remetente:**

**Informação do Remetente:**

**Instituição:**

**Cargo:**

**Email:**

**País:**

**Endereço:**

**Município(Brasil):**

**CEP:**

**Estado(Exterior):**

**Município(Exterior):**

**Telefone:**

**Fax:**

### Andamentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0009U** **Data do Andamento:** 14/06/2016  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 14/06/2016  
**Destino:** MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A EXM MC 261 2015, ATRAVÉS DO OFI SAJ 252 2016, PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASTA

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0008** **Data do Andamento:** 09/06/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Sector Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** OFI - OFÍCIO  
**Nº Doc:** 252 **Complemento:**  
**Data Doc:** 08/06/2016  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** OFICIO 252 2016 SAJ, PARA ENVIO AO MC

**Observação:**  
**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0007** **Data do Andamento:** 19/02/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Sector Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 205 **Complemento:**  
**Data Doc:** 04/09/2015  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** ENCAMINHA PARA SAJ, NOTA INFORMATIVA Nº 205/2015 - SAG/C. CIVIL-PR ( REF. EXM Nº 261/2015 - MC)

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 00502/2016

**Tramitação**

**Número:** **T0007.01** **Data da Tramitação:** 19/02/2016

**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Sector Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO

**Nº Doc:** S/N **Complemento:**

**Data Doc:** 19/02/2016

**Sector Destino:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA

**Interessados:**

**Assunto desta** NOTA INFORMATIVA 205 2015 SAG - REFERENTE A EM 261 2015 MC - SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA NO MUNICIPIO DE TREVISÓ SC, CUJO CERTAME FOI VENCEDORA A RÁDIO CANAÃ FM. 01 VOLUME

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** RESERVADO DO SETOR

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Encaminhado por:**  
**Folha de Protocolo:** 00858/2016

**Num Andamento:** **A**0006 **Data do Andamento:** 19/08/2015  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Sector Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nº Doc:** 261 **Complemento:**  
**Data Doc:** 07/08/2015  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA NO MUNICIPIO DE TREVISO SC, CUJO CERTAME FOI VENCEDORA A RÁDIO CANAÃ FM LTDA

**Observação:**  
**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S **Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO  
**Prazo de Resposta:**  
**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**  
**Interessado no Prazo:**  
**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**  
**Encaminhado Por:**  
**Folha de Protocolo:** 02808/2015

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A**0005 **Data do Andamento:** 19/08/2015  
**St. Reg. do Andamento:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)  
**Sector Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 21/01/2015  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 41 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0004** **Data do Andamento:** 21/01/2015  
**St. Reg. do Andamento:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES (Rel. Conf.: PRT)  
**Sector Autor Doc.:** CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 21/01/2015  
**Destino:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 41 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0003** **Data do Andamento:** 20/12/2013  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 3519 **Complemento:**  
**Data Doc:** 11/12/2012  
**Destino:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA SAJ 3519/12, REF. A EXM 41/MC, DE 25/04/2012

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** EM ANDAMENTO

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 08109/2013



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A0002** **Data do Andamento:** 21/09/2012  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 286 **Complemento:**  
**Data Doc:** 21/09/2012  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA INFORMATIVA Nº 286/SAG, DE 17/08/2012, ENCAMINHA EXM Nº 41/MC, DE 25/04/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA - RADIO CANAÃ FM LTDA NO MUNICÍPIO DE TREVISO SC

**Observação:**  
**Situação:**  
**Existe processo físico sendo** S **Qtde. de Volumes:** 1  
**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO  
**Prazo de Resposta:**  
**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**  
**Interessado no Prazo:**  
**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:** IVO DA MOTTA AZEVEDO CORREA - CASA CIVIL  
**Encaminhado Por:** JOHANESS ECK - CASA CIVIL  
**Folha de Protocolo:** 03458/2012

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

### Tramitação

**Número:** T0002.03 **Data da Tramitação:** 20/12/2013  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 3519 **Complemento:**  
**Data Doc:** 11/12/2012  
**Setor Destino:** SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** COPIA DA NOTA SAJ 3519/12, REF. A EXM 41/MC, DE 25/04/2012

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:**

### Tramitação

**Número:** T0002.02 **Data da Tramitação:** 19/12/2012  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 3519 **Complemento:**  
**Data Doc:** 11/12/2012  
**Setor Destino:** SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** NOTA SAJ 3519/12, REF. A EXM 41/MC, DE 25/04/2012

**Observação:** PROCESSO COM 1 VOLUME NO PROTOCOLO SAJ - COLUNA 19

**Grau de Sigilo:** RESERVADO DO SETOR

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ

**Encaminhado por:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Folha de Protocolo:** 08189/2012

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

### Tramitação

**Número:** T0002.01 **Data da Tramitação:** 21/09/2012

**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO

**Nº Doc:** S/N **Complemento:**

**Data Doc:** 21/09/2012

**Setor Destino:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA

**Interessados:**

**Assunto desta** NOTA INFORMATIVA Nº 286/SAG, DE 17/08/2012, ENCAMINHA EXM Nº 41/MC, DE 25/04/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA - RADIO CANAÃ FM LTDA NO MUNICIPIO DE TREVISÓ SC. 1 VOL.

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** RESERVADO DO SETOR

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:** 05897/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

**Num Andamento:** **A**0001 **Data do Andamento:** 02/05/2012  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Sector Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nº Doc:** 41 **Complemento:**  
**Data Doc:** 25/04/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** SUBMETE PROCESSO QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA - RADIO CANAÃ FM LTDA NO MUNICIPIO DE TREVISO SC

### Observação:

#### Situação:

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 01602/2012

### Tramitação

**Número:** **T**0001.01 **Data da Tramitação:** 21/08/2012  
**St. Reg. da Tramitação:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE  
**Sector Autor Doc.:**  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 286 **Complemento:**  
**Data Doc:** 17/08/2012  
**Sector Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** ENCAMINHA PROCESSO DE PARA ASSINATURA DO SUBCHEFE.

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** JOHANESS ECK - CASA CIVIL

**Encaminhado por:** VALTANIA DE ALENCAR BEZERRA DOS SANTOS - DV/GB/SAG/CC

**Folha de Protocolo:** 03056/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 12/01/2017 15:28:48

Documento/Processo: **SP** 53000.045699/2010-83

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 02/05/2012 16:25:13

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07**

**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."



04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando eo recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.

12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente.

13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:

“A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos “HABILITADA” a “NÃO HABILITADA”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.”



14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.

15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.

16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.

17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.

20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.

22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

24. À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, de setembro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o PARECER **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação

Brasília, 12 de janeiro de 2017.

Ao Protocolo da SAG

Ao Protocolo da SAJ

Assunto: **MCTIC EXM 142 2016**

1. Encaminha, para providências, a exm mctic 142 2016.

Atenciosamente

**CARLOS HENRIQUE****SUPERVISOR**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor**, em 12/01/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0036734** e o código CRC **8B9178AE** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 28 de Abril de 2017.

Ao Protocolo da SAJ/SAG

Restituição da MCTIC EXM 142 2016 conforme solicitação da SAJ (Thiago Serrat), tendo em vista a restituição do processo físico pelo SAINF/SAJ/OFI 2 2017 de 22 02 2017, encaminhado e recebido pelo MCTIC em 02 03 2017.

**ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**SUPERVISOR**



Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira, Supervisor (a)**, em 28/04/2017, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0141123** e o código CRC **80539B28** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 0141123



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13997/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.045699/2010-83.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/06/2021, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7773321** e o código CRC **F33FCF5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13997/2021/MCOM - Processo nº 53000.045699/2010-83 - Nº SEI: 7773321



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / pg. 65

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000.045699/2010-83

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRI

09/09/2010-11:10

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:

PROCESSO : 53000.045699/2010-83  
 PROPONENTE : RÁDIO CANAÃ FM LTDA  
 CONCORRÊNCIA : 060/2010 - CEL/MC  
 LOCALIDADE : TREVISÓ - SC *Vencedora!* **SERVIÇO: FM**

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60c>

AS DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**CONCORRÊNCIA Nº** : 060/2010 – CEL/MC

53000 045699/2010-93

**SERVIÇO** : FM (CANAL 236)

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

03/09/2010-11:10

**LOCALIDADE** : TREVISO – SC


**PROPONENTE** : RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

**CNPJ Nº** : 11.950.291/0001-03

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 32 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 3 de setembro de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
CLEIDE APARECIDA SADÉRI DA SILVA  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
CNPJ nº 11.950.291/0001-03



Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Sala 104 – 70044 900 – Brasília DF – 61 2027 6570

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## PROCURAÇÃO



**RADIO CANAÃ FM LTDA.**, com sede social na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 50 - loja 38 - Piso 2 - Centro - CEP. 86.010-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.291/0001-03, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Cleide Aparecida Saderi da Silva**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.006.120-0 (SSP/PR) e no CPF/MF sob o n.º 279.511.119-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

TREVISO-SC, 25 de AGOSTO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEL  
 M. das Comunicações  
 Pública

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 " NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Cleide*

SERVIC...  
 ELIZIO...  
 TA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTARIAL  
 MARTINS DA COSTA  
 ATINGA - D. FEDERAL  
 3351-6230

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

SERVIC NOTARIAL E DE REGISTRO DO DE  
 3º

Taguatinga-DF 06/08/2001

CONFERIDA POR

HERBERT R. DOS SANTOS  
 MAN. MORAES V. MÁXIMO  
 FÁTIMA LIMA

RADHAEL ALEXANDRE

Tag 3173438

*Radhael*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.006.120 0

NOME CLEIDE APARECIDA SADERT DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO SADERT  
 ANTONIA DOS SANTOS SADERT

NATALIDADE FLORESTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 22/12/1956

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRIINA/PR, 1.º OFÍCIO  
 C. CAS 22965, LIVRO=1078, FOLHA=767

CPF 279.511.119-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

SILVANO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
 DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N°** : 060/2010 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 236)  
**LOCALIDADE** : TREVISO – SC  
**PROPONENTE** : RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
**CNPJ N°** : 11.950.291/0001-03

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha \_\_\_\_\_ páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 3 de setembro de 2010.

  
ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

CLEIDE APARECIDA SADERI DA SILVA  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.  
CNPJ nº 11.950.291/0001-03



**CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISO - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 1 - Documento de Habilitação:**  
**Habilitação Jurídica;**  
**Qualificação Econômico-Financeira;**  
**Regularidade Fiscal.**



**HABILITAÇÃO JURÍDICA -**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 060/2010 -CEL/MC**



**Município: TREVISO – SC.**

**1) Documentos da pessoa jurídica proponente - RADIO CANAÃ FM LTDA.,**

- Ato constitutivo - Contrato Social - folhas 01, 02, 03, 04;
- Declaração – Anexo I - declaração (art. 27 da lei 8666/93); - folha 05;
- Declaração – Anexo II - declaração Decreto-lei 236/67; - folha 06;
- Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual - Comarca de Londrina-PR - Ações: Cível, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Execução Fiscal (Municipal e Estadual); - folha 07;
- Certidão negativa dos Cartórios de protesto da comarca de Londrina-PR. - folhas 08, 09, 10;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal (ações e execuções cíveis e fiscais, e de Execuções Criminais) - folha 11;
- Alvará de funcionamento da sede social da empresa (Prefeitura Municipal de Londrina - PR); folha 12;
- Balanço Patrimonial de Abertura em 07 de Maio de 2010 - (como será recém constituída, deverá apresentar Balanço de Abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial); - folhas 13, 14;
- Garantia : Caução, no valor de 01% do valor mínimo previsto para a outorga, via Caixa Econômica Federal; folha 15;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - Cartão do CNPJ/MF; folha 16;
- Prova de regularidade à Seguridade Social - Certidão negativa do INSS; - folha 17;
- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; - folha 18;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional - folha 19;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual - folha 20;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal - folha 21;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## **2) Documentos apresentados pela sócia Administradora e sócio:**



### **2.1) Sócia administradora/dirigente:**

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF/MF - folha 22,
  - Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual - Comarca de Londrina-PR - Ações: Cível, Execução Fiscal (Municipal e Estadual) Criminal, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial; - folhas 23;
  - Certidão negativa dos Cartórios de protesto da comarca de Londrina-PR; - folhas 24, 25, 26;
  - Certidão de Distribuição da Justiça Federal (ações e execuções cíveis e fiscais, e de Execuções Criminais)- folha 27;
  - Prova de quitação obrigações eleitorais – Certidão Justiça Eleitoral; - folha 28;
- 

### **2.2) Sócio:**

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF/MF - folha 29,



RADIO CANAÃ FM LTDA

" CONTRATO SOCIAL "



Os signatários do presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ GONÇALO DE CARVALHO**, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão de Bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida dos Pioneiros nº 1100, Apto 14 Bloco 4C, Cep 86073-050, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.362.122 Ssp-Sp., e Cpf sob nº 262.100.378-87 e **IRAIDES BORGES COSTA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osaka nº 33, Apto 42 Bloco 1, Jardim Claudia, Cep 86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.658.640-9 Ssp-Pr., e Cpf sob nº 023.922.709-37, resolvem, como resolvido têm, de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem a denominação social de **RADIO CANAÃ FM LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º Piso, Centro, Londrina Pr., Cep: 86010-470, podendo abrir filiais, escritórios, sucursais em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens ( televisão ), sob seus aspectos culturais e de propaganda de ensinamentos cívicos, literários, científicos, esportivos e musicais, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma e assim distribuído entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)
JOSÉ GONÇALO DE CARVALHO	3.000	3.000,00
IRAIDES BORGES COSTA	27.000	27.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, ou pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e as que tenham sede no País.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Pelo menos 70% ( setenta por cento ) do Capital Social da sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há



das C.  
8/2

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA - PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - OFICIAL VITALÍCIO  
BEL. MAURÍCIO BONORA  
BRL. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES  
ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
APRESENTADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

RADIO CANAÃ FM LTDA

" CONTRATO SOCIAL "



mais de 10 ( dez ) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pela Sra. **IRAIDES BORGES COSTA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osaka nº 33, Apto 42 Bloco 1, Jardim Claudia, Cep 86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil nº RG 4.658.640-9 Ssp-Pr., e Cpf sob nº 023.922.709-37, que fica, desde já, proibida de usar a firma para fins alheios tais como : aval, fianças, alienação do ativo fixo e outros semelhantes. A sócia fica dispensada de prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá ser administrada por não sócios, desde que a indicação seja aprovada, no mínimo, por dois terços do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá ser administrada por procurador, obedecidos os preceitos estabelecidos nos artigos 1.062 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios que exercerem atividades na empresa, terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, nunca superior aos valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. O resultado positivo ou negativo que se verificar, será dividido entre os sócios, de acordo com o capital de cada um na sociedade. Do lucro líquido, poderão ser feitas deduções para criação de fundos que forem julgados necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de falecimento, interdição ou invalidez de um sócio qualquer, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do sócio falecido, interdito ou inválido, serão apurados em balanço geral, levantado na data da ocorrência e pago a quem de direito, conforme homologação judicial.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, para dirimir quaisquer demandas oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que serão observadas as disposições do presente instrumento.





**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CONDINA PARANÁ

**25 AGO. 2010**

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - ORIGINAL VITALICÓ  
BEL. MAURÍCIO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MEHDES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

RADIO CANAÃ FM LTDA

" CONTRATO SOCIAL "



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente instrumento :

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecida neste instrumento;
- V - a modificação do presente instrumento;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações serão tomadas em assembléia, previamente convocadas pela administração da sociedade, na forma estabelecida pelo Parágrafo 3º, do Artigo 1.152 da Lei n.º 1.152 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para formação da maioria absoluta, tornam-se necessários votos correspondentes a mais de metade do capital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As formalidade previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1.152 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, poderão ser dispensadas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora da assembléia e sua ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A assembléia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As deliberações dos sócios, no que se refere à votação da ordem do dia, obedecerão ao estabelecido no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da empresa mediante alteração do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.





**CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - ORIGINAL VITALICIO  
BEL. MAURILIO BONORA  
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI  
MARCIO MENDES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOIS FOI  
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**RADIO CANAÃ FM LTDA**

**" CONTRATO SOCIAL "**



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, as contribuições estabelecidas neste instrumento, e aquele que deixar de fazê-lo, no prazo de trinta (30) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em **03 de Maio de 2010**, e seu prazo é indeterminado e será dissolvida, de pleno direito, por qualquer uma das causas previstas nos artigos 1.044 e 1.033 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 e pela declaração de sua falência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente instrumento contratual serão regidos pelas normas da sociedade simples e, de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a este também subscrevem, para que produza os devidos efeitos legais.

Londrina, 27 de Abril de 2010

*[Signature]*  
**JOSE GONÇALO DE CARVALHO**

*[Signature]*  
**IRAIDES BORGES COSTA**

Testemunhas:

*[Signature]*  
**DORACI VELANIE**  
RG. nº 1.646.653-0 Ssp-Pr  
CPF. nº 277.431.019-91

*[Signature]*  
**ELISZANGELA PALANDRANI**  
RG. nº 6.762.797-0 Ssp-Pr  
CPF. nº 024.877.599-50

*[Signature]*  
**RICARDO AUGUSTO PASSARELLI FLORES**  
OAB Nº 45187 - PR



*[Signature]*  
**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



05



### DECLARAÇÃO

**Ref.: Concorrência 060/2010 - CEL/MC**

**RADIO CANAÃ FM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.291/0001-03, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Iraides Borges Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.658.640-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.922.709-37, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TREVISO-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente

CPF n.º 023.922.709-37

*[Handwritten signatures in blue and pink ink]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





## DECLARAÇÃO

O(a) abaixo assinado, **dirigente** da **RADIO CANAÃ FM LTDA.**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **TREVISO, no Estado de Santa Catarina** e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

TREVISO-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37

*[Handwritten signatures and initials in blue and pink ink]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ana Paula Tristão  
Designada

- Empregados Juramentados
- Lourival Danelutti
- Edenilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CÍVEL desta comarca, ação alguma em que fosse ré(u):

RADIO CANAA FM LTDA, CNPJ 11.950.291/0001-03.....  
.....  
Busca inclusive sobre Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Execução Patrimonial e Execução Fiscal (Estadual e Municipal).

CUSTAS: R\$ 16,00

Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,105 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé  
Londrina, 26 de Julho de 2010

*[Handwritten signature]*

DISTRIBUIDOR

*[Handwritten signatures and initials]*

Expedido por: ESDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Av. Duque de Caxias, 689 - Jd. Mazei - CEP 86.015-902 - Londrina - Paraná

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDINA, PARANÁ  
25 AGO. 2010  
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - CÍRCULO VITALÍCIO

SELO  
FUNARPEN  
MARCIO MENDES  
TABELIONATO DE NOTAS  
DKW23490





# 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 - sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná

Tel/Fax: (43) 3027-7775 ou 3323-7775 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabellião: Marcos Medeiros de Albuquerque

025

► CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO ◀

CERTIFICA: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA, NAO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE:  
RADIO CANAA FM LTDA.....  
CNPJ 11.950.291/0001.03.

BUSCA ... 0,31  
CERTIDÃO: 7,03  
FUNARPEN: 1,20  
TOTAL ... 8,54

O REFERIDO É VERDADE.

LONDRINA, 28 DE JULHO DE 2010.

TERE

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
TO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
NATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
LIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
ABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANÁ  
**DOU FÉ**  
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
A ESTADO DO PARANÁ - TABELIÃO



DIP56648

Assinaturas manuscritas em azul e magenta



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

194

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ  
25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO-OFICIAL VITALICÓ  
R. MAURÍCIO MENDONÇA

SELO  
FUNARPEN

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
DKH23479





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Jorge Casoni, 2278 - Fone: (43) 3322-1951 - CEP 86010-250  
e-mail: protabveras@sercomtel.com.br

Oficial Vitalicio - MOACIR VERAS - CPF 104.585.579-00 - CNPJ 04.114.480/0001-72  
E. Juramentados: Moacir B. Veras, Joice H. B. Veras, MP Crisdina de S. M. Veras, Adriane E. Veras

Arquivado em 27/07/2010  
Circuito de Comunicação  
Pública  
109

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou nao constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de .....  
RADIO CANAÁ FM LTDA.....  
CNPJ11.950.291/0001.03.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Londrina, 27 de Julho de 2010 Hrs:14:33:39.



Joice H.B. Veras  
E. Juramentada.

Marcia  
Marcia

Custas...R\$...	6,81
Selo.....R\$...	1,20
Buscas...R\$...	0,53
TOTAL....R\$...	8,54

2TP1327373 27JUL2010\*\*\*\*\*8,54CERTIDAO CX01

Assinaturas manuscritas em azul e magenta.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA, PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - ORIGINAL VITALICÓPIA

15 de 1907 - 1908

ROMANA P. SELO - PEREIRA NETO - ORIGINAL VITALICÓPIA

FL. 1 - ORIGINAL VITALICÓPIA

TABELIONATO DE NOTAS

DKH23481

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



# Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,



172



CERTIFICA, a pedido de RADIO CANAA FM LTDA , que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

RADIO CANAA FM LTDA  
CGC 11.950.291/0001-03

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 1007.0933

Londrina, quarta-feira, 28 de julho de 2010 às 11:29

Busca:	R\$ 0,31
Certidão:	R\$ 7,03
FUNARPEN:	R\$ 1,20
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8,54</b>

Diogo da Cunha Santos  
Escrevente Substituto



3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr  
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638



CEL. 178  
Câmara de Desembargadores  
do Paraná

SELO FUNARPEN

Lei 13.226 de 14/07/2001

TABELIONATO DE NOTARIOS

DKW23128

CARTORIO OCTAVIO CESARIO

gr Tabelionato de Notas

COM ORIGINAL

O REFEITO É VERDADE E DOU FÉ

PRIMA-PARANA

AGO. 2010

DR. OCTAVIO PEREIRA NETO - Oficial Público

DR. MAURICIO PEREIRA

DR. JOSÉ GONÇALVES

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

PEREIRA NETO, MAURICIO PEREIRA, JOSÉ GONÇALVES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA JURÍDICA:  
**RADIO CANAÃ FM LTDA**

CNPJ:  
**11950291/0001-03**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/08/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/08/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/08/2010 às 17:55 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **968e740669ee8ade1e632d63574208fa**.



Assinaturas manuscritas em azul e magenta.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários



Processo nº  
38.133 / 2010

### ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
177.701-7

Nome ou Razão Social  
RADIO CANAA FM LTDA

Nome Fantasia  
RADIO CANAA FM LTDA

Endereço  
RUA SANTA CATARINA 50 LOJA 38 PISO 2 CENTRO

Cidade  
LONDRINA

UF PR CEP 86.010-470

Zoneamento  
ZC-1

Área/m<sup>2</sup>  
82

S.F.A  
95896

CNPJ/CPF  
11.950.291/0001-03

Tipo  
ISS HOMOL./TAXAS

Início Atividade  
07/05/2010

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

Atividade  
SERV DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS (TELEVISAO), SOB SEUS ASPECTOS CULT E DE PROPAG DE ENSINAMENTOS CIVICOS, LITERARIOS, CIENTIF, ESPORT E MUSICAIS, SENDO A SUA DURACAO POR TEMPO INDETERM.

Código CNAE/CBO  
J-6010-1/00-00

Descrição CNAE/CBO  
Atividades de radio

OBSERVAÇÃO  
ALVARA DE LICENCA PARA FINS DE FORMALIZACAO DA EMPRESA, SEM A EFETIVA ATIVIDADE DE RADIODIFUSAO SONORA NO LOCAL.

Londrina, 19 de maio de 2010

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art.20 inciso II do decreto nº 739/2009.  
Expedido via internet.

#### IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

*[Handwritten signatures and initials in blue and pink ink]*

25/08/2010





	ATIVO			
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>30.000,00</b>

*Iraides Borges Costa*

**DORACI VELANIE**  
Rua Santa Ana, 163 - Jd. Espanha  
Fone: (43) 3325-7613 - Londrina - PR  
Contador  
CRC-PR 19012/O-1 - CPF 277.431.019-91





P A S S I V O				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS ACUMULADOS				
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>30.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 30.000,00

LONDRINA, 07 Maio 2010

*Iraides Borges Costa*

Responsável pela empresa  
IRAIDES BORGES COSTA  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Doraci Velanie*

Contador  
DORACI VELANIE  
PR01901201  
C.P.F. 277.431.019-91

*Handwritten signatures and initials in blue and pink ink.*





CEL  
M das Comunicações  
Rúbrica  
229

CONCORRÊNCIA - 060/2010 - CEL/MC

Localidade: TREVISO - SC

Valor da caução - R\$-1.404,78



Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
0394	008	487	0

2ª via: Beneficiário/Agência

Cauçionário	CL	DV	Valor
RADIO CANAÃ FM LTDA			1.404,78

Especie de títulos	Qtde títulos	Qtde obrigações	Valor unitário	Forma de pagamento
CNPJ: 11.950.291/0001-03	-			2 1 - Cheques 2 - Dinheiro 3 - Títulos

Série e número dos títulos/Observações	Nº banco	Nº cheque	Valor
EDITAL DO CONCORRÊNCIA 060/2010 CEL/MC			

Para garantia de LICITAÇÃO Nº 060/2010 A EXPANSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA FM NA LOCALIDADE DO TREVISO/SC

Beneficiário  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ: 00.394.437/0003-19

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 v01

27/07/2010

Data Gerência

ERGÍO LUIZ PICOLOTTO  
MAT. 025474-8  
GERENTE DE RELACIONAMENTO

Autenticação

CEF03942706201010800007254 1.404.7884132  
CAIXA 0394.008.00000487-0 RADIO CANAÃ FM LTDA

Handwritten signatures and initials in blue and pink ink.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.950.291/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CANAA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO CANAA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 38 - PISO 2</b>
CEP <b>86.010-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/08/2010** às **13:31:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6663267-0000-4488-9332-74386ed4b60d>

26/08/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 366572010-14022070  
Nome: RADIO CANAA FM LTDA  
CNPJ: 11.950.291/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2010.  
Válida até 22/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://www.010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/SIW\\_Contexto...](http://www.010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto...) 26/08/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11950291/0001-03  
**Razão Social:** RADIO CANAA FM LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO CANAA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 50 LOJA 38 - PISO 2 / CENTRO /  
 LONDRINA / PR / 86010-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2010 a 24/09/2010

**Certificação Número:** 2010082613484976375570

Informação obtida em 26/08/2010, às 13:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

das Comunicações  
 25  
 Rádio  
 1990

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://webp.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/EgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaM...> 26/08/2010



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO CANAA FM LTDA**  
 CNPJ: **11.950.291/0001-03**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 13:40:55 do dia 26/08/2010 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 22/02/2011.

Código de controle da certidão: **6E85.A7C2.C728.90B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/E...>

26/08/2010



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 6627366-51**

Certidão fornecida para o CNPJ: **11.950.291/0001-03**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação Ministerio das Comunicações

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/10/2010 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>Certidão Nº 6627366-51</b>
Emitida Eletronicamente via Internet 26/08/2010 - 13:46:21	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials in blue and pink ink.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ

(21)

SECRETARIA  
M. das Comunicações  
28  
Fevereiro

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**Certidão Negativa Nº 56.766/2010**  
**Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.**

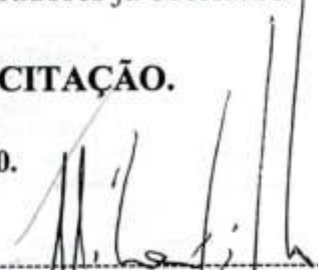
Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, com relação ao abaixo referido:

**RADIO CANAA FM LTDA**  
**C.N.P.J./C.P.F.: 11950291/0001-03**  
**CMC: 177701-7**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO/ LICITAÇÃO.**

**Londrina, 28 de Julho de 2010.**

  
-----  
Gerência de Pronto Atendimento  
Sebastião Francisco da Silva Filho  
Matricula 12.549-0

**Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF**  
**sfsf**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEL. M. das Cortes  
P. 28  
R. 100  
CEL. M. das Cortes

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANA  
25 AGO 2010  
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO-Original Vitalejo  
BEL. MAURILIO BASSA

SELO  
LONDRINA-PARANA  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23510

ESCREVENTE  
AUTORIZADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




MULTIIMAGEM

*Iraides Borges Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIAN 4.658.640-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/1986

NOME IRAIDES BORGES COSTA

PILACAO JOSE RABELO DA SILVA ANA BORGES DA SILVA

NACIONALIDADE PIRENÓPOLIS/GO DATA DE NASCIMENTO 24/04/1944

COMARCA=MARA ROSA/GO, DA SEDE C.CAS 5399, LIVRO=8A, FOLHA=127V

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maguini

Handwritten mark in a circle.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DKW2345

25 AGO 2010

Escrituras Autorizadas

CEL. das Comunicações  
29  
Recepção

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Iraides Borges Costa*

IRAIDES BORGES COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome IRAIDES BORGES COSTA

Ng de inscrição 023922709-37 Data do Nascimento 24/04/44

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DKW2345

25 AGO 2010

Escrituras Autorizadas

Handwritten signatures and initials in blue and pink ink.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ana Paula Tristão  
Designada

23

**Empregados Juramentados**  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001



Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara desta comarca, ação alguma em que fosse ré(u):.

IRAIDES BORGES COSTA, CPF 023.922.709-37, filho(a) de JOSE RABELO DA SILVA e ANA BORGES DA SILVA.....  
.....  
Busca inclusive sobre Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Insolvência, Execução Patrimonial e Execução Fiscal (Estadual e Municipal).

CIVEL: NADA CONSTA.

CRIME: NADA CONSTA.

A

CUSTAS: R\$ 16,00

Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,105 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.  
O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 26 de Julho de 2010.

Handwritten signatures and scribbles in blue and black ink.

DISTRIBUIDOR

Handwritten signature in blue ink.

Expedido por: ESDA



Gerado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Av. Duque de Caxias, 689 - Jd. Mazel - CEP 86.015-902 - Londrina - Paraná

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Cartório  
Londrina  
Paraná

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
LONDINA, PARANÁ

25 AGO. 2010

DR. OCTÁVIO CESÁRIO FERREIRA NETUNO (CPF: 0141001) VITALICO  
BEL MAURÍLIO BONORA  
BEL JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
DANIELA DE CARVALHO PEREIRA | ESCRIVENTE 1  
SÉRGIO MENDONÇA | ESCRIVENTE 2 | BŁOWSKI | AUTORIZADO

Lei 13.204 de 2001  
**FUNARPEN**  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
OKW23506



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

24

das Comarcas  
3/2  
Fabrício



# 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 - sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná  
Tel/Fax: (43) 3027-7775 ou 3323-7775 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabelião: Marcos Medeiros de Albuquerque

026

► CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO ◀

CERTIFICA: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA, NAO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE:  
IRAIDES BORGES COSTA.....  
CPF 023.922.709.37.

BUSCA ...: 0,31  
CERTIDÃO: 7,03  
FUNARPEN: 1,20  
TOTAL ...: 8,54

O REFERIDO É VERDADE.

LONDRINA, 28 DE JULHO DE 2010.

TERE

L TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANA  
 TO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANA  
 NATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANA  
 LIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANA  
 ABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS COMARCA LONDRINA PARANA  
**DOU FÉ**  
 MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
 A ESTADO DO PARANA - TABELIAO -

SELO FUNARPEN  
 PARANA  
 LONDRI  
 COMAR  
 DE  
 TITULOS  
 DIP56645

1º Tabelião  
 47 anos  
 Londrina - Paraná  
 Protesto de

*(Handwritten signatures and initials)*





**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU-TE  
LONDRINA-PARANÁ  
25 AGO. 2010

SELO  
FUNARPEN  
MARIA FERRANDA SCHEER  
MARCIO MENDES

70-Oficial Vitalício  
ESCRITURANTES  
AUTORIZADOS

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23494



25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Jorge Casoni, 2278 - Fone: (43) 3322-1951 - CEP 86010-250  
e-mail: protabveras@sercomtel.com.br

22  
2010  
7/27

Oficial Vitalicio - MOACIR VERAS - CPF 104.585.579-00 - CNPJ 04.114.480/0001-72  
E. Juramentados: Moacir B. Veras, Joice H. B. Veras, M<sup>te</sup> Cristina de S. M. Veras, Adriane B. Veras

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou não constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de .....  
IRAIDES BORGES COSTA.....  
CPF.023.922.709.37.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE..



Londrina, 27 de Julho de 2010 Hrs:14:33:13.

*Joice H.B. Veras*

Joice H.B. Veras  
E. Juramentada.

*Marcia Marcia*

Marcia  
Marcia

Custas...R\$...	6,81
Selo.....R\$...	1,20
Buscas...R\$...	0,53
TOTAL.....R\$...	8,54

2TP1327374 27JUL2010\*\*\*\*\*0.54CERTIDAO CX01

*[Handwritten signatures and initials]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CEL. 22  
M. das Com. 22  
22

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA-PARANÁ  
**25 ABO. 2010**  
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO-Oficial Público  
REL. MAURÍLIO HONORA  
REL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES } ESCRIVENTES  
CESÁRIO PEREIRA } AUTORIZADOS

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23498



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



# Certidão Negativa

João Norberto França Gomes  
Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de IRAIDES BORGES COSTA, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

**IRAIDES BORGES COSTA**  
CPF 023.922.709-37

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA  
Protocolo: 1007.0932

Londrina, quarta-feira, 28 de julho de 2010 às 11:27

Busca:	R\$ 0,31
Certidão:	R\$ 7,03
FUNARPEN:	R\$ 1,20
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8,54</b>

Diogo da Cunha Santos  
Escrevente Substituto



3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina  
TABELIÃO: João Norberto França Gomes  
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr.  
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CEL. das Comarca  
Pádua  
2/1/2018

**CARTORIO OCTAVIO CESÁRIO**  
8º Tabelionato de Notas  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE  
LONDRINA-PARANÁ  
25 AGO. 2018

Lei 13.256 de 12/11/2016  
SEL. DE TABELIONATO DE NOTAS  
FUNARIEN  
ROMANUS  
MARIA P  
MARCIO

DIV. OC. 2010  
DR. FERREIRA NETO-Digital VITALICIO  
DR. GONÇALVES  
DR. PEREIRA  
SCHERLOWSKI

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DKW23502

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**IRAIDES BORGES COSTA**

CPF:  
**023.922.709/37**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/08/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/08/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/08/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 26/08/2010 às 17:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ca6a935d52b8746fa666240f806df54f**.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRAIDES BORGES COSTA**

Inscrição: **013076460698**

Zona: 190

Seção: 28

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de Nascimento: 24/04/1944

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ANA BORGES DA SILVA  
JOSE RABELO DA SILVA

Certidão emitida às 13:58 de 26/08/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **WR2U.1JKM.F3WU.3CG9**

26/08/2010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissao> CertidaoQuitacao.do

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f388ed4b60d

SA

CEL. M. das Comunicações  
76  
M. de São Paulo

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLEGAR DIREITO



F.D. E-4343  
I-4242

R.G. 4.362.122

*Jose Goncalo de Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: JOSE GONÇALO DE CARVALHO

FILIAÇÃO: Pedro C. de Carvalho e Francisca M. Carvalho

NASCIDO AOS 19 de fevereiro de 1944

EM Mocóca - São Paulo

COR DA PELE: branca OLHOS: castos.

OBS.: P.I. - Mocóca

São Paulo (Brasil) 11 de outubro de 1967

PELO DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO  
JOÃO GUILIELMI - CHEFE DE SEÇÃO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DKW23449

25 AGO. 2010

ESCREVENTES AUTORIZADOS

A

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

262.100.378-87

JOSE GONCALO DE CARVALHO

19/02/1944

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

www.correios.com.br

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DKW23448

25 AGO. 2010

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Handwritten signatures and scribbles.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**ATA DE REUNIÃO Nº 364/2010**

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 059/2010/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A**

**PREÇO MÍNIMO: RS 140.478,01**

**LOCALIDADE: TREVISÓ/SC**

Em 03 de setembro de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11641914/0001-58; 2 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11394242/0001-23; 3 – RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., CNPJ nº 11620245/0001-38; 4 – RÁDIO MINAS LTDA-ME, CNPJ nº 11620245/0001-38; 5 – VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., CNPJ nº 11422226/0001-05; 6 – ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12356252/0001-37; 7 – SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11251193/0001-70; 8 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA., CNPJ nº 11950291/0001-03; 9 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08777375/0001-74; 10 – BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 12225416/0001-97; 11 – RÁDIO NIRVANA FM LTDA., CNPJ nº 11572391/0001-35; 12 – LMSO RÁDIO DIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 11648969/0001-90; 13 – OBA FM SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 12296132/0001-91; 14 – RÁDIO BELVEDERE LTDA., CNPJ nº 12427493/0001-20. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4)

Eriko M. Domenici  
CEL - MC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC das Comunicações  
Relatório  
38  
[Signature]

Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., (52 páginas), 2) NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (69 páginas), 3) RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., (27 páginas), 4) RÁDIO MINAS LTDA-ME, (24 páginas), 5) VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., (84 páginas), 6) ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., (33 páginas), 7) SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., (60 páginas); 8) RÁDIO CANAÃ FM LTDA., (31 páginas), 9) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, (31 páginas), 10) BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME, (41 páginas), 11) RÁDIO NIRVANA FM LTDA., (29 páginas), 12) LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., (36 páginas), 13) OBA FM SOCIEDADE LTDA., (43 páginas), 14) RÁDIO BELVEDERIE LTDA., (39 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582372 (Propostas Técnicas) e 4582373 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapsel* sob o nº 0005097, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Vice-Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr Vice-Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr ROQUE LANDER MENEGAIS, representando a licitante RÁDIO MINAS LTDA-ME; a Sra CAMILA TENÓRIO NASCIMENTO MARTINS, representando a licitante SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., e o Sr BRUNO ANÍBALL PEIXOTO DE SOUZA, representando a licitante BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA-ME. b) A representante de RÁDIO CANAÃ FM LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) A representante de OBA FM SOCIEDADE LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. d) O Vice Presidente ERIKO MENDES DOMENICI excepcionalmente não assinará a documentação de habilitação em razão do elevado número de proponentes e por estar presidindo a sessão. e) Os representantes das licitantes NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., e OBA FM SOCIEDADE LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

A

Barbim  
[Signature]

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

[Signature]  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - M. das Comunicações  
 39  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
 EDMAR DE FREITAS MACHADO  
 Titular

*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
 Titular

Representantes ou Procuradores

*[Handwritten signature]*  
 1 - SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
 CNPJ nº 11641914/0001-58

AUSENTE  
 2 - NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ nº 11394242/0001-23

AUSENTE  
 3 - RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA.  
 CNPJ nº 11628245/0001-38

*[Handwritten signature]*  
 4 - RÁDIO MINAS LTDA-ME.  
 CNPJ nº 12417583/0001-68

AUSENTE  
 5 - VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO  
 DE SONS E IMAGENS LTDA.  
 CNPJ nº 11427226/0001-05

*[Handwritten signature]*  
 6 - ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ nº 12356252/0001-37

*[Handwritten signature]*  
 7 - SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
 CNPJ nº 11251193/0001-70

*[Handwritten signature]*  
 8 - RÁDIO CANAÁ FM LTDA.  
 CNPJ nº 11950291/0001-03

*[Handwritten signature]*  
 Eriko M. Domenici  
 CEL - MC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações  
Rubrica  
40  
CEL/MC

AUSENTE

9 - SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11978874/0001-34

10 - BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 12225416/0001-97



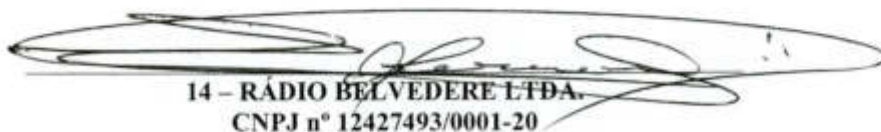
11 - RÁDIO NIRVANA FM LTDA.  
CNPJ nº 11572391/0001-35

AUSENTE


12 - LMSO RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 12438021/0001-72

AUSENTE


13 - OBA FM SOCIEDADE LTDA.  
CNPJ nº 12296132/0001-91



14 - RÁDIO BELVEDERE LTDA.  
CNPJ nº 12427493/0001-20



Handwritten signature



Eriko M. Domenici  
CEL - MC



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA N° 01/105

CONCORRÊNCIA N° 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

N°	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Sistema Popular de Comunicação BTDA	Baia Fi Diana Coelho	Baia Fi Diana Coelho		3471 4166
CNPJ	11.641.914/0001-58	143.499.571-20			
2	USF Sistema de Comunicação LTDA	Gilson da SILVA Oliveira			notasauco@Hefnail.com
CNPJ	11.391.242/0001-23	317.372.921-09			
3	RADIO e TELEVISÃO RBC LTDA	ARGEM WOLFF			45-9993.3504
CNPJ	11.620.245/0001-38	524.930.169-04			



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
* 4	RADIO MINAS LADA	ROQUE LANDER MENEZES			roque@SISTEMA PLUG.COM.BR
CNPJ	12.317.583/0001-68	782.211.889-72			
A 5	Vitória, empresa de RADIODIFUSÃO DE SÓCIEDADE EMPRESARIAL LTDA	Moisés S. Gomes			(61)9283-4868
CNPJ	11.422.226/0001-05	503.510.873-20			
	ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA	FABIANO FERREIRA			FABIANO@FNADU.COM.BR (49)99226555
	12.336.252/0001-37	042.539.489-10			



b6d3e16b-5890-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): TREVISÓ - SC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	Sistema ADOVAI de Comunicação LTDA	Camila Tenório Nascimento Martins	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	9200-8203
CNPJ	11.251.193/0001-70	000.297.471-12			
8	Radio Omnia FM Ltda	Cláudia da Sadei da Silva	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	(61) 8360-0644
CNPJ	11.950.291/0001-03	279.511.119-53			
9	SF Serviços de Comunicação Ltda - ME	Felipe RASERA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	(61) 3034-4034
CNPJ	08.737.375/0001-34	035.345.519-32			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://pfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66d316a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

b6d316a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d






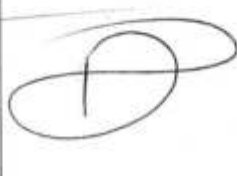



**CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC**

**SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISÓ - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
* 10	Beito Sanchez Comunicações LTDA	Bruno G. P. de Souza 561.275.961-49			bruno@abate.com.br (51) 78 499 53
CNPJ	12.225.416/0001-97	-			
11	RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO			mpasqualotto@guia-rs.net
CNPJ	11.572.391/0001-35	335.284.620-00			
A 12	LMSO RÁDIO DIFUSÃO LTDA	JOSE FLÁVIO SOARES	JOSE FLAVIO SOARES		josflavio7@Yahoo.com.br 61.8461 0834
	12.438.021/0001-72	152.302.321-72			



b6d3a6a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed41f60d  
 Assinaturas  
 Assinaturas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 05 / 05

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 236	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): TREVISO - SC
--------------------------	-----------	----------	-----------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
13	Oba FM Sociedade LTDA	Michelle Machado de Carvalho		@	61 81029009
CNPJ	12.296.132/0001-91	719.020.581-00			
14	RÁDIO BELVEDERE LTDA	SAMIR Ibrahim MOYA ABDALLAH			44-3652-2626 PRISUNTELEBRASIA@NETSERVIL.COM
CNPJ	12.427.493/0001-20	325.929.222-53			
15					



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ATA DE REUNIÃO Nº 369/2010

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NA SESSÃO DE  
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 140.478,01

LOCALIDADE: TREVISO/SC

Em 3 de setembro de 2010, sexta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de retificar o número da concorrência da Ata de Reunião nº 364/2010, (1) **onde se lê:** Concorrência nº 059/2010/CEL/MC. **Leia-se:** Concorrência nº 060/2010/CEL/MC. (2) A Comissão, por unanimidade de votos, **acatou a retificação em virtude de erro material.** Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos), tendo sido lavrada a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





## DECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), declara para os devidos fins de direito que a proponente BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12225416/0001-97, representada legalmente por BRUNO G. P. DE SOUZA, CPF nº 561275961-49, participou integralmente da Sessão de Recebimento da Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços, Concorrência nº 060/2010/CEL/MC, de 03 setembro de 2010, se ausentando antes do término da mencionada sessão sem assinar a Ata da mesma.

AUSENTE  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente

  
**EDMAR DE FREITAS MACHADO**  
Titular

  
**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular





**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**N.º 551/2010**

**PROCESSO** : 53000 045699/2010-83

**LICITANTE** : RÁDIO CANÃA LTDA.

**CONCORRÊNCIA** : 060/2010-CEL/ MC

**LOCALIDADE** : TREVISO-SC

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/ 09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	08/ 11	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	08	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	08	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	08/ 11	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	08	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Min. das Comunicações  
Rubrica  
49  
CELE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	12	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	13	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	19	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	20/ 21	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	22	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	20/ 21	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	14	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	23	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	24	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	25	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	26	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	27	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	28	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO JOSÉ GOLÇALO DE CARVALHO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	36	-





DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA IRAIDES BORGES COSTA  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31/ 32/ 33	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	35	-

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. M. das Comunicações  
52  
Oly

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente RÁDIO CANAA LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 060/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 03 de setembro de 2010.

  
RUSSIL DE BEM  
ASSESSOR

Em de de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

<sup>1</sup>  $IS = 30.000,00/(1) = 30.000,00$ . O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se  $PC+ELP=0$ , será considerado o fator 1 como divisor.





ATA DE REUNIÃO Nº 372/2010

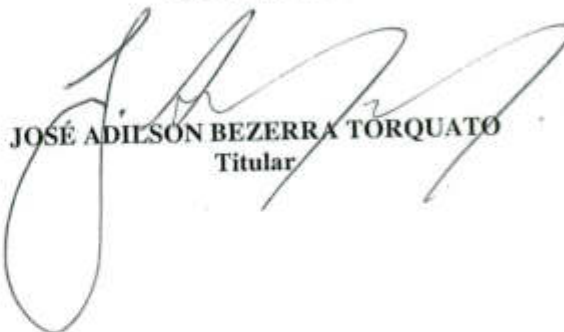
Em 9 de setembro de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Vice-Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
060/2010-CEL/MC	546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 559/2010.

AUSENTE  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Cruzeiro FM Ltda.
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 310, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 8 de setembro de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Kamenberg - Procurador do Rádio Cruzeiro FM Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).
Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 13 a 17 de setembro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dá-se a partir de 20 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de setembro de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 057/2010-CEL/MC, Localidade de Balneário Barra do Sul/SC

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists various radio and TV stations and their participation status in the bidding process.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 020/2010 - Água Mineral. Empresa vencedora: Calevi Mineralárea e Comércio Ltda, com o valor total estimado de R\$ 98.841,60, sendo o valor unitário por galão de R\$ 4,80.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEI - 09/09/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2010
AO TERMO PVST/SPV Nº 198, DE 31 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Serconzel S/A Telecomunicações. Espécie: Termo Aditivo. OBJETO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade/index, pelo código 00032019091000107

Prestação de serviço objeto do Termo de Autorização, de forma gratuita, com a utilização de protocolo IP, para conexão à Internet de todas as Escolas Públicas urbanas de ensino fundamental e médio e Escolas Públicas Urbanas de formação de ensino fundamental e médio, de todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), localizadas em sua área de prestação de serviços, até 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Mota Sardenberg - Diretor Presidente e Antônio Domingos Teixeira Bodran - Conselheiro
Pelo AUTORIZADA: Fernando Lopes Kiroeff - Presidente e Hans Jürgen Müller - Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Amplo em 23/09/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos para a prestação do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das ne-

cessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 10/09/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Distrito: Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 13 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Edições em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 53528.001939/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 279/2001, a ASSOCIAÇÃO SERRANA COMUNITÁRIA, da decisão fundamentada do Gerente Regional do ER05 que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 2.366,45, pela infração ao art. 163 da LGT, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**CONCORRÊNCIAS 057/2010-CEL/MC`a 060/2010-CEL/MC**  
**INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 454/2010**

A licitante OBA FM Sociedade Ltda. interpôs recursos contra resultados de avaliação de documentações de habilitação, conforme discriminado na tabela abaixo.

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Recorrida
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	MCA – Serviços de Comunicação Aliança Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Cidade FM Capital do Carvão Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio e Televisão RBC Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade	Sistema Popular de Comunicação Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



				Ltda.	
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Fraterna Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Itaúna Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Sombrio FM Ltda. – EPP
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	R B A Rádio Difusora e Telecomunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Belvedere Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. – ME
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Popular de Comunicação Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

O aviso que tornou público os resultados das análises das documentações das licitantes participantes das Concorrências 057/2010-CEL/MC a 060/2010-CEL/MC foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 107, de 10 de setembro de 2010. Dele consta expressamente:

“Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 13 a 17 de setembro de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.


Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 20 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993."

Conforme visto, o prazo para a interposição de recursos contra os resultados de habilitação nas licitações adrede mencionadas teve início em 20.09.2010 e venceu em 24.09.2010.

Todos os recursos apontados nesta informação foram protocolizados em 1º.10.2010, sendo, por conseguinte, manifestamente extemporâneos.

Sugiro, assim, que a Comissão Especial de Licitação não conheça dos apontados recursos em razão de sua intempestividade.

Brasília (DF), 07 de outubro de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**ATA DE REUNIÃO Nº 394/2010**

Em, 07 de outubro de 2010, quinta-feira, às 15h:40 (quinze horas e quarenta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, (ausência justificadamente do Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos “**recursos e impugnações**” interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) **recurso(s) e impugnação(ões)**. (2) Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)** abaixo, constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
060/2010-CEL/MC	53000.045694/10; 53000.045694/10; 53000.045699/10; 53000.045700/10; 53000.045689/10; 53000.045696/10; 53000.045693/10; 53000.045704/10; 53000.045688/10.	454/2010

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente

(AUSENTE)  
**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente

  
**EDMAR DE FREITAS MACHADO**  
Titular

  
**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº - CEL/MC, Localidades, UF. Row 1: 15/10/2010, 09h30, 080/2010, Itaipava, SC.

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna pública a desclassificação superveniente do empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, nas Concorrências indicadas no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 103, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Table with 4 columns: Edital, UF, Localidade, Serviço. Rows include: 002/2001 AM Bahia, Maranhão, Piauí, Alagoas, Mato Grosso do Sul, São Paulo de Olivença, Tapachula, Manaus, Maranhão, Nova Glória do Norte, Nova Amargosa, Aracaju, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Aripuanã, Bauri, Bauri, Boca do Açu, Carnéio da Varzea, Eunice, Caruaru.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência Nº - CEL/MC, Serviço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de: Row 1: 006/2010, TV, Furquilha, CE, RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA., GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência Nº - CEL/MC, Serviço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de: Row 1: 012/2010, TV, Chapunguaçu, RO, RAAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., RTV COMUNICAÇÕES LTDA. Row 2: 012/2010, TV, Chapunguaçu, RO, RAAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., EXTREMO DO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de preço de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010100809115

ANEXO I

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Table with 5 columns: Concorrência Nº - CEL/MC, Ser-Viço, Localidade(s), UF, Recorrente, Contra Habilitação de: Row 1: 022/2009, FM, Diamantina, MG, ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., TELEVISÃO FÊNIX LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o não conhecimento dos recursos conforme anexa única, em decorrência de intempestividade.

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO, Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

NÃO CONHECER DO RECURSO

Large table with 6 columns: Conc. Nº - CEL/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrida. Rows include: 057/2010 SC, Balneário Barra do Sul, FM, OBA FM Sociedade Ltda., MCA - Serviços de Comunicação Aliança Ltda., NSTV Sistema de Comunicação Ltda., Onda Verde Comunicações Ltda., Rádio 90.1 FM Ltda., Rádio Canal FM Ltda., Rádio Cidade FM Central de Caçador Ltda., Rádio Difusora São Francisco Ltda., Rádio e Televisão SBC Ltda., Rádio Rio Maxi Ltda., SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME, Sistema Aleluia de Comunicações Ltda., Sistema Popular de Comunicação Ltda., Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda., LMSO Radiodifusão Ltda., NSTV Sistema de Comunicação Ltda. - ME, Onda Verde Comunicações Ltda., Rádio 90.1 FM Ltda., Rádio Canal FM Ltda., Rádio Fraternidade Ltda., Rádio Itaipava Ltda., Rádio Itaipava Ltda., Rádio Itaipava Ltda., Rádio Sombrão FM Ltda. - EPP, SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME, Sistema de Comunicação R J Ltda., Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda., LMSO Radiodifusão Ltda., NSTV Sistema de Comunicação Ltda., Onda Verde Comunicações Ltda., Rádio Belvedere Ltda., Rádio Canal FM Ltda., SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME, Sistema de Comunicação R J Ltda., Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda., LMSO Radiodifusão Ltda., NSTV Sistema de Comunicação Ltda., Onda Verde Comunicações Ltda., Rádio Belvedere Ltda., Rádio Canal FM Ltda., SF Serviços de Comunicação Ltda., Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Edital Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC

Localidade: TREVISO UF: SC

Razão Social da Proponente: RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

CNPJ: 11.950.291/0001-03 Data: 03 / 09 / 2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9

5. Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal(is)

TREVISO - SC , 03/09/2010

*Iraides Borges Costa*  
**RADIO CANAÃ FM LTDA.**

Iraides Borges Costa  
GERENTE  
CPFn.º 023.922.709-37

*[Handwritten signature]*

*Eriko M. Domonici*  
CEL - MC

*[Handwritten mark]*

4

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISO - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 2:**

**Proposta Técnica.**





ATA DE REUNIÃO Nº 397/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: TREVISO/SC.

Em, 15 de outubro de 2010, sexta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado, (ausência justificada do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 060/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de: **TREVISO/SC**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 08/10/2010, Seção "3", nº 194, página 115, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapsal* lacrado sob o nº 0005097, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4582372 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045703/10; MSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045704/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045688/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045695/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045693/10; RÁDIO BELVEDERE LTDA., Processo nº 53000.045694/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045699/10; RÁDIO MINAS LTDA.ME, Processo nº 53000.045701/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045702/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045689/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045698/10; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045700/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045696/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presentes. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue(m), para a localidade de

Eriko M. Domenici  
CEL - MC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL. M. das Comunicações  
Ruiosa  
642

TREVISÓ/SC, BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, 100.000 pontos; LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; OBA FM SOCIEDADE LTDA., 100.000 pontos; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO BELVEDERE LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO MINAS LTDA.ME, 100.000 pontos; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., 100.000 pontos; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, 100.000 pontos; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., 100.000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os envelopes contendo as propostas de preço acondicionadas em envelope do tipo *starlock* de número 4582373 foram lacradas no malote de cor verde tipo *snapséal* sob o n.º 0008369, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titulare da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

(AUSENTE)  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº \_\_\_/\_\_\_

*Handwritten signature*

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 15/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: TREVISO/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
/					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

*Handwritten signature*  
 Eriko M. Domanici  
 CEL - MC

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d  
 CEL - Ministério das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC**  
**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)**

*[Assinatura]*

**DATA: 15/10/2010**

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S): TREVISO/SC.**

**LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO**

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>Sergio H. B. de Medeiros.</i>	<i>572963 530/DF</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Adimar Yacury da Fonseca</i>	<i>1646980 - 597/DF</i>	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*

*Erika M. Domanici*  
**CEL - MC**



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Min. das Comunicações  
 672

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo :	53000.045699/2010		
Proponente :	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.		
Concorrência :	060/2010	Local : TREVISÓ	UF : SC
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000  
 P2 = 15,00000  
 P3 = 30,00000  
 P4 = 40,00000  
 PT = 100,00000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro





âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Inhamã, Estado do Bahia. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiodifusão consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Márcio Silva Novais - Procurador da TV Cabrália Ltda.

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitação(s) habilitada(s) conforme Anexo(s). Os autor(es) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Subseção - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília-DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 15 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, Localidade de Trêsvãos/SC.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
Brito Sanchez Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.045703/10	00,00000	CLASSIFICADA
IMS0 Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045704/10	00,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.045698/10	00,00000	CLASSIFICADA
Ósda FM Especialidade Ltda.	FM	53000.045697/10	00,00000	CLASSIFICADA
Osda Verde Comunicações Ltda.	FM	53000.045693/10	00,00000	CLASSIFICADA
Rádio Belvedere Ltda.	FM	53000.045698/10	00,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.045699/10	00,00000	CLASSIFICADA
Rádio Mima Ltda.-ME	FM	53000.045701/10	00,00000	CLASSIFICADA
RF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.045702/10	00,00000	CLASSIFICADA
Sistema Adorno de Comunicação Ltda.	FM	53000.045698/10	00,00000	CLASSIFICADA
Sistema Popular de Comunicação Ltda.	FM	53000.045700/10	00,00000	CLASSIFICADA
Vivara Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.045696/10	00,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO  
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2010-ER01A/ER01

Comunicamos que a sessão pública para a realização da licitação supra citada, foi adiada para o dia 03/11/2010 às 09:00 horas, em virtude de arrolamento de impugnação. O edital reformulado poderá ser conhecido por meio do site [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), principais serviços, licitações, editais em andamento, de aquisições/alienação.

ANA CAROLINA FELICIO  
Proponente  
Substituta

ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, postal ou por outro meio, ficam os interessados abaixo relacionados NOTIFICADOS pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, de que foi deferida decisão nos respectivos processos. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo.

Processo	Interessado	CPE/CNPJ
33520.004531/2008	Jelo Paulo Santos & Cia. Ltda - ME	09.029.196/0001-11
33516.002266/2008	Edson Reinaldo Klus	610.479.969-87
33520.004710/2008	Marques da Rosa	014.831.829-35
33520.001365/2008	Ravena Consultoria e Serviços em Telecomunicações	07.911.515/0001-63

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHT  
Gerente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 228/2010; Data de assinatura 14/10/2010; Contratada: PSIU ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Açúcar Não-Refinado, Cristalizado, para Atendimento aos Órgãos da Administração Central da ECT; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000992/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo de 12

(doze) meses; Valor total da Contratação: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 108/2010; OBJETO: Inscrição de 39 (trinta e nove) empregados da ECT, no evento "ExpoVendaMais"; CONTRATADA: ÔNIX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 67.197,00; DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura/ckck.html>, pelo código 09032010101800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO Nº 3

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando as solicitações apresentadas por várias entidades da sociedade civil, resolve:  
Proteger por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, o prazo fixado na alínea "a" do Aviso no 02/2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, para inscrições e apresentação da documentação instrutória das entidades interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em 15 de outubro de 2010  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000146/2010

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 10000146/2010 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens, foi homologado no valor total de R\$ 13.417.500,00 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, e quinhentos reais), correspondente a 10,35% (dez virgula, cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor máximo a ser utilizado pela ECT de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com adjudicação da Lote à Empresa EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 03.600.861-0001-98.

JULIANA ROCHA VIEIRA  
Proponente

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 52/2010; Objeto: prestação de serviço de transporte fluvial para atender a operação FNDE 2010/2011, no percurso de Porto Velho/RO x Cruzeiro do Sul/AC, por seis meses. Valor Global: R\$ 151.993,52 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); Data de assinatura: 15/10/2010; Vigência: 15/10/2010 a 15/04/2011; Origem: PGE 12/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

A Diretoria Regional de Alagoas informa que o objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2010 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da DR/AL, de acordo com o Projeto Básico e demais condições do edital - foi homologado à empresa EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$ 502.194,14 (quinhentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais, onze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010

A Diretoria Regional de Alagoas informa que o objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2010 - Contratação de empresa para a locação de 11 (onze) veículos leves, motor 1000 cilindradas, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, sem motorista e sem condutor, para serem utilizados na operacionalização do contrato com a CEAL, por dez meses prorrogáveis até o limite de sessenta meses - foi homologado à empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER  
Proponente

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 15/10/2010, página 119, onde se lê Pregão Eletrônico 028/2010, leia-se Pregão Eletrônico 032/2010.

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER  
Proponente

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 174/2010; Objeto: Execução de remanescente de obra de reforma e ampliação da agência Casarão Cantanhão/AM; Contratado: MFS Engenharia Técnica de Construção e Pavimentação Ltda. Valor Global: R\$ 352.502,70; Data da ratificação: 14/10/2010; Enquadramento legal Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000925/2010

Objeto: Locação de empilhadeiras elétricas com operadores para DR/AM. Homologado à empresa DLT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

MARCÓVANY QUIRINO GOMES  
Proponente

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 10000183/2010; Objeto: Contratação de Locação de imóvel para funcionamento do Galpão Centralizador Operação FNDE-2010/2011 - SANTO ANTONIO DE JESUS-BA; Contratado: EUGÊNIO DE SOUZA NOGUEIRA; Valor Global: R\$27.000,00; Data da Ratificação: 14.10.2010. Enquadramento Legal: Com base art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Classificação orçamentária 08011.44404.010002.



CELEBRAR  
69  
Min. das Comunicações



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL DE JACAREPAGUÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2010**

O Diretor do Hospital Federal Cardoso Fontes HOMOLOGA e o Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2010, processo nº 33407.006/03/2010-55, item 01: contratação de serviços para modernização e reforma da infraestrutura, englobando o sistema de abastecimento de energia elétrica, sistema de água quente, estação de tratamento de esgoto, gases medicinais e fachada principal do prédio da UPI. Tornando-se vencedora a empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.129.807/0001-48, com o valor global para execução do serviço de R\$ 17.424.330,16 (sete milhões quatrocentos e vinte quatro mil trezentos e trinta reais e dezesseis cent).

**NILTON JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO**

(SICON - 25/10/2010) 250104-00001-2010NE900352

**HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES  
DO ESTADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2010**

Número do Contrato: 6/2009. Nº Processo: 33433005429200656. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: PROLAB SALES INC. Objeto: Aquisição de reagente anticorpo monoclonal anti CD14 humano conjugado à fluorocitina (FEP) para marcação de células T cutâneas e outros. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$94.249,92. Fonte: 151000000 - 2010NE900020. Data de Assinatura: 16/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250061-00001-2010NE900053

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010**

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: PROLAB SALES INC. Objeto: Aquisição de reagente anticorpo monoclonal anti CD14 humano conjugado à fluorocitina (FEP) para marcação de células T cutâneas e outros. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$117.016,76. Fonte: 151000000 - 2010NE903552. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010**

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: MG2 TRADE CORPORATION. Objeto: Aquisição de reagentes anti corpo monoclonal anti CD14 e outros. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R\$30.441,57. Fonte: 151000000 - 2010NE903581. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situada na Praça Cruz Vermelha nº 23 e a EMPRESA MASAN COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, situada na Estrada do Rioirão 1247, sala 212 - Duque de Caxias/RJ, CEP 25.215-635. T Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 26/09/2010 e a terminar em 25/09/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 23/09/2010. FRANCISCO MANTUANO DE LUCA REPRESENTANTE LEGAL. IVAN PERBONE TEIXEIRA, Ordenador de Despesas - INCA. Processo no. 171209.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2010**

Número do Contrato: 59/2007. Nº Processo: 2195/2006. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 08546929000122. Contratado: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ME. Objeto: Redução no valor do contrato original de 23,73% equivalente a R\$ 3.286,38 mensais, passando o valor mensal de R\$10.758,75 para R\$7.461,87. Fundamento Legal: Parágrafo 1º combinado com inciso II do parágrafo 2º ambos do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/09/2010 a 03/04/2011. Data de Assinatura: 28/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010102600138

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 224/2010**

O Instituto Nacional do Câncer, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão acima: a empresa ANATEC RIO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO LTDA foi vencedora do item 07: a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora dos itens 08 a 12, 21, 23 a 30; a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA foi vencedora dos itens 13, 14, 22 e 32; a empresa SARSTEDT LTDA foi vencedora dos itens 18, 20 e 35. Para os itens 01 a 06, 15, 16, 17, 19, 31, 33, 34 e 36, o pregão foi frustrado.

**PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

(SICED - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**EDITAL Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - torna pública a abertura do presente edital para o 57º Termo de Cooperação Técnica visando à contratação de 02 (dois) profissionais para prestação de consultoria na MODALIDADE PRODUTO.

Para maiores detalhes quanto aos objetivos e produtos esperados, vide sítio [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) - Profissionais - Oportunidades.

Os interessados deverão encaminhar curriculum vitae para [sgtescurriculo@saude.gov.br](mailto:sgtescurriculo@saude.gov.br) até o dia 03/11/2010, referindo-se ao Edital nº 29/2010 - perfil relacionado.

Em atenção às disposições do Decreto no. 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum), sendo exigida dos profissionais a composição da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

**FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS**

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2010**

A União por intermédio do Centro Nacional de Primatas/SVSMS, torna público o resultado de julgamento do pregão nº 39/2010, sendo vencedora a empresa: ACME ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 0783710000116; FATIMA HONORATO AGUIAR ME, CNPJ 4195158300013.

**DIANIRA SANTA REISA RAMOS**  
Pregoeira

(SICED - 25/10/2010)

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concentração Nº	Localidades	UF
25/10/2010	9h30	060/2010 <td>Itapetininga</td> <td>SC</td>	Itapetininga	SC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as (s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concentração Nº	Localidades	UF
29/10/2010	09h30	041/2009	São José do Mipilim	RN

Brasília - DF, 25 de outubro de 2010.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEL - M. diaa Comunicaçõe  
70  
Rafael

## PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**
2. CNPJ/MF : **11.950.291/0001-03**
3. Edital de Concorrência n.º. - **060/2010-CEL/MC**
4. Serviço: radiodifusão sonora em frequência modulada (FM)
5. Localidade: **TREVISO - UF.- SC .**
6. Valor Proposto: **R\$- 2.277.000,00** (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais)  
  
1ª Parcela : R\$- 1.138.500,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)  
  
2ª Parcela : R\$- 1.138.500,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

TREVISO-SC, 03 de SETEMBRO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37

*Eriko M. Domonici*  
CEL - MC



**CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **TREVISÓ - SC**

Razão Social da Proponente: **RADIO CANAÃ FM LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**





## ATA DE REUNIÃO Nº 405/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 236 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 140.478,01

LOCALIDADE(S): TREVISÓ/SC.

Em, 29 de outubro de 2010, sexta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 060/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **TREVISÓ/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 26/10/2010, Número 205, Seção "3", Página 138, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em, 29/10/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 008369, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582373, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045703/10; LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.045704/10; NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045688/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.045695/10; ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.045693/10; RÁDIO BELVEDERE LTDA., Processo nº 53000.045694/10; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.045699/10; RÁDIO MINAS LTDA.ME, Processo nº 53000.045701/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.045702/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, Processo nº 53000.045689/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045698/10; SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.045700/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., Processo nº 53000.045696/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha

Ata de Reunião nº 405/2010 de 29/10/2010, Sexta-feira - Conc. nº 060/2010 - Página 1 de 2



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. M. das Comunicações  
73  
Rubrica

eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade de **TREVISO/SC**, conforme segue: BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA.ME, R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); LMSO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais); OBA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); ONDA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); RÁDIO BELVEDERE LTDA., R\$ 798.990,00 (setecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa reais); RÁDIO CANAÃ FM LTDA., R\$ 2.277.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil reais); RÁDIO MINAS LTDA.ME, R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais); RÁDIO NIRVANA FM LTDA., R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais); SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.ME, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais); SISTEMA POPULAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais); VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMÁGENS LTDA., R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: RÁDIO CANAÃ FM LTDA...LTDA. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) Os envelopes de proposta técnica e de preço, da proponente RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA., inabilitada, foram novamente acondicionados em envelope do tipo *starlock* de número 4586138, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
 CONCORRÊNCIA Nº 060/2010–CEL/MC  
 SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 29/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): TREVISO/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
André Sopolito Bouças	6223.928/SC	<i>[assinatura]</i>
Jose Carlos de Moura	159713-CREA-DF	<i>[assinatura]</i>
Giselle Azaide Gomes da Silva	688.660-SSP-DF	<i>[assinatura]</i>
Thien Azaide	1868438 SSP DF	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
 CEL - M. Domênici  
 CEL - MC



CEL - M. Domênici  
 CEL - MC

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº \_\_\_/\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 060/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 29/10/2010

LOCALIDADE: TREVISO/SC.

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
13.930.291/0001.03	Cláudio Aguiar Jaderi Filho			2006-120.0 PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
**(Média Ponderada)**

Concorrência : 060 / 2010

Preço Mínimo : 140.478,01

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : TREVISO

UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.045699/2010	Rádio Canaã FM Ltda.	2.277.000,00	100,00000	96,91528	99,69153
53000.045693/2010	Onda Verde Comunicações Ltda.	1.800.000,00	100,00000	96,09783	99,60978
53000.045689/2010	SF Serviços de Comunicações Ltda. - ME	1.500.000,00	100,00000	95,31740	99,53174
53000.045688/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.411.000,00	100,00000	95,02204	99,50220
53000.045697/2010	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	877.000,00	100,00000	91,99099	99,19910
53000.045694/2010	Rádio Belvedere Ltda.	798.990,00	100,00000	91,20903	99,12090
53000.045701/2010	Rádio Minas Ltda. - ME	661.800,00	100,00000	89,38667	98,93867
53000.045704/2010	LMSO Radiodifusão Ltda.	630.000,00	100,00000	88,85095	98,88510
53000.045700/2010	Sistema Popular de Comunicação Ltda.	622.000,00	100,00000	88,70756	98,87076
53000.045702/2010	Rádio Nirvana FM Ltda.	511.400,00	100,00000	86,26535	98,62653
53000.045703/2010	Brito Sanches Comunicações Ltda. - ME	465.000,00	100,00000	84,89484	98,48948
53000.045696/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens	420.000,00	100,00000	83,27643	98,32764
53000.045695/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	218.000,00	100,00000	67,78027	96,77803

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Concessão do Convênio de Estágio Não Obrigatório a estagiários oriundos da UNIA-BEU - Centro Universitário, em decorrência do Convênio nº. 06/2010.  
**PROCESSO:** 33374.004277/2008-88  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 20/10/2010, podendo ser prorrogado por período subsequente de até 12 (doze) meses, desde que obedecidas às mesmas condições deste Convênio, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2010.  
**SIGNATÁRIOS:** Dr.ª Sandra da Silva Azevedo, Diretora Geral do Hospital Federal de Bom Jesus, CPF nº. 409.733.607-04 e o RG nº. 0292173-04; Prof. Reitor de Graduação, Professor Paulo Roberto de Menezes Chaves, inscrito no CPF sob o nº. 086.764.021-91.

**Ministério das Cidades**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Projeto BRA000043  
 Processo nº 00081.003867/2000-43  
 Participantes: A União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCidades, Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, em nome do Governo Brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Espécie: Revisão Simplificada do Acordo de Cooperação Técnica - BRA000043 - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, PBQP-H, firmado em 19/03/2001. Objeto: Formulação e implementação de atividades previstas no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat. Vigência: 19 de março de 2001 até 31 de dezembro de 2010. Signatários: Ministro Marco Ferraz, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC; Múcio Fortes de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, CPF/MF nº 027.147.367-34; e Jorge Chediek, Representante Residente do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-05 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: LUIZ CARLOS BARRETO PIMENTA, Cargo: MCID - III - A, Matrícula SIAPE: 1730497. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 11/10/2010 a 10/10/2011.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
 DE BELO HORIZONTE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção dos TUE'S da CBTU/STU-BH. FORNECEDOR: KNORR BREMSE Sistemas para Veículos Ferroviários LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente - Administração e Finanças em 10/09/10 ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 14/09/10, conforme consta no processo nº 1331/10. VALOR GLOBAL: R\$ 32.536,43 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).  
 Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cia.gov.br/amecc/celel.html>, pelo código 00032010110100054

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
 DE MACEIÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 015-2010/CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Pregão Eletrônico 013/2010 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: DISLUB - COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 41.080.722/0001-80 - OBJETO: FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL TIPO BIODIESEL PARA LOCOMOTIVAS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA STUMAC, no valor global de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSG007 - Assinam pela CONTRATANTE: José Daulino do Nascimento e Rafael Luiz Durães de Santana e pela CONTRATADA: José Fernando Leite Barbosa, ASSINATURA: 23 de Outubro de 2010.

**RETIFICAÇÃO**

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado na seção 3, página 107, do dia 18 de Outubro de 2010 no DOU, onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2010".

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO  
 ALEGRE S/A**

**AVISOS DE ADIAMENTOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 18/10/10, pág. 107. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS. A nova data é 17 de novembro de 2010. As 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública, de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1812/2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 15/10/10, pág. 198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE. A nova data é 19 de novembro de 2010. As 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública, de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1640/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
 LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
 Proprietário

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2067/2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FELTRO EM L.A. de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2082/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
 LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
 Proprietário

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a prorrogação da contratação, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Atualização de software Tivoli store Manager - Empresa Viewflow Consultoria e Sistemas Ltda, no valor de R\$ 6.928,32. Processo nº 2047/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
 Proprietário

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Fornecimento de estofos via SRP Lote Único - Empresa GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 66500,00. Processo nº 1683/2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição toner. Lote 1 - E. C. Paulo Informática, no valor de R\$ 1.814,96 e Lote 2 - WS Print Informática Ltda EPP, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 1720/2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, do Pregão Eletrônico 340/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO DE MATRIZ PLÁSTICA, 100% RECICLADA. Empresa vencedora: LOTE ÚNICO: MAGO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 185.535,00. Processo 1963/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
 GABRIEL GROSS DAMICO  
 Proprietário

**SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2010/000829**

Nº PROCESSO: 80000.035001/2010-94 Espécie: Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada. Participes: MINISTÉRIO DAS CIDADES, CNPJ/MF nº. 05.465.986/0001-99, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD - BRA000043 - Programa da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e Antonio Fernando Marques de Paula. Objeto do Contrato: Elaboração do Planejamento Estratégico do Programa, empaculado na atividade 4.4.1 - Elaboração e Acompanhamento da Implantação do Planejamento Estratégico para o Programa. Identificação do Signatário: ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, Consultor Independente - Valor Total da Contratação: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Período: 07/09/2010 a 31/12/2010. Recursos Orçamentários: Os recursos serão disponibilizados pelo PNUD, através do Projeto BRA00043. Notas de Empenho: Não se aplica. Assinaturas: JORGE CHEDIEK - Representante Residente do PNUD, CNPJ nº. 03.723.329/0001-79 e ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, CPF nº. 408.441.221-87.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o item I do subitem 18.1 do Edital, bem como os termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
 Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Concorrência n.º 060/2010-CELMC, Localidade de Trevisópolis-SC.

Processo Nº	Proprietário	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.045699/10	Rádio Canal FM Ltda.	2.177.000,00	FM	96,91528	99,69153
53000.045693/10	Omnia Verde Comunicações	1.800.000,00	FM	96,19783	99,66978
53000.045689/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	1.500.000,00	FM	95,31740	99,53174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

CEL. M. das Comunicações  
 Ruyton



53000.045688/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.411.000,00	FM	95,02204	99,50220
53000.045698/10	Sistema Adonal de Comunicações Ltda.	877.000,00	FM	91,99099	99,19910
53000.045694/10	Rádio Belvedere Ltda.	798.990,00	FM	91,70903	99,12082
53000.045701/10	Rádio Mine Ltda.-ME	661.800,00	FM	89,38667	98,93867
53000.045704/10	14550 Radiosilbano Ltda.	630.000,00	FM	88,85095	98,88510
53000.045700/10	Sistema Popular de Comunicações Ltda.	622.000,00	FM	88,70756	98,87076
53000.045702/10	Rádios Niwama FM Ltda.	511.400,00	FM	86,26535	98,62653
53000.045703/10	Brio Sanches Comunicações Ltda.-ME	465.000,00	FM	84,89484	98,48984
53000.045696/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagem Ltda.	420.000,00	FM	83,27643	98,32764
53000.045695/10	Oiba FM Sociedade Ltda.	218.000,00	FM	67,78027	96,77803

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os(s) resultado(s) da prestação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato ER10 (UO102) Nº 014/2010-ANATEL. Data: 01 de outubro de 2010. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2015. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a serem executados na sede da UO102/AF, pelo período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 2412273502000001. Elemento de despesa: 339019. Valor anual estimado do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nota de empenho nº 2010INDE00343. Desembolso no exercício: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 55569.001763/2009. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Amapá. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor anual estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo-Financeiro, em 01/10/2010. Ratificação: Gerente Regional, em 01/10/2010.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELEGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 233/2010. Data de assinatura 25/10/2010. Contratada: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES. Objeto: Contratação de empresa de Auditoria Independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2009. Origem: TP nº. 100000101/2010. Vigência: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor total da Contratação: R\$ 275.814,06 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e catorze reais e seis centavos).

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata nº. 71/2010. Data de assinatura 27/10/2010. Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aquisição de Tênis para Cartões - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000163/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 1.479.504,60 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Ata nº. 72/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Papel Fax Termossens, 216Mx30M - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 55.285,36 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ata nº. 73/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Papel Fax Termossens, 216Mx30M - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 83.429,28 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anatocidade.html>, pelo código 0003201010100055

O(s) auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Esq. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e item I do subitem 18.1 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência n.º 041/2009-CELAMC, Localidade de São José de Mipibu/RN.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tr.	Resultado
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.009055/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio FM Natal Ltda.	FM	53000.009047/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.009050/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	FM	53000.009054/10	100,00000	CLASSIFICADA

**DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000060/2010**

Objeto: Prestação de serviço de aplicação de revestimento interno em compartimento de carga de veículos da marca FIAT modelo FIORINO FURGÃO, ano 2010, zero quilômetros, pertencentes à DR/BA. Foi HOMOLOGADA e teve seu objeto adjudicado a W. J. Serviços de Chaparia e Pintura Ltda. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

ARLINDO HENRIQUE DA FRANCA  
Prezados

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000053/2010**

Objeto: aquisição de móveis e utensílios, foi homologado e adjudicado pelo menor preço à empresa JANETE VIEIRA DOS SANTOS, pelo preço de R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) o lote 1, R\$ 1.813,29 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos) o lote 2, R\$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) o lote 3 e R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) o lote 4.

ARLINDO HENRIQUE FRANCA  
Prezados

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000083/2010**

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 03 e 04 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 15:00h do dia 16/11/2010. Abertura das Propostas em 16/11/2010 às 15:00h. Início da Disputa de Preços às 15:30h do dia 16/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000082/2010**

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 05 e 06 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 10:00h do dia 17/11/2010. Abertura das Propostas em 17/11/2010 às 10:00h. Início da Disputa de Preços às 10:30h do dia 17/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010**

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 02 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 16:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 16:00h. Início da Disputa de Preços às 16:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000074/2010**

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios no Edifício Sede da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Re-

Ata nº. 74/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: VERGINIA VIEIRA ÓTICA - ME. Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 19.886,16 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ata nº. 75/2010. Data de assinatura 25/10/2010. Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 169.989,12 (cento e sessenta e nove mil e noventa e oitenta e nove reais e doze centavos).

Ata nº. 78/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: REPRESENTAÇÕES NOVAS GERAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Capacete Viscira Manual - GG62; Origem: PGE nº. 100000180/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 52.932,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta dois reais e noventa e seis centavos).

Ata nº. 80/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: BRAZTEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - E. Objeto: Aquisição de Copo Plástico Descartável 50 ML - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000192/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Ata nº. 82/2010. Data de assinatura 26/10/2010. Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Papel Offset Laser 75 GM2 - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000177/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 2.515.806,20 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 de Prestação de Serviço de Transporte Aéreo - RPN; Objeto: Alteração da Linha A16, a partir de 01/10/2010, com a exclusão dos trechos (Salvador/São Paulo, São Paulo/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/Salvador) e a inclusão dos trechos (Salvador/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/São Paulo, São Paulo/Salvador); Contratada: RIO Linhas Aéreas Ltda. Valor Global: sem impacto financeiro no valor do contrato. Assinatura: 01/10/2010; Vigência: a partir da data de sua assinatura.

**DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão Amigável - nº.01/2010 - Cte: 09/2009 - Locação de veículos para Operação FNDE/2009/2010 (Interior do Estado do Amapá) - antes celebrado entre a ECTDR/AF e a empresa ZUMM EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA CNPJ: 09.332.338/0001-15 - Objeto: Rescisão amigável do contrato 09/2009 a partir de 14/10/2010.

**DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000026/2010**

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais para as motocicletas da marca DAFRA modelo 150 speed card, localizada em Manaus/Am, homologado à empresa SERVCAR DIESEL LTDA pelo valor global de R\$ 85.558,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

JEFFERSON MARINHO NEVES  
Prezados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# "OBA FM Sociedade Ltda."

Av. Raulino Cotta Pacheco, 1589 BOX : 115 Bairro Vila Fátima - Uberlândia - CEP: 38.400-372 - CNPJ-12.296.132/0001-91



**Ao**  
**Ministério das Comunicações**  
Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 050974/2010-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

01/10/2010-16:26

**Referência:** Processo - **53000.045699-2010-83**

**Assunto:** Recurso contra a documentação apresentada pela empresa- **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.** Na concorrência nº 060/2010-CEL-MC.

**Identificação e qualificação do recorrente:** Oba FM Sociedade Ltda., participante do processo licitatório através do processo 53000.045695-2010-03.

**Signatário:** João Batista Carvalho Faria Procurador da empresa. Oba FM Sociedade Ltda.

**Objeto da Petição:** Não atendimento dos itens 5.1.5, do edital da concorrência supra.

**Fundamentação:** A proponente, - **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, não apresentou as certidões necessárias expedidas pela Justiça Estadual, quanto aos feitos cíveis e criminais, bem como as certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, da localidade de Santo Antônio da Platina - PR, onde a dirigente Iraides Borges Costa exerce atividade econômica. Desta forma, a empresa não atende o item 5.1.5 do edital acima mencionado. A atividade econômica na localidade de Santo Antônio da Platina existe devido ao fato de a dirigente ser sócia proprietária da empresa Auto Posto Vida Nova Ltda., CNPJ 04.783.581/0001-36, localizado na rodovia BR 153, km 47,5, distrito de Ribeirão Bonito, em Santo Antônio da Platina - PR. Fica assim comprovado que a proponente não apresentou todas as certidões necessárias, de todas as localidades em que a dirigente tem atividade econômica, conforme requisito do edital.

**Pedido:** Oba FM sociedade Ltda., por seu representante legal infra-assinado, requer com base nos termos do item 11.1 e 11.2 do edital da Concorrência supracitada que a Empresa- **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.** seja inabilitada pelo não atendimento dos requisitos editalícios conforme ponderado acima, e em caso de não ser acatado seja enviado à autoridade superior no termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 28 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Carvalho Faria**  
CRA-MG 10.158 / CIC-MF 291.665.606-59  
Procurador Oba FM Sociedade Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## Procuração

**ANERZIRIO DE SOUSA NETO**, Sócia/Administradora da empresa Oba FM Sociedade Ltda, empresa com domicílio a Av. Raulino Cotta Pacheco, 1589 BOX : 115 Bairro Vila Fátima - Uberlândia - CEP: 38.400-372 Inscrição CNPJ: 12.296.132/0001-91, Nomeia e constitui seu bastante procuradora **JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA** CPF- 291.665.606-59, identidade 45254/d CREA-MG a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências: nº44/2010 - CEL/MC; nº45/2010-CEL/MC; nº46/2010-CEL/MC; nº47/2010-CEL/MC; nº48/2010-CEL/MC; nº49/2010-CEL/MC; nº50/2010-CEL/MC; nº51/2010-CEL/MC; nº52/2010-CEL/MC; nº53/2010-CEL/MC; nº54/2010-CEL/MC; nº55/2010-CEL/MC; nº56/2010-CEL/MC; nº57/2010-CEL/MC; nº58/2010-CEL/MC; nº59/2010-CEL/MC; nº60/2010-CEL/MC; nº28/2010-CEL/MC e nº29/2010-CEL/MC promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter a vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia, 30 de julho de 2010.

*Anerzirio de Sousa Neto*  
 Anerzirio de Sousa Neto.  
 CPF - 097.849.706-60  
 Identidade MG 12.077.425 SSP-MG  
 Administrador  
 Oba FM Sociedade Ltda.

*[Handwritten signature]*



1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 DISTRITO FEDERAL  
 CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
 a(s) firma(s) de:  
 [EAnn1CYW1]-ANERZIRIO DE SOUSA NETO,...

Em testemunho da verdade.  
 Brasília, 08 de Agosto de 2010

JOSE EDUARDO GUIHARRES ALVES  
 LUIZ STAVIO DE OLIVEIRA AMARAL  
 SANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
 JOAO RIBEIRO DA SILVA  
 ROGERIO SALDANHA  
 MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR

HAFB0GL - Hora da Impressão 10:14:06

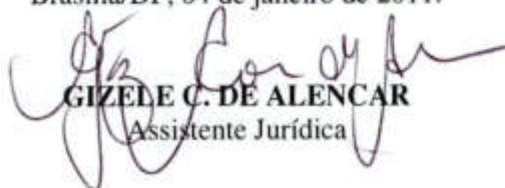


## CERTIDÃO

CEL.  
81  
das Comunicações

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.045699/2010-83 – RÁDIO CANAÃ FM LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação. Ressalta-se que os recursos interpostos por OBA FM SOCIEDADE LTDA – anexados em 14/12/10 – já foram devidamente respondidos por intermédio da INFORMAÇÃO MC/CEL/N.454/2010 – fls. 53/58 do processo piloto n. 53000.007430/2010 – restando tão somente a apreciação pela D. Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2011.

  
**GIZELE C. DE ALENCAR**  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.  
Em 04 de março de 2011.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

### Processos

**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

X

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

Ótimo  
 Bom  
 Ruim  
 Péssimo

SAFS - Quadra D6 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

**Argumento informado: 11.950.291/0001-03**

***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.950.291/0001-03".***

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 04/01/2011 às 16:02:52

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 11.950.291/0001-03

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.950.291/0001-03".*



Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 04/01/2011 às 16:03:23

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





- [Institucional](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Estatística](#)
- [Comunicação Social](#)
- [Concursos e Estágios](#)
- [Varas](#)
- [Publicações](#)
- [Links Jurídicos](#)
- [Plantão Judiciário](#)
- [Consulta Processual](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Licitações](#)
- [Precatórios e RPVs](#)
- [Sustentações Oraís e outros agendamentos](#)
- [Calendário TRF](#)
- [Legislação](#)
- [Ajuda](#)
- [Cálculos Judiciais](#)
- [Repercussão Geral](#)
- [Recursos Repetitivos](#)
- Intranet**

**Usuário:** não logado [Login Processo Eletrônico \(2º Grau\)](#) ?

**Consulta Processual Unificada**

**ATENÇÃO!**  
 Para realizar uma consulta processual, é necessário:  
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;  
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;  
 3. Selecionar *Onde Consultar*.  
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.  
 5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

[Mostrar processos baixados ou arquivados](#)

Última atualização de fase após:

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CEL. 36  
das Comunicações



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos
- Intranet

**Usuário:** não logado

**Consulta Processual Unificada**

**ATENÇÃO!**  
Para realizar uma consulta processual, é necessário:  
 1. Selecionar uma forma de pesquisa;  
 2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;  
 3. Selecionar *Onde Consultar*.  
 4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.  
 5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



 Ministério das Comunicações




Destaques do Governo 



Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾

SISCOM »» *Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | [menu](#) [ajuda](#)

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: SC

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Treviso ( Concorrência: 60/2010 )	28S305600	49W272700	236			C	

Usuário: -    Data: 04/01/2011    Hora: 16:05:14

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
**PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07**  
**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

- I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.
- II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br) (fonte 8)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

*gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez ) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.





11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.
12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente
13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:

"A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos "HABILITADA" a "NÃO HABILITADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos."
14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.
15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.
16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.
17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.
18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.
20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.
22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

*[Handwritten signature and initials]*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União









ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, 28 de setembro de 2011.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



CONJUR - M. das  
Comunicações  
91  
jm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o PARECER Nº **1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de 09 de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B





ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, *21* de *março* de 2011.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico  
Substituto





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de 12 de 2011

Acolho o PARECER/Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2010	SC	TREVISÓ	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	53000.045699/2010

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





08658.015.735/2010-03; Interessado: Alessandra Marques da Silva Pando; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 639/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 57) Processo: 08656.010.007/2008-01; Interessado: Alex Sandro de Paulo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 640/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 58) Processo: 08666.005.326/2008-77; Interessado: João Vadeh de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 641/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 59) Processo: 08666.009.965/2007-21; Interessado: Maria Eleonor Moraes; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 642/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 60) Processo: 08666.008.943/2009-71; Interessado: Paulo Roberto Antunes Lino; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 643/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 61) Processo: 08656.008.106/2009-03; Interessado: Mirian Alves de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 644/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 62) Processo: 08662.002.797/2010-88; Interessado: Wagner de Oliveira Reis; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 645/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 63) Processo: 08656.017.245/2010-53; Interessado: BBM Serviços e Transportes Ltda; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 646/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 64) Processo: 08659.016.792/2008-77; Interessado: José Mario Junqueira Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 647/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 65) Processo: 08666.008.184/2009-81; Interessado: Jefferson Woginack; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 648/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 66) Processo: 08656.001.979/2009-87; Interessado: Manoel Messias Rodrigues; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 649/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 67) Processo: 08656.018.147/2010-33; Interessado: Reni Tiago Pinheiro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 650/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 68) Processo: 08654.006.972/2008-91; Interessado: Emerson Camargo da Faria; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 651/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 69) Processo: 08662.000.705/2009-91; Interessado: Ricardo Silva Martins; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 652/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 70) Processo: 08666.005.033/2010-12; Interessado: Claudio Assano da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 653/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 71) Processo: 08656.000.481/2009-71; Interessado: Theresia da Cruz Flores; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após

apresentação do Parecer 655/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 73) Processo: 08656.007.347/2009-27; Interessado: Helio Marcos de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 656/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 74) Processo: 08656.004.409/2009-49; Interessado: Carlos Rodrigues Botelho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 657/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 75) Processo: 08656.006.766/2009-41; Interessado: José Carlos Gonzaga; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 658/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 76) Processo: 08659.018.999/2008-86; Interessado: Dêni Daniel; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 659/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 77) Processo: 08666.012.509/2009-20; Interessado: Alvaro Salles de Camargo Leite; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 660/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho

pelo não conhecimento. 78) Processo: 50609.000.974/2006-16; Interessado: Luiz Carlos Orlino dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relatora: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 661/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavatura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

- ILDO FERREZ ALCANTARE  
Presidente do Conselho
- PEDRO DE SOUZA DA SILVA  
p/Ministério da Justiça
- GUONALDO NUNES LAPORTE FILHO  
p/Ministério da Defesa
- ROSE TIVALDO BARBOSA  
p/Ministério dos Transportes
- ESMERALDO MACHETES SANTOS  
p/Ministério da Educação
- LUIZ OTAVIO MACIEL MILANDA  
p/Ministério da Saúde
- LUIZA GOMIDE DE FARIA VIANNA  
p/Ministério das Cidades

### Ministério das Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

##### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de dezembro de 2011.

Acolho o PARECER/Nº 1.257/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

#### ANEXO ÚNICO

Cont. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
017/2009	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	FM	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA.	53000.003089/2010

Acolho o PARECER/Nº 1505/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

#### ANEXO ÚNICO

Cont. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
022/2010	MG	CAMBUIQUIRA	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA.	53000.026910/2010

Acolho o PARECER/Nº 1.236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Cont. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
060/2010	SC	TRINAVIA	FM	RÁDIO CASA 90 LTDA.	53000.045609/2010

#### RETIFICACAO

Na Portaria nº 414, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 15 de dezembro de 2011, Seção 1, pag. 100, referente aos Procs. 53000.015437/2009 e 53740.002183/1990, onde se lê: "Portaria nº 1, de 2 de fevereiro de 1990," leia-se: "Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1990".

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 17 de dezembro de 2011.

Nº 10.244 - Processo nº 53560.003372/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, acompanhados, por unanimidade, a fundamentação e o Voto do Conselheiro Relator, constantes da ANÁLISE nº 693/2011-GCJR, de 20 de setembro de 2011, deliberando conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de efeito suspensivo interposto pela empresa TNL PCS S/A, CNPJ/MF nº 04.164.616-0001-59, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal na Re-

gião I do Plano Geral de Autorização - PGA-SMP, contra decisão do Conselho Diretor da Anatel, exarçada no Despacho nº 4.306/2011-CD, de 1º de junho de 2011, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Em 5 de dezembro de 2011.

Nº 10.340 - Processo nº 53528.004107/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal - SMP, em face do despacho do Conselho Diretor, consubstanciado no Despacho nº 2.661/2011-CD, de 1º de abril de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Res. nº 477/07, ocorrido, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 664/2011-GCJR, de 1º de setembro de 2011.

ROAJO BATISTA DE BEZERRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.an.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011121600153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a76a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a76a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.045699/2010 (cópia 1)  
Interessado: Rádio Canaã FM Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, para a localidade de Treviso, Estado de Santa Catarina, conforme despacho de homologação de 15 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 16 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

  
**ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação de Serviços de Radiodifusão



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 25/01/12  
Página: 58 Seção: 1  
ANOTADO POR: Rox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 29 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045699/2010, Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CANAÃ FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MC 00000 EM

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda. (Processo nº 53000.045699/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANDMARC PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.851.547/0001-02, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Capitão Herói Mascarenhas Jaguipitombinha, 2157 - Jardim São Carlos, CEP 18.046-495, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.057366/2011-51, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica FENIX INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME, CNPJ: 08.316.394/0001-01, situada no Município de Contagem - MG, na Avenida João César de Oliveira, nº 6.161 B, Bairro Beazur, CEP 32.040-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 513, de 7 de junho de 2011, publicada no DOU de 8 de junho de 2011, Seção 1, página 51, onde se lê: "para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Corumbataí, Charquada, Ferraz de Vasconcelos, Itapetina e Jacutinga no Estado de São Paulo" Leia-se: "para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Corumbataí, Charquada e Itapetina no Estado de São Paulo".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1963, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada à RADIO CORREIO DO VALE LTDA., pela Portaria nº 260, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2009-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Arari FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Itamogi, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33000.027954/2010, Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à GR Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Prata, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000336/2002, Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, resolve:

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2012

Apresentada pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA na Concorrência nº 002/2001-SSR/MC, acatou o PARECER Nº 1267/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MCC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Table with 5 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, MANIFESTANTE. Row 1: 002/2001, AM, BORRÁ, HUMAITÁ, JUTAI, LARRA, A, MANCORÉ, SANTO ANTÔNIO DO BAAM, SÃO PAULO DE OLIVEIRA E TABATINGA, FM, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acatou o PARECER Nº 1507/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MCC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 008/2010, PA, CURIONÓPOLES, TV, OGAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acatou o PARECER Nº 1594/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MCC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atendimento/aud, pelo código 00012012012500058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.045699/2010 (cópia 1)  
Interessado: Rádio Canaã FM Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Treviso/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 29, de 20 de janeiro de 2012, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo n.º:** 53000.045699/2010-83

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorgas - SEOUT, para sobrestamento até que seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas, Substituto**, em 17/01/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1623056** e o código CRC **A7E8EBA4**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 1623056



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho - CCF - 1623056

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045699/2010-83**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/01/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1605927** e o código CRC **C638B359**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 1605927



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

**Processo nº:53000.045699/2010-83**

**Referência: Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: GSRAD**

**DESPACHO**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 5 de janeiro de 2016.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/01/2017, às 18:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1605196** e o código CRC **2D8DAB57**.

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 1605196



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho CCM 1605196 SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 3

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 49402/2016/SEI-MCTIC

Brasília, 27 de dezembro de 2016

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília - DF



Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

Processos	Exposição de Motivos	Empresa
53000.024307/2008-28	EM nº 00112/2016 MCTIC	Rádio Bela Vista Ltda
53000.042680/2010-85	EM nº 00113/2016 MCTIC	B & D Sistema de Comunicações Ltda
53640.000323/1997-21	EM nº 00114/2016 MCTIC	Rádio Aratu Ltda
53000.003954/2014-14	EM nº 00115/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000837/2001-55	EM nº 00116/2016 MCTIC	FM Murcia LTDA
53000.031438/2010-86	EM nº 00117/2016 MCTIC	Televisão Cidade Modelo Ltda
53000.072155/2006-16	EM nº 00118/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda
53000.054438/2013-05	EM nº 00119/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000305/1998-15	EM nº 00120/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Sobradinho Ltda
53000.002269/2010-77	EM nº 00121/2016 MCTIC	Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.061475/2011-08	EM nº 00122/2016 MCTIC	Município de Catanduva
53000.092143/2006-08	EM nº 00123/2016 MCTIC	Rádio Terra de Montes Claros Ltda
53000.063659/2005-56	EM nº 00124/2016 MCTIC	Alagamar Rádio Sociedade Ltda
53000.045005/2005-41	EM nº 00125/2016 MCTIC	TV Independência Oeste do Paraná Ltda
53000.024521/2009-65	EM nº 00126/2016 MCTIC	Rádio Doze de Maio Ltda
53000.050773/2007-88	EM nº 00127/2016 MCTIC	Rádio República de Morro Agudo
53000.015534/2004-39	EM nº 00129/2016 MCTIC	Televisão Rio Grande S.A.
53000.022111/2004-75	EM nº 00132/2016 MCTIC	TV Diário Ltda
53000.008854/2012-42	EM nº 00133/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
53000.006332/2012-14	EM nº 00134/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado da Bahia

b6d3a16a-b89d-4a8c-b082-7f386ed4b60d



53000.006331/2012-61	EM nº 00135/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.059079/2011-11	EM nº 00136/2016 MCTIC	Universidade Federal de Minas Gerais
53000.005304/2012-71	EM nº 00137/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.065857/2011-01	EM nº 00138/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53000.036133/2007-65	EM nº 00139/2016 MCTIC	TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda
53740.000857/2000-31	EM nº 00140/2016 MCTIC	Sistema RGL de Comunicação Ltda
53000.059414/2011-72	EM nº 00141/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Feira de Santana
53000.045699/2010-83	EM nº 00142/2016 MCTIC	Rádio Canaã FM Ltda
53000.006767/2012-51	EM nº 00144/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.072343/2013-65	EM nº 00146/2016 MCTIC	Município de Faxinal do Soturno/RS
53720.000345/2002-74	EM nº 00147/2016 MCTIC	A2 Comunicações Ltda
53900.009140/2014-70	EM nº 00148/2016 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser
53000.005325/2012-97	EM nº 00149/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.057831/2011-81	EM nº 00150/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC
53770.000815/2002-12	EM nº 00151/2016 MCTIC	Prefeitura Municipal de Volta Redonda
53000.058765/2011-66	EM nº 00152/2016 MCTIC	Universidade Federal do Ceará - UFC
53000.001524/2001-73	EM nº 00153/2016 MCTIC	Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda
53830.000784/2000-78	EM nº 00154/2016 MCTIC	Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda
53740.000259/2002-23	EM nº 00155/2016 MCTIC	FM Radiotto Ltda

Respeitosamente,

*Conceição Ap. Silva*  
**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Exposição de motivos nº 00142/2016 MCTIC (1333765)


SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 6

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br



**Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

E-mail: Devolução de processo (1545884)

SEI 53600.045699/2010-83 / pg. 7

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

E-mail: Devolução de processo (154584)

SEI 53500.045699/2010-83 / pg. 8

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1196111** e o código CRC **DBF2A923**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / pg. 9

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045699/2010-83**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º MC/CEL/Nº 454/2010 e do Parecer n.º 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244909** e o código CRC **71C9C02E**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho CSNAD-1244505

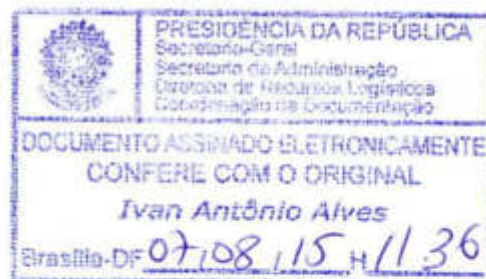
SEI 35000.043699/2010-83 / pg. 11

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

SAG  
53000.045699/2010-83 (A6)

EM nº 00261/2015 MC

124



Brasília, 7 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

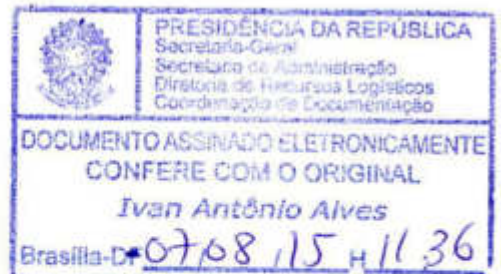


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 12

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se*



*trata, porém, do mesmo julzo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando eo recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.

12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente.

13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:

"A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos "HABILITADA" a "NÃO HABILITADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos."

14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.



15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.

16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.

17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.

20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.

22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

24. À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 15

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

nº 060/2010.

1. Aprovo o Parecer Nº **1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, de setembro de 2011.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o PARECER Nº **1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 16

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

40

SAG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26845/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de  
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo,  
os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00265/2015 MC (298)

- 53000.046584/2006

EM nº 00263/2015 MC

- 53740.000488/1998

EM nº 00264/2015 MC

- 53690.000864/1998

EM nº 00262/2015 MC

- 53830.000087/2001

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

SEI 53000.045699/2010-88/000118-00-18

EM nº 00261/2015 MC

- 53000.045699/2010

EM nº 00260/2015 MC

- 53000.026910/2010

EM nº 00259/2015 MC

- 53000.003089/2010

EM nº 00258/2015 MC

- 53000.027954/2010

EM nº 00256/2015 MC

- 53000.010376/2008

EM nº 00257/2015 MC

- 53710.000326/2002

EM nº 00253/2015 MC

- 53000.022272/2008

EM nº 00254/2015 MC

- 53000.024523/2008

EM nº 00252/2015 MC

- 53650.000357/2002

EM nº 00250/2015 MC / EM nº 00251/2015 MC

- 53720.000345/2002

EM nº 00249/2015 MC

- 53000.026644/2010

EM nº 00248/2015 MC

- 53740.000857/2000

EM nº 00246/2015 MC

- 53640.000323/1997

EM nº 00245/2015 MC

- 53000.005447/2010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-82 / pg. 19

19/08/2015 09:38

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM nº 00244/2015 MC

- 53790.001359/1997

EM nº 00243/2015 MC

- 53700.000177/1998

EM nº 00240/2015 MC

- 53000.041092/2010

EM nº 00242/2015 MC

- 53650.000551/2001

EM nº 00241/2015 MC

- 53670.000962/2000

EM nº 00239/2015 MC

- 53000.021339/2010

EM nº 00247/2015 MC

- 53740.000783/2000

EM nº 00238/2015 MC

- 53000.043932/2010

EM nº 00237/2015 MC

- 53790.000837/2001

EM nº 00235/2015 MC

- 53000.019200/2010

EM nº 00209/2015 MC

- 53650.000701/2000

EM nº 00207/2015 MC

- 53000.019584/2007

EM nº 00219/2015 MC

- 53000.029611/2007

EM nº 00218/2015 MC

- 53000.049063/2007

EM nº 00217/2015 MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 20

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

53000.046584/2006-20 (AST)

- 53000.021672/2008

EM nº 00216/2015 MC

- 53000.019718/2007

EM nº 00225/2015 MC

- 53000.063659/2005

EM nº 00221/2015 MC

- 53000.038912/2009

EM nº 00226/2015 MC

- 53000.037813/2009

EM nº 00220/2015 MC

- 53000.010630/2007

EM nº 00215/2015 MC

- 53650.001793/1997

EM nº 00212/2015 MC

- 53000.065542/2010

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 18/08/2015, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0669862** e o código CRC **72757D34**.

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
19 AGO 2015	
Hora:	10:40
Func.:	Carvalho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

SEI 53000.045699/2010.82/pg.121

19/08/2015 09:38

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANDMARC PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.851.547/0001-02, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Capitão Bento Mascarenhas Jaquirinhonha, 2157 - Jardim São Carlos, CEP 18.046-495, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.057366/2011-51, resolve:

Art. 1º Concede, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica FINIX INSPECÇÕES VEICULARES LTDA-ME, CNPJ nº 08.316.994/0001-01, situada no Município de Contagem - MG, na Avenida João César de Oliveira, nº 6.161-B, Bairro Beatoz, CEP 32.040-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 513, de 7 de junho de 2011, publicada no DOU de 8 de junho de 2011, Seção 1, página 51, onde se lê: "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Curumambá, Charqueada, Ferraz de Vasconcelos, Itapetina e Jacutinga no Estado de São Paulo", leia-se: "para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Rio Claro e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Cornatubal, Charqueada e Iperana no Estado de São Paulo".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.096, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada a RÁDIO CORREIO DO VALE LTDA., pela Portaria nº 260, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão com outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000613/2000, Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Arari FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027954/2010, Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à GR Sistema de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Prata, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000326/2002, Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, resolve:

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2012

Apresentada pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA na Concorrência nº 0022601-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1267/2011/TPC/CGC/CONJUR-MC/CGL/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, TP, LOCALIDADE, SERVIÇO, MANIFESTANTE. Row 1: 0012001, AM, BORRÁ, HUMATAÍ, JUIZ DE FARIAS, MANUÉRE, SANTO ANTÔNIO DO RIO ICASA, SÃO PAULO DE OLIVENÇA E TABATINGA, FM, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acólho o PARECER Nº 1507/2011/SR/CGCE/CONJUR-MC/CGL/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC, TP, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 0082010, PA, CURIONÓPOLIS, TV, OGAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA, na Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, acólho o PARECER Nº 1504/2011/SR/CGCE/CONJUR-MC/CGL/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012012500058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-identificacao-assinatura.camara.leg.br/66d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

53790.001359/1997.07

A.29  
T-2

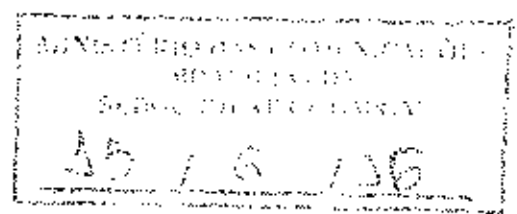
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/doc/sign/2016-03-31-152031> 53000.045180/2010-83 / pg. 24

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/lcd3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d/2010-83 / pg. 25

Ofício nº 0252/2016 SAJ (1192091)

SEI 53000.045099/2010-83 / pg. 25

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

  
ENGLLS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/doc/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ofício nº 0252/2016 SAJ (1192031)

SEI 53000.045099/2010-83 / pg. 27

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045699/2010-83**

**Referência: Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015.**

**Interessado: Rádio Canaã FM Ltda.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/08/2015, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0672710** e o código CRC **993ED9ED**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26845/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de  
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo,  
os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00265/2015 MC

- 53000.046584/2006

EM nº 00263/2015 MC

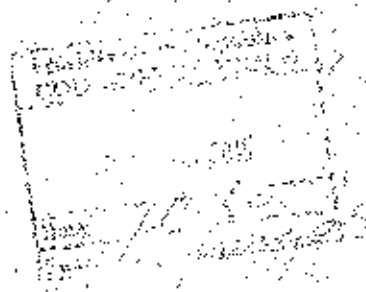
- 53740.000488/1998

EM nº 00264/2015 MC

- 53690.000864/1998

EM nº 00262/2015 MC

- 53830.000087/2001



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM nº 00261/2015 MC

- 53000.045699/2010

EM nº 00260/2015 MC

- 53000.026910/2010

EM nº 00259/2015 MC

- 53000.003089/2010

EM nº 00258/2015 MC

- 53000.027954/2010

EM nº 00256/2015 MC

- 53000.010376/2008

EM nº 00257/2015 MC

- 53710.000326/2002

EM nº 00253/2015 MC

- 53000.022272/2008

EM nº 00254/2015 MC

- 53000.024523/2008

EM nº 00252/2015 MC

- 53650.000357/2002

EM nº 00250/2015 MC / EM nº 00251/2015 MC

- 53720.000345/2002

EM nº 00249/2015 MC

- 53000.026644/2010

EM nº 00248/2015 MC

- 53740.000857/2000

EM nº 00246/2015 MC

- 53640.000323/1997

EM nº 00245/2015 MC

- 53000.005447/2010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

19/08/2015 09:38

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

- 53000.021672/2008

EM nº 00216/2015 MC

- 53000.019718/2007

EM nº 00225/2015 MC

- 53000.063659/2005

EM nº 00221/2015 MC

- 53000.038912/2009

EM nº 00226/2015 MC

- 53000.037813/2009

EM nº 00220/2015 MC

- 53000.010630/2007

EM nº 00215/2015 MC

- 53650.001793/1997

EM nº 00212/2015 MC

- 53000.065542/2010

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 18/08/2015, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0669862** e o código CRC **72757D34**.



EM nº 00244/2015 MC

- 53790.001359/1997

EM nº 00243/2015 MC

- 53700.000177/1998

EM nº 00240/2015 MC

- 53000.041092/2010

EM nº 00242/2015 MC

- 53650.000551/2001

EM nº 00241/2015 MC

- 53670.000962/2000

EM nº 00239/2015 MC

- 53000.021339/2010

EM nº 00247/2015 MC

- 53740.000783/2000

EM nº 00238/2015 MC

- 53000.043932/2010

EM nº 00237/2015 MC

- 53790.000837/2001

EM nº 00235/2015 MC

- 53000.019200/2010

EM nº 00209/2015 MC

- 53650.000701/2000

EM nº 00207/2015 MC

- 53000.019584/2007

EM nº 00219/2015 MC

- 53000.029611/2007

EM nº 00218/2015 MC

- 53000.049063/2007

EM nº 00217/2015 MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

19/08/2015 09:38

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ofício n° 20848/2015 (6669/83)

SEI 53700.001359/2010-83 / pg. 32

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 7 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> 045699/2010-83 / pg. 33

Exposição de Motivos EM 261/2015 (0000201)

SEP 53000.045699/2010-83 / pg. 33

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se*



*trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.

12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente.

13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:

“A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos “HABILITADA” a “NÃO HABILITADA”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.”

14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.



15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.

16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.

17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.

20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.

22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

24. À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Exposição de Motivos EM 26/12/15 (0560201)

SEP 53000.045699/2010-83 / pg. 37

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

nº 060/2010.

1. Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, de setembro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o PARECER **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Exposição de Motivos EM 2012/015 (0600201)

SEP 53000.0045699/2010-83 / pg. 38

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Exposição de Motivos EM 2014/2015 (0560201)

SEP 35000.045699/2010-83 / pg. 39

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 07/08/2015 11:43

**Para:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,  
emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2012 e encaminhada para a PR no ano 2015.

Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00261 2015 Treviso SC / Licit/FM

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/legis/autenticidade-assinatura/camara-deg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial  
**DESPACHO**

**PROCESSO Nº: 53000.045699/2010-83**

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0636475** e o código CRC **F5C0CA2D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582138** e o código CRC **B5B1FE39**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Exposição de Motivos 30-P (0582138)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 42

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.045699/2010-83. Concorrência nº 060/2010-CEL/MC.**

INTERESSADO: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Representante desta Pasta Ministerial, encaminho nova minuta de Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**MC**

**EM**

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CANAÃ FM LTDA (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011 e a Portaria nº e 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2012, **gou a permissão.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho DINAQ\_TEMP-0557856

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 43

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0557856** e o código CRC **CB9BFB37**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho DINAC\_TEMP 0557856

SEI 53006.045599/2010-83 / pg. 44

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

### Treviso/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<a href="#">236</a>	C	RADIO CANAA FM LTDA		C	

Usuário: -    Data: **17/06/2015**    Hora: **15:07:09**

Registro **1** até **1** de **1** registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 45



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

**Ordenado por:** UFMunicipio

**Situação:** 0

**Serviço:** 0

**Nome Fantasia:** RADIO CANAA FM LTDA

**CNPJ:** 11950291000103

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 46

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Perfil das Empresas

Tipo de  
comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo

Nome da Entidade: RADIO CANAA FM LTDA

CNPJ/CPF da  
Entidade: 11950291000103

## Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 47

s (origem externa) Consultas nos Sistemas da Anatel (0536072)



BOA TARDE  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

### Critérios da Consulta:

Nome: JOSE GONCALO DE CARVALHO

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 48



BOA TARDE  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: JOSE GONÇALO DE CARVALHO

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





BOA TARDE  
Carla Fabiane da Costa Ferreira  
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação de Sócio

### Critérios da Consulta:

Nome: IRAIDES BORGES COSTA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



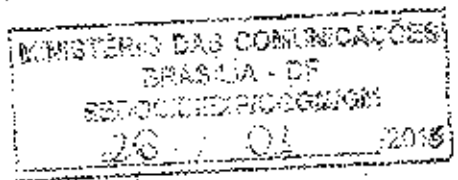


Presidência da República  
 Secretaria de Relações Institucionais  
 Subchefia de Assuntos Parlamentares  
 Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF  
 Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

A Senhora  
 ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
 Brasília - DF



Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILLO GENNARI  
 Subchefe-Adjunto

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

CIRCULO 57/2015 SUPLENTE (5557921)

SEI 35000.045699/2010-83 / pg. 52

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguacu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário.TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000035914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53550000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/53740000783200032-7f386ed4b60d>

## Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000058116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquetândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200015	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chale MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	530000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53003060821201041	MC 00091 2013 Ipiranga BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatã PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	530000365263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200408	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apensado processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3216a-b89d-428c-bb82-7f386ed4b60d>

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibiratã BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	5300003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000064603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / RenovOM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200063	MC 00188 2012 Chui RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glauceilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53/20000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olio d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3916e-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53630000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	5300000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	5300002272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/56d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ordem nº 57/2015 SUP-AR/SPT (0337921)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 62

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0530876** e o código CRC **DE03C021**.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 63

AO SENHOR COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DA SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

**PROCESSO: 53000.045699/2010-83**

**53000.007430/2010**

**EM TODOS OS PROCESSOS DE INTERESSE DA EMPRESA**

**ASSUNTO: COMUNICA NOVO ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

**CLEIDE APARECIDA SADÉRI DA SILVA**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe como procuradora da **RÁDIO CANAÃ LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., informar **NOVO ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.**

A partir desta data, pede que as intimações, notificações ou comunicações oficiais desta Pasta com a RÁDIO CANAÃ LTDA. sejam enviadas aos cuidados da REQUERENTE **exclusivamente** no seguinte endereço, em detrimento de qualquer outro anteriormente informado pela Pasta:

Avenida Parque Águas Claras, nº 2.705 - Apartamento 601

Residencial Mirante Sublime

CEP. 71906-500 - Águas Claras / DF

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDE APARECIDA SADÉRI DA SILVA

CPF: 279.511.119-53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / pg. 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# PROCURAÇÃO

**RADIO CANAÃ FM LTDA.**, com sede social na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 50 - loja 38 - Piso 2 - Centro - CEP. 86.010-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.291/0001-03, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Cleide Aparecida Saderi da Silva**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.006.120-0 (SSP/PR) e no CPF/MF sob o n.º 279.511.119-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

TREVISO-SC, 25 de AGOSTO de 2010.

*Iraides Borges Costa*

Iraides Borges Costa  
Gerente  
CPF n.º 023.922.709-37



**Cartório Octávio Cesário**  
Serviço Notarial de Curitiba de Londrina-Pr

Reconheço por semelhança a assinatura de **IRAIDES BORGES COSTA**, \*0028\* 473247\*. O referido é verdade e dou fé.

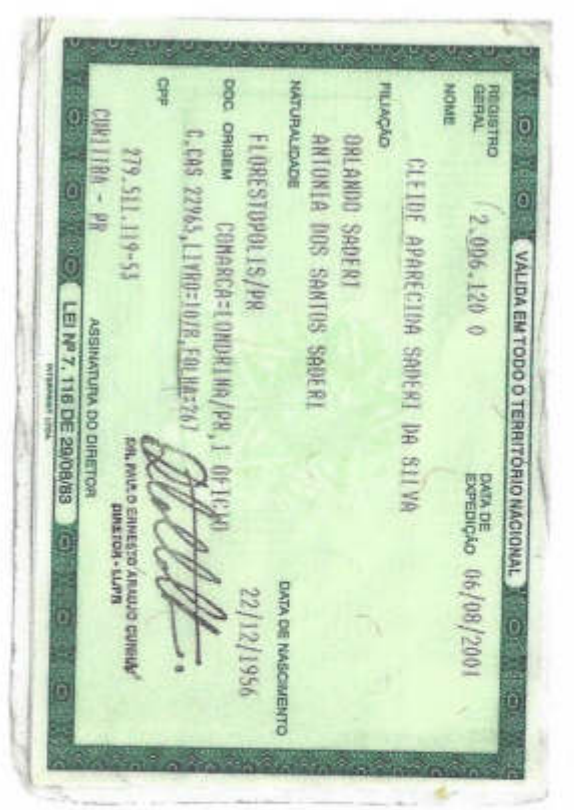
Londrina-Paraná, 25 de agosto de 2010 - 16:16:01h  
da Verdade

Em Teste

Maurílio Bonora - Notário Designado

TABELIONATO DE NOTAS  
DKW23540





b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 00025.000119/2017-51**

**INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/29693467](http://sapiens.agu.gov.br/documento/29693467)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Cota 202/2017 (1742756) - SLE153000.049659/2010-83 / pg. 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

00025.000119/2017-51



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**Arthur Cerqueira Valério**

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

**Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.
2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

**Christianne Dias Ferreira**  
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web](http://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web), 02/03/2017

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (199326)

SEI 00000.000119/2017-51 pg. 2

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

*Em mãos*

Ministério da Ciência, Tecnologias,  
Inovações e Comunicações - MCTIC  
Serviço de Protocolo Geral - SPG  
Recebemos em 21/03/2017  
*J. Moreira*  
Diretor Legist



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web), 02/03/2017

Ofício 2/2017 - GRINP/CSA/CEP/PR (199566) - SEI 00000.04-000/2010-887 pg. 4

55000.000515/2017-58

Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: **Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**JOSÉ CORDEIRO NETO**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fcd3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁDIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017**

<b>RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS</b>		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	<b>Renovação da concessão</b> outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	<b>Renovação da concessão</b> outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	<b>Renovação da concessão</b> outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	<b>Renova a concessão</b> outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	<b>Renovação da concessão</b> outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

01/03/2017 - SANFISA/CC-PR (1995507)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 6

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	<b>Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA.</b> para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	<b>Renova da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT</b> para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cornélio Procopio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	<b>Renova</b> a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, estado de Pernambuco.



EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ciclo 2/2017 - SAINF/SAJ/CC-PR (1995507)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 8

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

<b>RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS</b>		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	<b>Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.</b>
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	<b>Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.</b>
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	<b>Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	<b>Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.</b>
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	<b>Renovação da permissão outorgada à Rádio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.</b>



EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	<b>Renova a permissão</b> outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que <b>renova a permissão</b> outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	<b>Renova a permissão</b> outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que <b>renova a permissão</b> outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que <b>renova a concessão</b> outorgada à Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que <b>renova pelo prazo de dez anos a concessão</b> outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguaçu, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que <b>renova a concessão</b> outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.



EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO ATALALA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Campo Eré, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que <b>renova</b> pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.



EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.



EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	<b>Transferência indireta</b> , com modificação de quadro diretivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	<b>Transferência direta</b> da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	<b>Transferência direta</b> - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	<b>Transferência indireta</b> com modificação de quadro diretivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás



EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.</b>
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de <b>Outorga</b> de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de <b>Radiodifusão Comunitária</b> na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	<b>Outorga de radiodifusão de sons e imagens, em favor da a Ocan Comunicação Digital SE Ltda.</b>  no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49F, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.</b>
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga <b>radiodifusão sonora em onda média</b> , no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	<b>Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.</b>
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA</b>
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.</b>



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	<b>Outorga permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.</b>
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.</b>
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</b>
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.</b>
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	<b>Outorga concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.</b>
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	<b>Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA</b>
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	<b>Outorga para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.</b>
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS</b>
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	<b>Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.</b>
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,</b>



		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM), em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	<b>Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)</b> , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	<b>Outorga Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	<b>Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	<b>Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	<b>Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	<b>Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).</b>
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.</b>
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC</b>
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	<b>Outorga de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.</b>
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água, Estado da Paraíba, em favor da a B &amp; D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.</b>
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.</b>



EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	<b>Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.</b>
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	<p><b>Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará.</b></p> <p>a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA</p> <p>b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES</p> <p>c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ciclo 2/2017 - SAINP/SAJ/CO-PI (1995507)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 18

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045699/2010-83**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743394** e o código CRC **97D82301**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 1743394



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Despacho CSRAD-1743394

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 19

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Id solicitação: 57dbac43b18a4

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ()</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00	<b>Número do Fistel:</b>
<b>Tipo Usuário:</b>	<b>Tipo Taxa:</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Treviso	<b>UF:</b> SC

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 236	<b>Frequência:</b> 95.1 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP Máxima:</b> 0kW
<b>HCI:</b> m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 0 (0° 00' 0.00" N)	<b>Longitude:</b> 0 (0° 00' 0.00" E)	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Anexo MESAIO FM (6499146)

SEI 55000-045659/2010-83 / pg. 20

Antena Principal					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCI: m</b>	<b>ERP Máxima: 0 kW</b>

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	5º: 0	10º: 0	15º: 0	20º: 0	25º: 0	30º: 0	35º: 0	40º: 0	45º: 0	50º: 0	55º: 0
60º: 0	65º: 0	70º: 0	75º: 0	80º: 0	85º: 0	90º: 0	95º: 0	100º: 0	105º: 0	110º: 0	115º: 0
120º: 0	125º: 0	130º: 0	135º: 0	140º: 0	145º: 0	150º: 0	155º: 0	160º: 0	165º: 0	170º: 0	175º: 0
180º: 0	185º: 0	190º: 0	195º: 0	200º: 0	205º: 0	210º: 0	215º: 0	220º: 0	225º: 0	230º: 0	235º: 0
240º: 0	245º: 0	250º: 0	255º: 0	260º: 0	265º: 0	270º: 0	275º: 0	280º: 0	285º: 0	290º: 0	295º: 0
300º: 0	305º: 0	310º: 0	315º: 0	320º: 0	325º: 0	330º: 0	335º: 0	340º: 0	345º: 0	350º: 0	355º: 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	5º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	10º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	15º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	20º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	25º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	30º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	35º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	40º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	45º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	50º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	55º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	65º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	70º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	75º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	80º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	85º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	90º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	95º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	100º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	105º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	110º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	115º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	125º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	130º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	135º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	140º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	145º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	150º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	155º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	160º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	165º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	170º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	175º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	185º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	190º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	195º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	200º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	205º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	210º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	215º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	220º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	225º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	230º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	235º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	245º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	250º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	255º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	260º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	265º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	270º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	275º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	280º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	285º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	290º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	295º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	305º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	310º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	315º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	320º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	325º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	330º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	335º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	340º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	345º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	350º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	355º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	5º:	10º:	15º:	20º:	25º:	30º:	35º:	40º:	45º:	50º:	55º:
60º:	65º:	70º:	75º:	80º:	85º:	90º:	95º:	100º:	105º:	110º:	115º:
120º:	125º:	130º:	135º:	140º:	145º:	150º:	155º:	160º:	165º:	170º:	175º:
180º:	185º:	190º:	195º:	200º:	205º:	210º:	215º:	220º:	225º:	230º:	235º:
240º:	245º:	250º:	255º:	260º:	265º:	270º:	275º:	280º:	285º:	290º:	295º:
300º:	305º:	310º:	315º:	320º:	325º:	330º:	335º:	340º:	345º:	350º:	355º:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha: m</b>	<b>Atenuação: dB/100m</b>	<b>Perdas Acessórias: dB</b>	<b>Impedância: ohms</b>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Anexo MESA-RC-PM (6499146)

SEI 55000-045659/2010-83 / pg. 21

Antena Auxiliar							
<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>			
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 0 kW		
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.950.291/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CANAA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO CANAA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 38 - PISO 2</b>
CEP <b>86.010-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>velanie@sercomtel.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3325-7613/ (43) 9918-1010</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **13:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Anexo CNPJ (6495105)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 060/2010 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

## ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 060/2010 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
SC	Treviso	236	C	A	140.478,01

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - CEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.



2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).



4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.



5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;



d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congêneres.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.



5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).



6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;



b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>	

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>	

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>



Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.



9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à



publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.



13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$



Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de



Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;



b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;



f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular



**ANEXO I**

**Modelo de Declaração**

**Ref.:** Concorrência \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_,  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## ANEXO III

### Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### 5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## ANEXO IV

### Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:



- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;



- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;



i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.



Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão

Coordenação de Licitação

## **NOTA TÉCNICA Nº 5170/2021/SEI-MCOM**

Nº do Processo: **53000.045699/2010-83**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC.**  
Interessado: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC.

## **ANÁLISE**

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO CANAÃ FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 236, classe C, no município de **Treviso**, Estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (doc. Sei nº 6499146).

4. A Conjur, no PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Sei nº 0530875 fls 102), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 16 de dezembro de 2011 (Sei nº 0530875, fls. 110). Posteriormente foi publicada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no D.O.U dia 25 de janeiro de 2012 (Sei nº 0530875, fls. 114), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

## **CONCLUSÃO**

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2021

(documento assinado eletronicamente)

**CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2021

(documento assinado eletronicamente)

**EDER EUSTAQUIO ALVES**

Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação**, em 29/04/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7137669** e o código CRC **52FAFAFF**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Nota Técnica 5170 (1437669)

SEI 55000.045099/2010-83 / pg. 58

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 7137669



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Ofício Interno nº 3481/2021/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7145176)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5170/2021/SEI-MCOM (7137669), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7145176), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2021, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7148802** e o código CRC **DEAF6549**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3481/2021/@setor@ - Processo nº 53000.045699/2010-83 - Nº SEI: 7148802



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Brasília, 29 de abril de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., (Processo nº 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/05/2021, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7145176** e o código CRC **FDC81036**.



Ofício Interno nº 3682/2021/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2021

Ao Senhor  
**Bruno Lins**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7145176)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no D.O.U dia 25 de janeiro de 2012 ( 0530875. fls. 114), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7145176), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/05/2021, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7251956** e o código CRC **6BDEE84F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3682/2021/@setor@ - Processo nº 53000.045699/2010-83 - Nº SEI: 7251956



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.mcm.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Brasília, 25 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., (Processo no 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13997/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.045699/2010-83.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/06/2021, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7773321** e o código CRC **F33FCF5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13997/2021/MCOM - Processo nº 53000.045699/2010-83 - Nº SEI: 7773321



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / pg. 65

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 2682569

**Usuário Externo (signatário):** Weberson Wayne Nobrega Peixoto  
**IP utilizado:** 189.6.27.213  
**Data e Horário:** 29/06/2021 16:09:46  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53000.045699/2010-83  
**Interessados:**  
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Processo Outorga de autorização de radiodifusão 2682567

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 25 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., (Processo no 53000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão

Coordenação de Licitação

## **NOTA TÉCNICA Nº 5170/2021/SEI-MCOM**

Nº do Processo: **53000.045699/2010-83**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC.**  
Interessado: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC.

### **ANÁLISE**

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO CANAÃ FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 236, classe C, no município de **Treviso**, Estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (doc. Sei nº 6499146).

4. A Conjur, no PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Sei nº 0530875 fls 102), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 16 de dezembro de 2011 (Sei nº 0530875, fls. 110). Posteriormente foi publicada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no D.O.U dia 25 de janeiro de 2012 (Sei nº 0530875. fls. 114), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

### **CONCLUSÃO**

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2021

*(documento assinado eletronicamente)*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2021

*(documento assinado eletronicamente)*

**EDER EUSTAQUIO ALVES**  
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação**, em 29/04/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7137669** e o código CRC **52FAFAFF**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MCTIC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., (Processo nº 000.045699/2010-83) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 29 de 20 de janeiro de 2012 publicada no DOU dia 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 7137669



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07**

**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

I - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

II - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."



04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando eo recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão Especial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada com o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na fase de habilitação, interpôs recursos.

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, deles não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.

12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente.

13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:

“A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos “HABILITADA” a “NÃO HABILITADA”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.”



14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.

15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEL/nº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.

16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.

17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.

20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.

22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

24. À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, de setembro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o PARECER **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão.  
Concorrência nº 060/2010.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 14 de julho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAI, CGAP e SAG

Assunto: FM - Rádio Canaã FM Ltda. - Treviso/SC.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 116 2021 MCOM.

Rodrigo Eusébio Pereira  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira, Supervisor(a)**, em 14/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2724485** e o código CRC **4AD89493** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



## Despacho SAG - Radiodifusão Nº 258/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53000.045699/2010-83

**INTERESSADO:** Rádio Canaã FM Ltda. (CNPJ 11.950.291/0001-03)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00116/2021 MCOM, de 25 de junho de 2021 (2724477)

Parecer de Mérito I (2724480) – Nota Técnica nº 5170/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021

Parecer Jurídico nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 26 de setembro de 2011[1] (2724482)

**ASSUNTO:** Outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Treviso/SC

- Trata-se da [PORTARIA Nº 29 DE 20 DE JANEIRO DE 2012](#) que outorga a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso/SC, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 236 na frequência de 95,1 MHz, sem direito a exclusividade, para Rádio Canaã FM Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.950.291/0001-03, de acordo com o disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3] e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4]
- O Ministério das Comunicações (MCOM)[5] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5170/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021 (2724480), com a informação de que o Parecer nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU de 26/09/2011 foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada.
- O Parecer Jurídico nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 26 de setembro de 2011(2724482), se posiciona pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante Rádio Canaã FM Ltda., registrando que a Comissão Especial de Licitação observou as regras insculpidas no edital, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.
- De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo [Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012](#), compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.
- O quadro societário e diretoria da Rádio Canaã FM Ltda. não se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[6], e consta na Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.950.291/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO CANAA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE GONCALO DE CARVALHO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	IRAIDES BORGES COSTA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2022 às 11:24 (data e hora de Brasília).

- Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[7], disponível em: [http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo\\_sistema.php?id=57dbac43b18a4&state=FM-CO](http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac43b18a4&state=FM-CO), com registro de status FM-CO ( Canal Vago ) e não constando informação do ato de outorga.

- Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MC ratificadas pelo MCOM, e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que a ausência de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA  
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.  
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO  
Assessor

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA  
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo,

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
Subchefe

Brasília, na data da assinatura.

[1] Aprovado pelo Despacho nº 2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 29/09/2011 do Consultor Jurídico do então MC.

[2] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[3] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[5] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[6] [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[7] O [Mosaico](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 12/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 14/12/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3797822** e o código CRC **2CD07FC0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.045699/2010-83

SUPER nº 3797822

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Hugo Vinicius Alves

---

**De:** SAAL - Sancao e Veto  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55  
**Para:** E-Mail da DIDOC  
**Cc:** SAAL - Atos Oficiais  
**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)  
**Anexos:** Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

**Categorias:** A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil  
Presidência da República  
61 3411-2192/2226/2972/3324  
[saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br](mailto:saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

**Para:** SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

**Cc:** Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

**Motivo da devolução:** pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

**Felipe Nogueira Fernandes**

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

**Para:** Daniel Christianini Nery

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

**Felipe Nogueira Fernandes**

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



**De:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

**Para:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>; Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Angelina de Figueiredo Pereira <[angelina.pereira@mcom.gov.br](mailto:angelina.pereira@mcom.gov.br)>

**Cc:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <[cicero.filho@presidencia.gov.br](mailto:cicero.filho@presidencia.gov.br)>; Talita Santana Santos Barcellos <[talita.barcellos@presidencia.gov.br](mailto:talita.barcellos@presidencia.gov.br)>; Sergio Viana Cavalcante <[Viana@presidencia.gov.br](mailto:Viana@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

---

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** 

**Ana Maria dos Santos**  
Agente Administrativo  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

[govcomunicacoes](#)

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 116 2021 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 116 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3914947** e o código CRC **53D55E9E** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura.

AO PROTOCOLO/SAJ/CC/PR

Assunto: Recibo de Ofício.

Solicitamos assinatura dos documentos gerados e não assinados, para a concluirmos o barramento ao Ministério das Comunicações-MCOM

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 10/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4405503** e o código CRC **45C26691** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 81/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº53000.045699/2010-83.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/01/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11298346** e o código CRC **C2582F2C**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 11298346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> 03/01/2024-57 / pg. 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.950.291/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CANAA FM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO CANAA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 38 - PISO 2</b>	
CEP <b>86.010-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>velanie@sercomtel.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3325-7613/ (43) 9918-1010</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **14:36:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d/00327/2024-57 / pg. 2

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Id solicitação: 57dbac43b18a4

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ()</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00	<b>Número do Fistel:</b>
<b>Tipo Usuário:</b>	<b>Tipo Taxa:</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> -	
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Treviso	<b>UF:</b> SC

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 236	<b>Frequência:</b> 95.1 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP Máxima:</b> -kW
<b>HCl:</b> m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> -	<b>Longitude:</b> -	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms



Antena Principal											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Ganho: dBd</b>		<b>Beam-Tilt: °</b>		<b>Orientação NV: °</b>		<b>Polarização:</b>		<b>HCI: m</b>		<b>ERP Máxima: 0 kW</b>	

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0	40°: 0	45°: 0	50°: 0	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0	130°: 0	135°: 0	140°: 0	145°: 0	150°: 0	155°: 0	160°: 0	165°: 0	170°: 0	175°: 0
180°: 0	185°: 0	190°: 0	195°: 0	200°: 0	205°: 0	210°: 0	215°: 0	220°: 0	225°: 0	230°: 0	235°: 0
240°: 0	245°: 0	250°: 0	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0
300°: 0	305°: 0	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0	330°: 0	335°: 0	340°: 0	345°: 0	350°: 0	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
<b>Código Equipamento:</b>						<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado					
<b>Fabricante:</b>						<b>Potência de Operação:</b> kW					

Transmissor Auxiliar 2											
<b>Código Equipamento:</b>						<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado					
<b>Fabricante:</b>						<b>Potência de Operação:</b> kW					

Linha de Transmissão Auxiliar											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Comprimento da Linha: m</b>			<b>Atenuação: dB/100m</b>			<b>Perdas Acessórias: dB</b>			<b>Impedância: ohms</b>		

Antena Auxiliar											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Ganho: dBd</b>		<b>Beam-Tilt: °</b>		<b>Orientação NV: °</b>		<b>Polarização:</b>		<b>HCI: m</b>		<b>ERP Máxima: 0 kW</b>	

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							



66d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							



Id solicitação: 57dbac43b18a4

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO CANAA FM LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> Radio Canaa	
<b>Telefone:</b> (43) 33257613	<b>E-mail:</b> velanie@sercomtel.com.br
<b>CNPJ:</b> 11.950.291/0001-03	<b>Número do Fistel:</b>
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> -	
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Rua Santa Catarina	<b>Complemento:</b> Loja 38-Piso 2	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Numero:</b> 50	
<b>Município:</b> Londrina	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 86010470

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Treviso	<b>UF:</b> SC

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 236	<b>Frequência:</b> 95.1 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP Máxima:</b> -kW
<b>HCl:</b> m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

## Informações da Estação



23/13:07:17 eletronicamente, após conferência com original.

<https://repositorio.anatel.gov.br/objects/objeto?id=objeto%2F531b00000519902320%2F23246575> pg. 6





# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

## NOTA TÉCNICA Nº 7691/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53000.045699/2010-83**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC.**  
Interessado: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC.

## ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO CANAÃ FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 236, classe C, no município de **Treviso**, no estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (11028725).

4. A Conjur, por meio do PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (0530875 pág. 102), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16, subsequente (0530875, pág. 110). Posteriormente foi publicada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de janeiro de 2012 (0530875. pág. 112), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual e nos anexos de devolução dos autos nº 10916263 e 11096559.

## CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadassassinatura.com.br/legbr/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d/20101830032782024-57 / pg. 9

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

(assinado eletronicamente)  
**WILLIAM DE SOUZA CORREA**  
Administrador de Empresas

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,  
para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)  
**EDER EUSTÁQUIO ALVES**  
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 27/11/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/11/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10925614** e o código CRC **50DE9F80**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 10925614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.com.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> 000000-800327/2024-57 / pg. 10

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MCOM/2023

Brasília,        de        de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.            Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 11.950.291/0001-03.
2.            A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria n.º 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., Processo no 53000.045699/2010-83, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado por meio do Despacho datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16, subsequente, pelo Ministro da época.
3.            Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 29 de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina.
4.            Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***  
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*  
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/11/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> / pg. 11

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53000.045699/2010-83

**Referência:** Nota Técnica 7691 (10925614) e Minuta de Exposição de Motivos (11010721)

**Interessado:** Rádio Canaã FM Ltda

**Assunto:** Concorrência: nº 060/2010/CEL/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

**Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**

Em consonância a Nota Técnica 7691 (10925614), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (11010721), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinaturas.

Brasília, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/11/2023, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11240014** e o código CRC **45F8284E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 11240014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> p.00227/2024-57 / pg. 13

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., Processo nº 53000.045699/2010-83, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado por meio do Despacho datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16 subsequente, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/12/2023, às 20:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11244843** e o código CRC **1DAB979B**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44556/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 464/2023 (11244843)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP (11240014), encaminho a Exposição de Motivos nº 464/2023 (11244843), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11244846** e o código CRC **7F73FBA9**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 11244846

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> 2000-800327/2024-57 / pg. 15



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45702/2023/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 464 (11244843)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DERAP\_MCOM (11240014), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 464 (11244843), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/12/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11293458** e o código CRC **4E260973**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 11293458



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> 2000-800327/2024-57 / pg. 16

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., Processo nº 53000.045699/2010-83, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado por meio do Despacho datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> SLE30000.045699/2010-837 p.01 de 7

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 81/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº53000.045699/2010-83.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/01/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11298346** e o código CRC **C2582F2C**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 11298346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura-camara-legis-br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d> p000327/2024-57 / pg. 18

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 4900221

**Usuário Externo (signatário):** Helenucia Bezerra de Araujo  
**Data e Horário:** 15/01/2024 17:09:32  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53000.045699/2010-83  
**Interessados:**  
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
RÁDIO CANAÃ FM LTDA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Documento Renovação de Outorga 4900220

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

Brasília, 2 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Canaã FM Ltda., Processo nº 53000.045699/2010-83, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado por meio do Despacho datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16 subsequente, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
**PROCESSO Nº 53000.007430/2010-07**  
**INTERESSADO : Rádio Canaã FM LTDA**

ASSUNTO: Análise da concorrência 060/2010 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

- 1 - Concorrência 060/2010. Permissão FM. Localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.
- li - Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

não

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade

não

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br) (fonte 8)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

f

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

*gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 29. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 39. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 49. O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007430/2010-07), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 06 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na " ...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia) na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos."

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu to, as as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente grad s contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propost s técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos a s a e recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que

10. Às fls. 53 dos autos, a Informação MC/CEL/Nº 454/2010, da Comissão sp cial de Licitação, dá conta de que a empresa OBA FM SOCIEDADE LTDA, inconformada c m o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelas concorrentes na f se de habilitaçã

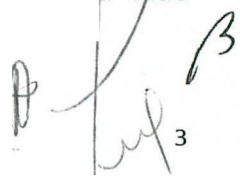


*[Handwritten signature]* 2

t-1. (w.te  
g(, ;  
5a1 (o  
:i  
- (Y' §  
fiJ  
sa

11. Todavia, a Comissão Especial de Licitação, ao apreciar os recursos, não conheceu, em razão de sua manifesta intempestividade.
12. Assiste razão à Comissão visto que o prazo para a interposição de recursos em face dos resultados da habilitação das empresas licitantes é de 5 dias, consoante os termos do item 11.1 edital. E, no presente caso verifica-se que os recursos foram interpostos extemporaneamente
13. Esta é a letra do item 11.1 do edital, acima referido, *verbis*:  
  
"A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos "HABILITADA" a "NÃO HABILITADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos."
14. O entendimento da Comissão Licitante foi devidamente registrado na Ata de Reunião Nº 394/2010 e publicado no Diário Oficial da União, conforme atestam os documentos de fls. 57 e 58, ambas dos autos principais. E após, o processo seguiu seu curso habitual.
15. ÀS FLS. 85, a Informação MC/CEUnº 001/2011 solicita que seja incluído na Informação MC/CEL/N.454/2010 mais um recurso, também apresentado pela concorrente OBA FM SOCIEDADE LTDA, contra a habilitação da empresa BRITO SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA, cujo desfecho foi o mesmo dos demais, em razão de sua intempestividade. Ou seja, a Comissão dele não conheceu.
16. Superada esta etapa, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas e a Comissão procedeu o julgamento, apresentando a classificação das propostas das empresas licitantes, consoante o documento de fls. 82.
17. Com o resultado alcançado, foi sagrada vencedora, para a localidade de Treviso/SC, a concorrente RÁDIO CANAÃ FM LTDA.
18. No que concerne à possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora Radio Canaã FM Ltda, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
19. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, acostado às fls. 08/11 do processo nº 53000.045699/2010-83, que contém especificamente a documentação relativa à Rádio Canaã FM Ltda, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Santa Catarina nº 50, Loja 38, 2º piso, Centro, em Londrina, no Estado do Paraná.
20. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
21. Todavia, não consta dos autos documento que ateste o cumprimento do art. 12º, do Decreto-Lei nº 236/67. Entretanto, visto que a empresa vencedora foi constituída em 27 de abril de 2010, conforme o disposto em seu Contrato Social, entendo, salvo juízo diverso, que a exigência restou atendida, porquanto não haveria tempo hábil para que fosse detentora de outras concessões e/ou permissões para explorar serviços de radiodifusão.
22. Assim, analisando a Concorrência nº 060/2010-CEL/MC para a localidade de Treviso, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito processual estabelecido, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes ao procedimento licitatório, no que concerne à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA.

ide de  
vou as  
ital do  
a todo



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

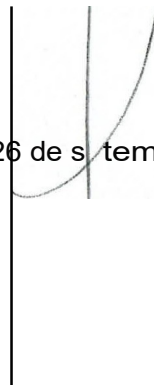


23. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante RÁDIO CANAÃ FM LTDA, vencedora para a localidade de Trevis, o Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

e-O v--  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União



|

|

|

|





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº .2367/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o Parecer **Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, *r.J.,,r./* de setembro de 2011.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

*B*

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA  
UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº .2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vil la von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de

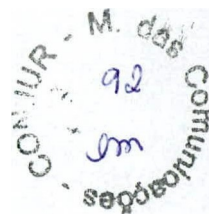
2011.

**Daniel Pereira de Franco**

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos e Comunicação Eletrônica

B





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº .2369/2011/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.00 7430/2010-07

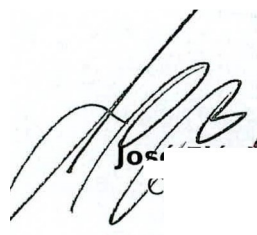
INTERESSADO: Rádio Canaã FM LTDA

ASSUNTO: Homologação de Licitação para Permissão da Exploração de Serviços de Radiodifusão. Concorrência nº 060/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 2368/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1236/2011/ CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Ora. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, **U** de **t-awfe..lt.de** 2011.

  
José Vilela von Sperling  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos  
Instituto



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

## NOTA TÉCNICA Nº 7691/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53000.045699/2010-83**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC.**  
Interessado: **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC.

## ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO CANAÃ FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 060/2010 - CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 236, classe C, no município de **Treviso**, no estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (11028725).

4. A Conjur, por meio do PARECER Nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (0530875 pág. 102), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame datado em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União em 16, subsequente (0530875, pág. 110). Posteriormente foi publicada a Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de janeiro de 2012 (0530875. pág. 112), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual e nos anexos de devolução dos autos nº 10916263 e 11096559.

## CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Nota Técnica 7691 (19925614)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 1

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

(assinado eletronicamente)  
**WILLIAM DE SOUZA CORREA**  
Administrador de Empresas

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,  
para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)  
**EDER EUSTÁQUIO ALVES**  
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 27/11/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/11/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10925614** e o código CRC **50DE9F80**.

Referência: Processo nº 53000.045699/2010-83

Documento nº 10925614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Nota Técnica 7091 (10925614)

SEI 53000.045699/2010-83 / pg. 2

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO: Trata-se da outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina.**

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 5 2024 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 16/01/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4900998** e o código CRC **08603CB8** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 147/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 5/2024.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 5/2024 (4900991), do Ministério das Comunicações, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.950.291/0001-03.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 16/01/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4901159** e o código CRC **154078F0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.045699/2010-83

SUPER nº 4901159

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 5/2024 (4900991) MCOM, do Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, que trata da outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Treviso, no estado de Santa Catarina, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 18/01/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4905244** e o código CRC **E58D68D3** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1165/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53000.045699/2010-83.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00005/2024 MCOM, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Treviso/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00005/2024 MCOM (4900991), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.045699/2010-83, acompanhado da [Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012](#), que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Treviso, Santa Catarina, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 060/2010 - CEL/MC, deferida à licitante Rádio Canaã FM Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.291/0001-03, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do [Código Brasileiro de Telecomunicações \(CBT\)](#)<sup>[1]</sup>, em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)<sup>[2]</sup>.
2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 1236/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (4900992), de 26/09/2011, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
  - Nota Técnica nº 7691/2023/SEI-MCOM, de 27/11/2023 (4900996), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
  - Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[3]</sup>; e
  - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[4]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Observa-se, no caso em análise, que não há registro da empresa no sistema SIACCO. Não obstante, conforme e-mail do MCOM (6438389), datado de 07/08/2024, "a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional". Portanto, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do processo de nova outorga.
6. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.950.291/0001-03  
**NOME EMPRESARIAL:** RADIO CANAA FM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE GONCALO DE CARVALHO  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** IRAIDES BORGES COSTA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2024 às 14:17 (data e hora de Brasília).

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a adoção, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

O [VIOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 20/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6269861** e o código CRC **6D477B8D** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 6269861

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.045699/2010-83

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 1 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	RÁDIO CANAÃ FM LTDA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
<b>Processo nº:</b>	53000.045699/2010-83

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.045699/2010-83, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 29/2012** para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **RÁDIO CANAÃ FM LTDA** CNPJ nº 11.950.291/0001-03, na localidade de **Treviso/SC**.
2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.
4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.
6. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.
7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
8. É o relatório.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

## II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.
10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.
11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.
12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.
13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.
14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.
15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e legislação complementar.
16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.
17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.
18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.
19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [3].
20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

## III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.045699/2010-83, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 06/02/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6339027** e o código CRC **99EDEA19** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



## Jefferson Milton Marinho

---

**De:** DERAP <derap@mcom.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:06  
**Para:** Jefferson Milton Marinho  
**Cc:** Nelson Alves Pinto Neto; secoe.ccivil; Bruno de Carvalho Duarte; Daniel Christianini Nery; Gabriel Azevedo e Silva; Márcia Maria Torres Fernandes  
**Assunto:** ENC: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezado Jefferson,

Em atenção ao e-mail de 6 de agosto de 2024, no qual a Casa Civil solicita informações do processo n.º 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ajuru/PA de interesse da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, sobre a ausência de registro no sistema SIACCO da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.496.818/0001-06, informamos que a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,



---

**De:** Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:19  
**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>  
**Cc:** Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>  
**Assunto:** RES: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Limoeiro do Ajuru (PA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

Jefferson Marinho

---

**De:** Jefferson Milton Marinho

**Enviada em:** terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:14

**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

**Cc:** Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema (CE).

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,



**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367

✉ [jefferson.marinho@presidencia.gov.br](mailto:jefferson.marinho@presidencia.gov.br)

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214

Brasília - DF, CEP: 70.150-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 196, de 19 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/02/2025, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 20/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6445106** e o código CRC **5E720743** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MENSAGEM Nº 196

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>



b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6445252) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 20/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6445481** e o código CRC **402CCB3A** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 222/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Rádio Canaã FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/02/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6445974** e o código CRC **2E007D22** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.045699/2010-83

SEI nº 6445974

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d>

b6d3a16a-b89d-4a8c-bb82-7f386ed4b60d